



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 30

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1		37
Poder Executivo	1	20	
Vice Governadoria			37
Casa Civil		22	37
Secretaria de Estado de Governo	4	22	37
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal		24	
Secretaria de Estado de Economia	7	24	38
Secretaria de Estado de Saúde	9	26	38
Secretaria de Estado de Educação	9	30	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	9	30	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	9		41
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	9	30	41
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	11	31	41
Secretaria de Estado de Segurança Pública	12	31	51
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	12	32	52
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	12	33	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	14	34	54
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	15	34	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		35	
Secretaria de Estado de Turismo		35	54
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	15	35	54
Defensoria Pública do Distrito Federal	19	35	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		36	55
Tribunal de Contas do Distrito Federal	19		55
Ineditoriais			55

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR
Em 11 de fevereiro de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00011482/2019-13 - Interessado: ATHOS FISIO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO LTDA., valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), referente à nota fiscal nº 911.

PROCESSO: 001-000035/2019 - Volume 8 - Interessado: ATHOS FISIO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO LTDA., valor R\$ 2.454,33 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três reais), referente à nota fiscal nº 848.

PROCESSO: 001-000035/2019 - Volume 9 - Interessado: ATHOS FISIO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO LTDA., valor R\$ 160,90 (cento e sessenta reais e noventa reais), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 001-000035/2019 - Volume 10 - Interessado: ATHOS FISIO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO LTDA., valor R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 001-000035/2019 - Volume 12 - Interessado: ATHOS FISIO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO LTDA., valor R\$ 3.044,30 (três mil e quarenta e quatro reais e trinta centavos), referente à nota fiscal nº 860.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA
Gerente-Coordenadora do FASCAL

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.491, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

Institui o Programa Certifique-se! de incentivo à obtenção de certificação profissional no uso de tecnologias de software e serviços de tecnologia da informação no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Certifique-se! com a finalidade de incentivar a obtenção de certificação profissional no uso de tecnologias de software e serviços de tecnologia da informação no Distrito Federal.

Art. 2º São objetivos do programa de que trata esta Lei:

I – estimular, apoiar e promover o desenvolvimento tecnológico do Distrito Federal;

II – integrar educação, mercado e governo, de modo a estimular o setor de tecnologia da informação;

III – (V E T A D O).

IV – fomentar a obtenção de certificação profissional no uso de tecnologias de software e serviços de tecnologia da informação;

V – celebrar parcerias para criação de novos cursos e trilhas de capacitação, melhora dos mecanismos de oferta de vagas e ampliação dos instrumentos de divulgação junto aos interessados;

VI – criar base de dados sobre profissionais certificados no Distrito Federal e Entorno;

VII – facilitar a introdução no mercado de trabalho de graduandos e recém-graduados em cursos de nível técnico e superior nas áreas de tecnologia.

Art. 3º Para participar do programa de que trata esta Lei, o candidato deve atender às seguintes condições:

I – ter idade superior a 16 anos;

II – possuir os requisitos de experiência, nível escolar e qualificação prévia para a certificação pretendida;

III – possuir conhecimento da língua inglesa em nível compatível com aquele exigido pela certificação pretendida;

IV – ser aprovado em teste de nivelamento de conhecimentos, se exigido.

Parágrafo único. Tem preferência na participação no Programa Certifique-se! o candidato com deficiência e o que houver cursado ou estiver cursando todo o ensino médio na rede pública de ensino do Distrito Federal, salvo os estudantes bolsistas da rede privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.492, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

Altera a Lei nº 6.313, de 27 de junho de 2019, que institui e inclui, no calendário oficial do Distrito Federal, o Dia do Bombeiro Militar Veterano, a ser comemorado no dia 4 de julho de cada ano.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.313, de 27 de junho de 2019, é alterada como segue:

I – o art. 1º passa a vigorar acrescido dos §§ 2º, 3º e 4º, com as seguintes redações, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

§ 2º O bombeiro veterano de que trata o § 1º faz jus a um distintivo, ou botton, de lapela, como forma de reconhecimento e identificação de seu vínculo ad aeternum com a referida instituição.

§ 3º O distintivo de que trata o § 2º é confeccionado em material adequado e no formato e dimensões indicados no croqui do Anexo Único.

§ 4º O disposto nesta Lei não acarreta qualquer ônus, despesa ou contrapartida ao poder público.

II – é-lhe acrescido o Anexo Único, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

Pin personalizado metálico com um alfinete e trava borboleta de lapela.

Formato: 36x50milímetro.

Cores: dourado e vermelho

Ilustração em 2D:



Ilustração em 3D:



LEI Nº 6.493, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Hermeto)

Cria o Programa Guarda-mirim Solidário – Defensores da Cidadania no Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, no Distrito Federal, o Programa Guarda-mirim Solidário – Defensores da Cidadania.

Parágrafo único. O Programa deve atender às disposições previstas:

I – na Constituição Federal;

II – no Estatuto da Crianças e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

III – no Programa Jovem Candango, aprovado pela Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013;

IV – nas demais legislações afetas à temática da criança e do adolescente.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – promover os direitos das crianças e dos adolescentes e os valores da democracia, do civismo e dos direitos humanos;

II – assegurar o convívio familiar e comunitário dos participantes no programa;

III – orientar e despertar nos menores sob sua responsabilidade o sentido de cumprimento do dever e a necessidade de sua formação integral, proporcionando-lhes a frequência às atividades escolares, cívicas, socioculturais, esportivas e recreativas, a disciplina e o respeito às autoridades constituídas;

IV – orientar os menores participantes sobre exercício da cidadania, proteção do meio ambiente, prevenção no transporte, noções de primeiros socorros e saúde, prevenção às drogas e noções sobre o ECA;

V – prestar serviço como aprendiz, por um período máximo de 4 horas diárias, na administração pública do Distrito Federal, bem como em empresas privadas com ou sem fins lucrativos localizadas no Distrito Federal.

Parágrafo único. Os adolescentes participam de atividades relacionadas à aprendizagem, conforme legislação, além de receber treinamento e capacitação adequados.

Art. 3º São funções do guarda-mirim:

I – participar, juntamente com a sociedade, com intuito educativo, nas ações de promoção de direitos humanos, de segurança pública e de cidadania;

II – prevenir a população, com finalidade socioeducativa, dos crimes, infrações e acidentes de trânsito nas vias e estradas do Distrito Federal, mediante convênio com as autoridades competentes;

III – orientar motoristas em campanhas educativas e informativas sobre o trânsito e o tráfego;

IV – outras atividades educativas.

Art. 4º São direitos do guarda-mirim:

I – auxílio mensal de ao menos 1 salário mínimo, desde que inscrito em estágio ou atividade de aprendizagem;

II – carga horária de no máximo 20 horas semanais;

III – orientador no local do trabalho;

IV – treinamento introdutório;

V – uso, em caso de emergência, do serviço médico da Polícia Militar do Distrito Federal;

VI – vale-transporte;

VII – uniforme;

VIII – crachá;

IX – certificado.

§ 1º O auxílio de que trata o inciso I corresponde à bolsa ou à remuneração da atividade realizada pelo participante de que trata o art. 2º, V.

§ 2º Caso as atividades de que trata o art. 2º, V, sejam realizadas no âmbito da administração pública, as despesas decorrentes delas correm pelas dotações próprias dos órgãos em que os serviços são prestados.

Art. 5º O Programa fica sob responsabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal, em conjunto com o órgão responsável pelo Programa Jovem Candango e pela política de direitos humanos do Distrito Federal no âmbito do Executivo, na forma de regulamento.

Art. 6º O candidato deve atender às seguintes condições para ser contratado como guarda-mirim:

I – ter idade entre 14 e 18 anos;

II – ser aprovado em processo seletivo simplificado realizado pelas instituições qualificadas em formação técnico-profissional;

III – estar cursando ou ter cursado todo o ensino médio no Distrito Federal.

§ 1º A idade máxima prevista neste artigo não se aplica ao aprendiz com deficiência.

§ 2º A aferição do nível de cognição do candidato com deficiência intelectual deve observar os limites impostos pela sua condição.

§ 3º O processo seletivo simplificado deve adotar como critérios os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das ocupações definidas nos programas de aprendizagem e a situação de vulnerabilidade social e econômica do candidato.

§ 4º 5% das vagas do Programa são destinadas aos que comprovem residir em área rural há no mínimo 5 anos.

Art. 7º Esta Lei deve ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 dias, contados de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

LEI Nº 6.494, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Institui a Política Distrital de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui objetivos, diretrizes e instrumentos para a implantação da Política Distrital de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva, observadas as disposições da Lei federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008.

Art. 2º A Política Distrital de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva tem por finalidade promover a inserção desses jovens no mercado de trabalho e a sua escolarização, estimulando o desenvolvimento das cooperativas de produção, das empresas de autogestão, das microempresas e das pequenas e médias empresas.

Art. 3º A Política Distrital de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva contempla jovens com idade entre 16 e 29 anos que não tenham tido relação formal de emprego, obedecidas as normas constitucionais sobre a matéria.

Art. 4º A Política Distrital de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva orienta-se pelos seguintes objetivos:

- I – inserir jovens com deficiência auditiva no mercado de trabalho;
- II – promover a escolarização e a capacitação profissional dos jovens com esse tipo de deficiência;
- III – estimular o desenvolvimento de cooperativas e de outras formas associativas na geração de trabalho e renda;
- IV – contribuir para a existência de uma cultura de respeito aos direitos trabalhistas desses indivíduos;
- V – estimular organismos governamentais e privados na geração de emprego e renda para jovens com deficiência auditiva.

Art. 5º A Política Distrital de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva orienta-se pelas seguintes diretrizes:

- I – assegurar ao jovem com deficiência auditiva a proteção da legislação trabalhista e das convenções ou acordos coletivos de trabalho ou decisões normativas aplicáveis à categoria profissional à qual esteja vinculado;
- II – assegurar ao jovem com deficiência auditiva acesso ao ensino e jornada de trabalho compatível com seu horário de ensino;
- III – assegurar que as relações de emprego beneficiadas com incentivos estejam regulares perante a legislação federal do trabalho e da previdência, cabendo ao empregador todos os ônus legais, inclusive os encargos sociais;
- IV – assegurar que o encaminhamento a postos de trabalho obedeça à ordem cronológica de inscrição, respeitadas as prioridades para preenchimento das vagas estabelecidas nesta Lei;
- V – assegurar que os jovens com deficiência auditiva oriundos de famílias em situação de pobreza e que estejam cursando o ensino fundamental tenham prioridade para preenchimento dos postos de trabalho.

Art. 6º São instrumentos da Política Distrital de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva: I – o Plano Distrital, aqui definido como conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos de execução e avaliação que consubstanciam, organizam e integram o planejamento e as ações desta Política;

II – o Sistema Distrital, aqui definido como conjunto de agentes institucionais que, no âmbito de suas respectivas competências, agem de modo permanente e articulado para o cumprimento dos princípios e objetivos desta Política;

III – a colaboração entre diferentes entes públicos e privados e níveis de poder.

Art. 7º As ações da Política Distrital de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva podem integrar preferencialmente as cooperativas de produção, as empresas de autogestão, as microempresas e as pequenas, médias e grandes empresas que apresentem plano de expansão gerando novos postos de trabalho.

Parágrafo único. O plano de expansão deve comprovar a não redução de postos de trabalho e o compromisso de manter os novos postos de trabalho relativos aos benefícios desta Política pelo período mínimo de 12 meses.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, podendo, inclusive, oferecer benefícios fiscais às empresas participantes da Política Distrital de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 120 dias após a sua publicação.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.495, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 5º, caput e §§ 4º e 6º, da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Os créditos a que se refere esta Lei podem ser utilizados como abatimento do valor de débitos vencidos, vencidos, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, decorrentes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

§ 4º Para utilização dos seus créditos com o fim de abatimento de débitos vencidos de que trata o caput, os inadimplentes devem:

- I – indicar à compensação os débitos vencidos com precedência aos vencidos e segundo sua ordem cronológica de constituição;
- II – manifestar expressamente sua desistência ou renúncia, nas esferas administrativa e judicial, a qualquer direito de ação, impugnação ou recurso relativo ao valor a ser compensado.

§ 6º As pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não dos impostos a que se refere este artigo, desde que adimplentes em relação a obrigações pecuniárias de natureza tributária ou não tributária administradas pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, podem receber o crédito por meio de depósito em conta-corrente ou poupança mantida em instituição financeira do Sistema Financeiro Nacional e indicada pelo beneficiário cadastrado no programa, conforme disciplinado em ato do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 5º, § 3º, da Lei nº 4.159, de 2008.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.496, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputada Jaqueline Silva)

Institui a Política Distrital de Incentivo e Fomento à Literatura Brasileira no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Distrital de Incentivo e Fomento à Literatura Brasileira, no Distrito Federal, com vistas a incentivar as formas de produção artístico-literárias locais.

Parágrafo único. A política que se refere o caput visa estimular o desenvolvimento cultural e as criações artísticas e literárias brasileiras e reconhecer o livro como instrumento para a formação educacional, a promoção social e a manifestação da identidade cultural do Distrito Federal.

Art. 2º São princípios da Política Distrital de Incentivo e Fomento à Literatura Brasileira:

- I – dinamizar a democratização do livro, seu amplo uso como meio de difusão da cultura e transmissão de conhecimento;
- II – incrementar e melhorar as condições editoriais do Distrito Federal observando especialmente as condições de qualidade, quantidade, preço e variedade;
- III – estimular a produção dos autores brasileiros;
- IV – promover o hábito de leitura;
- V – converter o Distrito Federal em centro editorial com condições de competir no mercado;
- VI – preservar o patrimônio literário, bibliográfico e documental do Distrito Federal;
- VII – estimular a circulação das obras brasileiras de modo a compor o acervo das bibliotecas públicas no Distrito Federal;
- VIII – proteger os direitos intelectuais e patrimoniais dos autores e editores mediante o cumprimento da legislação nacional e da aplicação das normas existentes.

Art. 3º Na formulação e execução da Política de que trata esta Lei, o poder público pode:

- I – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas;
- II – considerar as reivindicações e sugestões de escritores e editores de livros literários;
- III – apoiar o comércio interno dos produtores da literatura brasileira;
- IV – estimular investimentos direcionados ao atendimento das demandas do mercado interno de produção literária;
- V – priorizar as obras literárias editadas e impressas no Distrito Federal, como forma de fomentar a economia local;
- VI – incentivar e apoiar a organização dos escritores das diversas regiões administrativas do Distrito Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 5º A aplicação desta Lei é condicionada a sua regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.497, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputada Arlete Sampaio)

Estabelece diretrizes para criação do Programa Centro de Parto Normal nas 7 regiões de saúde do Distrito Federal (Norte, Central, Leste, Centro-Sul, Sul, Sudoeste e Oeste) para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para criação do Programa Centro de Parto Normal, para atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, atuando de maneira complementar às unidades de saúde existentes, no sentido de promover a atenção ao parto e ao puerpério com ampliação do acesso, do vínculo e do atendimento humanizado.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, define-se como centro de parto normal – CPN a unidade de saúde intra-hospitalar ou peri-hospitalar que presta atendimento humanizado e de qualidade às mulheres em condições clínicas para realizar parto normal.

Art. 2º O Programa Centro de Parto Normal tem como diretrizes:

- I – desenvolver atividades educativas e de humanização, visando à preparação das gestantes para o plano de parto e da amamentação do recém-nascido;
- II – garantir às mulheres a presença do acompanhante e permitir o acompanhamento de doula, de sua livre iniciativa e escolha;
- III – garantir a assistência ao parto normal, sem distócias, respeitando a individualidade da parturiente;
- IV – garantir a assistência ao recém-nascido;
- V – garantir a remoção da gestante e do recém-nascido, nos casos eventuais de riscos ou intercorrências do parto, para serviços de referência, em unidades de transporte adequadas, quando o CPN for peri-hospitalar;
- VI – desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com as equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF;
- VII – possuir rotinas que favoreçam a proteção do período sensível e o contato pele a pele imediato e ininterrupto entre a mulher e o recém-nascido, de forma a promover o vínculo, com a participação do pai, quando couber;
- VIII – contar com equipe composta por enfermeiras obstétricas e técnico de enfermagem ou auxiliar de enfermagem.

Art. 3º A Secretaria de Saúde do Distrito Federal deve estabelecer rotinas de acompanhamento, supervisão, capacitação, treinamento e controle que garantam o cumprimento dos objetivos deste Programa, no sentido de promover a humanização e a qualidade do atendimento à mulher na assistência ao parto.

§ 1º A Secretaria de Saúde deve estabelecer os locais dos CPN nas 7 regiões de saúde, dando preferência a adaptações em hospitais já existentes.

§ 2º Caso não seja possível a realização de adaptações espaciais em hospitais já existentes, devem ser construídos espaços adequados para os CPN.

Art. 4º O tamanho dos CPN deve ser definido pela Secretaria de Saúde tendo como base a população da região de saúde, nos termos da Portaria federal nº 11, de 7 de janeiro de 2015, do Ministério da Saúde.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.498, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Valdelino Barcelos)

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos equipamentos dedicados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos veículos admitidos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As empresas integrantes do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF devem treinar seus funcionários a operar o equipamento dedicado às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, garantindo que elas embarquem e desembarquem em tempo hábil e em segurança, devendo para tanto realizar manutenção preventiva e anual nos equipamentos conforme normas técnicas vigentes.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se como funcionários o motorista e o cobrador responsáveis pelo itinerário.

§ 2º A fiscalização referida no caput é executada anualmente pelo órgão fiscalizador do governo do Distrito Federal.

Art. 2º A data do treinamento e os nomes dos profissionais capacitados para operacionalizar o referido equipamento, bem como a data da manutenção e da vistoria realizada pelo órgão fiscalizador do governo do Distrito Federal nas rampas de acesso, devem constar nos veículos em local de fácil visibilidade e em linguagem braile.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.499, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Leandro Grass)

Altera a Lei nº 3.267, de 30 de dezembro de 2003, que reconhece a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo, em Samambaia, como evento oficial do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 3.267, de 30 de dezembro de 2003, é alterada como segue:

I – a ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

Reconhece a Encenação da Paixão do Cristo Negro, em Samambaia – RA XII, como evento oficial do Distrito Federal.

II – o art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica reconhecida a Encenação da Paixão do Cristo Negro, em Samambaia – RA XII, como espetáculo integrante dos eventos do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entendem-se por Encenação da Paixão do Cristo Negro os eventos religiosos e culturais desenvolvidos durante a Semana Santa em Samambaia – RA XII inerentes a esse fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.500, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Martins Machado)

Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia da Capoterapia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia da Capoterapia, a ser celebrado na segunda sexta-feira de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.501, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia Distrital do Mestre de Cerimônia, a ser comemorado anualmente no dia 20 de julho.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia Distrital do Mestre de Cerimônia, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.502, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante)

Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia da Formação Continuada dos Profissionais da Educação no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Formação Continuada dos Profissionais da Educação no Distrito Federal, a ser realizado, anualmente, no dia 10 de agosto.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput deve ser incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.503, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Fábio Felix)

Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, para assegurar o respeito ao nome social.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, é acrescido do seguinte inciso XIV:

XIV – opção de utilização de nome social por travestis e transgêneros, a ser oferecida no formulário de inscrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.504, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

Institui o Dia do Turismo Rural, a ser comemorado no dia 17 de setembro de cada ano.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Turismo Rural, a ser comemorado no dia 17 de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.454, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nos termos do processo SEI nº 00040-00003847/2020-59, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados no Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal, de que trata o art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.454, de 11 de fevereiro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SIGRH 55005440) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 2 - Gerente, DFG-11, 01 (código SIGRH 55005664); Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, DFG-05, 01 (código SIGRH 55005665).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.454, de 11 de fevereiro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE - Assessor Especial, CNE-04, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre as resoluções aprovadas nos processos tratados na 2ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança Pública.

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Argo 2º, da Portaria nº 66/2019 e do Decreto nº 39.736/2019, resolve:

Art. 1º Aprovar as propostas apresentadas na Convocação (Doc. SEI n. 34222757), descritas abaixo: a) melhoria dos controles internos (Art. 4º, incisos VI e X, do Decreto 39736/2019); I - aprimoramento dos controles e fluxos dos processos que envolvem arrecadação de taxas e preços públicos - Processo SEI 00141-00000230/2020-15; II - racionalização administrava e cultura de integridade (inc. II, V e VI, Art. 4º do Decreto 39736/2019): tratamento do estoque de processos correccionais na Administração do Plano Piloto - Processo SEI 00141- 00000149/2020-27.

Art. 2º Os procedimentos aprovados nos processos descritos serão publicados em ordens de serviço específicas, gerando a transparência dos atos deliberados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO
Administradora Regional

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e o que consta no processo nº SEI-GDF nº 00141-00000492/2020-71, protocolo SEI nº 34788986, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo fixado na Ordem de Serviço nº 134, de 05/11/2019, publicada no DODF nº 134, de 05/11/2019, pág. 08.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 17 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na PRAÇA/PRAINHA DOS ORIXÁS, pelo INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE CULTURAL E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento FESTA DE IEMANJÁ ocorrido no dia 02 de fevereiro de 2020, no horário de 9h às 22h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004479/2019-58.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Sobradinho RA-V, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008- PROCAD/PGDF.

Art. 2º A correção dos valores de preço público é nos termos da Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 da Secretaria de Estado de Economia, em que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC dos últimos 12 meses correspondentes a 3,37%.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ANEXO I – 2020

Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real do Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a). Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,28	8,24	98,91
b) sem cobertura	m²	0,13	4,12	49,55
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,01	0,48	5,81
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	m²	0,02	1,05	12,77
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m²	0,02	1,05	12,77
Banca em mercado	m²	0,40	12,74	148,38
Placas, painéis publicitários e similares.	m²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	Unidade	0,34	22,69	272,07
b) caminhões	m²	4,17	124,68	1496,31
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,06	2,06	24,72
Abrigo de táxi **	m²	0,00	0,00	0,00
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,98	29,62	355,36
Outras finalidades	m²	0,48	15,28	183,41

(*) Observar dispositivos da Lei nº 3.036/2002.

(**). Os pontos de táxi e estacionamento são livres e gratuitos, inciso 1º do artigo nº 31 da Lei 5323 de 17/03/2014.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no §1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o ano de 2020, correspondentes à utilização de áreas públicas com a finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Ceilândia RA-IX;

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos com base no INPC DE 3,37% (Índice acumulado); Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2019 página 42.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

Anexo I - Grupo III (Decreto nº 30.734, de 27 de Agosto de 2009)

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:	M2			
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	M2	0,35	10,62	127,36
b) Sem cobertura	M2	0,15	4,60	55,19
Estacionamento cercado sem cobertura de ingresso ou qualquer preço	M2	0,02	0,35	4,25
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	M2	0,03	1,06	12,73
Área Efetivamente utilizadas por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	M2	0,03	0,99	11,95
Banca em Mercado	M2	0,35	10,62	127,36
Placa, Pannel publicitário e similares	M2	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unidade	0,82	24,77	297,17
c) Caminhões	Unidade	3,14	94,33	1.132,10
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	M2	0,03	1,06	12,73
Abrigo de Táxi	M2	0,23	7,08	84,91
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	M2	0,35	10,62	127,36
Outras finalidades	M2	0,35	10,62	127,36

*Observar dispositivos da Lei nº 3.035/2002 e Lei nº 3.036/2002.

Obs: Os pontos de táxi e estacionamentos são livres e gratuitos, de acordo com o Inciso 1º do Artigo 31 da Lei nº 5.323 de 17/03/2014.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 10, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, página 16 e a Ordem de Serviço nº 11, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, página 16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, combinada com as atribuições do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

PUBLICAR a emissão de Licenças e Alvarás Provisórios de Ambulantes, no período de 05/08/2019 a 20/01/2020, no âmbito desta Região Administrativa.

INFORMAR que em virtude da utilização do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, onde são elaborados os atos oficiais, os números de licenças/alvarás não são continuados.

Nº ALVARÁ / LICENÇA	Nº PROCESSO SEI	DATA DE VIGÊNCIA	CPF	AUTORIZATÁRIO
1/2019	00138-00003711/2019-81	05/08/2021	214.484.931-53	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS
7/2019	00138-00004080/2019-17	14/08/2020	183.765.091-87	ELIAS VIRGULINO DE SOUSA
8/2019	00138-00004376/2019-38	05/08/2021	804.378.931-20	CLAYTON FREITAS DA SILVA
9/2019	00138-00003833/2019-77	05/08/2021	879.732.941-04	ANTÔNIO CARLOS ALVES DE ALMEIDA

10/2019	00138-00003720/2019-71	14/08/2020	179.293.261-87	JOSIAS PENHA DA SILVA
17/2019	00138-00004066/2019-13	05/08/2021	068.577.561-55	LUANA BEATRIZ MARÇAL PIRES NEVES
18/2019	00138-00003805/2019-50	05/08/2021	492.989.761-00	ADRIANA MARQUES NUNES
19/2019	00138-00004038/2019-04	05/08/2021	368.687.361-34	TERESINHA PEREIRA DIAS DE SOUSA
20/2019	00138-00004084/2019-03	05/08/2021	578.723.841-91	ROSITA MARIA DOS REIS
24/2019	00138-00004459/2019-27	20/08/2021	438.012.991-34	KARL MAX ENOCK RAMOS DA SILVA
25/2019	00138-00003714/2019-14	20/08/2021	049.144.291-28	MARCELO CARVALHO RODRIGUES
27/2019	00138-00003793/2019-63	23/08/2021	466.624.053-53	LÍGIA DINÁ ALVES DOS SANTOS
29/2019	00138-00004776/2019-43	26/08/2020	720.867.691-72	FRANCISCA MARIA SILVA NASCIMENTO
31/2019	00138-00004410/2019-74	28/08/2021	537.008.991-49	MARIA ROSELY BONFIM CAVALCANTE LIMA
33/2019	00138-00004042/2019-64	03/09/2021	042.440.293-97	SUELI LIMA BISPO ROCHA
34/2019	00138-00004403/2019-72	04/09/2020	831.589.441-20	ROSÂNGELA MENDES DA SILVA
36/2019	00138-00004437/2019-67	09/09/2021	012.376.853-54	ANTÔNIA MARTA GALVÃO DE ARAÚJO ALMEIDA
37/2019	00138-00005431/2019-15	09/09/2020	029.961.445-03	VALÉRIA DO CARMO CARDOSO
38/2019	00138-00004685/2019-16	10/09/2021	896.790.241-72	IRENILDO SOARES ALMEIDA
39/2019	00138-00003403/2019-55	11/09/2020	781.709.745-34	LIRACIR DAMASCENO DOS SANTOS
41/2019	00138-00005182/2019-50	17/09/2021	807.890.303-06	CLAUDIA HELOÍSA FERREIRA ANDRADE
42/2019	00138-00004048/2019-31	12/09/2021	616.237.101-68	MARIA ANUNCIADA DE AZEVEDO SILVA
44/2019	00138-00003741/2019-97	18/09/2021	747.816.423-49	LUIS ANTÔNIO MENDES DA SILVA
45/2019	00138-00003830/2019-33	19/09/2021	999.604.861-68	FRANCISCA MARIA LIMA SANTOS
46/2019	00138-00004398/2019-06	01/10/2020	946.331.181-53	JOSENILZA SOUSA OLIVEIRA LIMA
47/2019	00138-00005459/2019-44	01/10/2021	530.449.163-72	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
49/2019	00138-00005629/2019-91	02/10/2021	816.814.531-34	MIGUEL BARBOSA FIGUEIREDO
51/2019	00138-00005854/2019-27	02/10/2021	493.405.141-49	ANTÔNIO AILTON NUNES
53/2019	00138-00005744/2019-65	04/10/2021	696.517.101-44	ANTÔNIO GEOVÂNIO MUNIZ DOS SANTOS
54/2019	00138-00004217/2019-33	08/10/2021	384.245.765-00	MARIA MAROCA DOS SANTOS SOUZA
55/2019	00138-00004709/2019-29	10/10/2021	714.169.001-87	ROBSON DE JESUS BATISTA
56/2019	00138-00006242/2019-51	11/10/2020	067.013.861-48	KELLY DE OLIVEIRA SILVA
59/2019	00138-00004393/2019-75	14/10/2020	035.140.843-60	FRANCISCO DENIS DA SILVA SOUSA ALVES
60/2019	00138-00006167/2019-29	17/10/2021	375.504.113-87	CLEIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA
61/2019	00138-00005182/2019-50	17/10/2021	807.890.303-06	CLÁUDIA HELOÍSA FERREIRA ANDRADE
62/2019	00138-00006205/2019-43	21/10/2021	013.367.045-78	ELIZETE MARTINS DOS SANTOS
63/2019	00138-00006180/2019-88	23/10/2021	722.937.721-87	JOSÉ LEANDRO ARANHA DA SILVA
64/2019	00138-00005939/2019-13	24/10/2021	023.615.121-57	CÁTIA SILVA DOS SANTOS
65/2019	00138-00006416/2019-86	25/10/2021	548.775.391-15	ELIANA ANDRADE DA SILVA
66/2019	00138-00006194/2019-00	25/10/2020	013.127.781-21	CARLOS ROMERO DE JESUS
67/2019	00138-00006747/2019-16	06/11/2021	049.278.011-01	KARINE DIAS DOS SANTOS
68/2019	00138-00006248/2019-29	06/11/2021	010.354.611-10	PATRÍCIA DE LIMA
70/2019	00138-00004381/2019-41	06/12/2021	037.372.731-38	JOSÉ CLEITON DE LIMA SIRQUEIRA
72/2019	00138-00007068/2019-64	23/12/2020	656.744.135-68	ATELINA ALVES DA SILVA
74/2019	00138-00006773/2019-44	10/12/2021	620.660.051-34	TEINA SILVA DE OLIVEIRA
75/2019	00138-00006189/2019-99	12/12/2021	028.871.131-94	MÁRCIO RAMOS DE LIMA
77/2019	00138-00007211/2019-18	23/12/2020	611.199.031-49	JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
78/2019	00138-00007212/2019-62	17/12/2021	076.164.021-51	FÁBIA OLAIA DE ARAÚJO
80/2020	00138-00007206/2019-13	09/01/2022	824.167.531-34	ROCHELE PEREIRA DE SOUZA DOS SANTOS
82/2019	00138-00000210/2020-86	20/01/2022	043.660.201-65	RAFAEL DERLAN ALCANTARA BARBOSA

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso L, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 04, de 20 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 20, 29 de janeiro de 2020, página 03, que estabeleceu as áreas públicas excludentes, ou seja, aquelas onde não poderão haver comercialização de produtos ou de prestação de serviços por ambulantes.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o interesse da população, a preservação do sossego e a ordem pública, observando as peculiaridades das áreas localizadas nesta Região Administrativa, resolve:

Art. 1º Definir tipologias de lotes, de acordo com parâmetros de ocupação do solo e tabela de usos e atividades estabelecidos na Lei complementar nº 948/2019, com objetivo de caracterizar as diferentes situações de localização onde são permitidos o funcionamento de atividades comerciais e prestação de serviços do tipo bar, distribuidora de bebidas, lanchonete, casa de chá, casa noturna, boate, restaurante e demais estabelecimentos correlacionados que comercialize ou sirva bebidas alcoólicas na Região Administração do Recanto das Emas RA-XV:

I - Lotes Tipo 1 (UOS RO 2 - Anexo III - Quadro 13A LC 948/2019) – Uso residencial obrigatório permitido o uso comercial e prestação de serviços localizados em áreas de residências unifamiliares.
II - Lotes Tipo 2 (UOS CSIIR NO - Anexo III - Quadro 13A LC 948/2019) – Uso comercial, prestação de serviços e residencial simultaneamente ou não, próximos as áreas de residências unifamiliares e que possui abrangência local.
III – Lotes Tipo 3 (UOS CSIIR - Anexo III - Quadro 13A LC 948/2019) – Uso comercial, prestação de serviços e residencial simultaneamente ou não, próximos as áreas de residências unifamiliares e que possui abrangência local e (UOS, CSII, CSIIInd e CSIIInd - Anexo III - Quadro 13A LC 948/2019) – Uso predominantemente comercial permitido o uso residencial.

Art. 2º Definir os horários de funcionamento para atividades comerciais e prestação de serviços do tipo bar, lanchonete, casa de chá, casa noturna, boate, restaurante e demais estabelecimentos correlacionados que comercialize ou sirva bebidas alcoólicas na Região Administração do Recanto das Emas RA-XV:

I - Lotes Tipo 1: Domingo à quinta feira de 8h às 22h, sexta, sábados, vésperas de feriado e feriados que não antecedam dias úteis de 8h à 0h.

II - Lotes Tipo 2: Domingo à quinta feira de 8h à 0h, sexta, sábados, vésperas de feriado e feriados que não antecedam dias úteis de 8h à 1h.

III - Lotes Tipo 3: De Segunda à Domingo de 8h às 2h30.

Art. 3º Os trailers, quiosques e similares poderão funcionar de domingo à quinta feira de 8h à 0h, sexta, sábados, vésperas de feriado e feriados que não antecedam dias úteis de 8h à 1h.

Art. 4º Proibir a execução de som do tipo ao vivo ou mecânico, com exceção de som ambiente, em Lotes Tipo 1. Os Lotes do Tipo 2 que fazem limites a lotes residenciais e tiverem a intenção de exercer atividades com som ao vivo e/ou mecânico, deverão apresentar Laudo Técnico assinado por profissional habilitado atestando o tratamento acústico do ambiente para o deferimento da viabilidade a fim de atender as normas de limites para emissão de ruídos conforme Lei Distrital nº 4.092/2008. Os Lotes do Tipo 3 deverão, quando se fizer necessário, executar sistemas de tratamento acústico a fim de atender as normas de limites para emissão de ruídos conforme Lei Distrital nº 4.092/2008.

Art. 5º Os contribuintes que já possuem Licença de Funcionamento para as atividades comerciais tratadas nesta publicação no qual os horários nela estipulados extrapolem os horários descritos nesta Ordem de Serviço terão prazo de 90 (noventa) dias para solicitar junto ao sistema RLE@digital a adequação dos mesmos.

Art. 6º As infrações às disposições desta Ordem de Serviço sujeitarão aos infratores as penalidades previstas na Lei nº 4.457/2009.

Art. 7º Revogam-se a Ordem de Serviço nº 121, de 25 de julho de 2012 e demais disposições em contrário anteriores, inclusive as previstas em leis especiais.

Art. 8º Noticie aos Órgãos de Fiscalização do Governo do Distrito Federal para fazer cumprir o estabelecido nesta Ordem de Serviço, visando garantir a preservação do sossego e ordem pública dos moradores desta Região Administrativa.

Art. 9º Tornar sem efeito a Ordem de serviço nº 83, de 31 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 3, página 2, de 06/01/2020.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Divulgar o Formulário - Procedimento Operacional Padrão – POP, constante do Anexo desta Ordem de Serviço que deverá ser adotado pelas Unidades Internas competentes, com o objetivo de padronizar as ações de instrução dos Processos Administrativos inerentes às contratações de obras e/ou serviços de engenharia no âmbito da Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ANEXO

DEFINIÇÃO E OBJETIVO

É uma ferramenta estratégica para o cumprimento de demandas e primordial para a corporação, porque possibilita mais organização nas atividades, minimizando falhas e esquecimentos, dando mais segurança aos processos. O principal objetivo é estabelecer um procedimento padrão que possibilite o ordenamento e otimização das ações de instrução para todos os Processos Administrativos de contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração

Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA / RAXXV.
JUSTIFICATIVA

Foi criado a partir de recomendação da Controladoria Geral do Distrito Federal, resultado de Inspeção das obras realizadas pela Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA / RAXXVI nos Exercícios de 2015, 2016 e 2017.

ORDEM SEQUENCIAL DOS ATOS

01	Iniciação do Processo - SEI na Unidade Interessada com o Assunto - Aquisição: Serviços de construção, obras e reformas.
02	Memorando endereçado à autoridade competente (Administrador Regional) contendo essencialmente: assunto; justificativa; necessidade e o resultado esperado com a realização da obra e/ou serviço.
03	Anuência e autorização da autoridade competente e o retorno dos autos à origem para estudos e elaboração do Projeto Básico (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º).
04	A Unidade responsável deverá elaborar e anexar aos autos do processo, os seguintes documentos: Projeto Básico, Projeto de Arquitetura; Planilha Detalhada de Formação de Preços, Memorial Descritivo; Memória de Cálculos: Caderno de Especificação; Caderno de Encargos; Laudo Topográfico (se for o caso); Cronograma Físico-Financeiro; Tabela de Composição da Bonificação de Despesas Indiretas – BDI; Relatório Fotográfico do local da obra e/ou serviço e outros documentos que possam subsidiar esta etapa inicial do Processo. Importante: O Projeto Básico e todos os seus anexos devem ser, obrigatoriamente, assinados pelo autor do Projeto que deverá ter qualificação profissional nas áreas de Engenharia e/ou Arquitetura (Lei Federal nº 8.666/93).
05	A Unidade responsável pela elaboração do Projeto Básico, deverá enviar os autos à autoridade competente para a aprovação do Projeto Básico (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º, § 1º).
06	A autoridade competente (Administrador Regional) aprova o Projeto Básico (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º, § 2º, Inc. I) e encaminha os autos à Coordenação de Administração Geral, com vistas à Gerência de Orçamento e Finanças ou órgão equivalente, para a informação de dotação orçamentária suficiente para atender a despesa (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º, § 2º, Inc. III).
07	Havendo dotação orçamentária suficiente, a Unidade Financeira (GEOFIN) COAG ou Órgão equivalente, encaminha os autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para a os procedimentos prévios licitatórios (Edital, Anexos, Minuta Contratual, etc.); (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º, § 2º, Inc. III).
08	A Comissão de licitação encaminha os autos à Assessoria Técnica – ASTEC para análise e emissão de Parecer Técnico (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 38, Inc. VI).
09	A ASTEC encaminha os autos ao Gabinete do Administrador, com vistas à Unidade de Controle Interno ou Órgão equivalente da Secretaria Executiva das Cidades / Casa Civil para a análise prévia do procedimento licitatório (Portaria nº 68, de 18 julho de 2018).
10	Recebidos os autos com o deferimento da Casa Civil, a autoridade competente (Administrador Regional) autoriza a realização da licitação, emite Declaração das metas estabelecidas no Plano Plurianual e encaminha os autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para a realização da licitação.
11	A Comissão de Licitação elabora o Edital; Anexos, Publicação, Recibos, Avisos; Atas; etc.); (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 38).
12	Após a realização da licitação, a Comissão de Licitação encaminha os autos à Assessoria Técnica – ASTEC para análise e emissão de Parecer Técnico e o retorno à CPL (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 38).
13	Recebido os autos oriundos da ASTEC (caso não tenha nenhuma restrição), a Comissão Permanente de Licitação, os encaminham ao Gabinete para a homologação e adjudicação do certame pela autoridade competente (Administrador Regional).
14	A autoridade competente (Administrador Regional) homologa e adjudica o certame, autoriza a emissão da Nota de Empenho – NE e em seguida devolve os autos à Comissão Permanente de Licitação para a publicação do Resultado de Julgamento (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 43, Inc. VI e Decreto nº 32.598/2010).
15	A Comissão Permanente de Licitação elabora e publica o resultado de julgamento no Diário Oficial do Distrito Federal e envia os autos à COAG, com vistas à GEOFIN (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 38, Inc. XI).
16	A GEOFIN emite a Nota de Empenho – NE, o Contrato de Prestação de Serviços e outros procedimentos cabíveis e retorna os autos à COAG e GABINETE para a emissão de assinaturas e demais procedimentos junto ao Fornecedor contratado (Decreto nº 32.598/2010).
17	O Gabinete providencia a emissão de Ordem de Serviço com a designação do executor e o suplente do Contrato e, após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, os encaminha ao Executor do Contrato (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 67. Decreto nº 32.598/2010, Arts. 41 e 44).
18	O Executor do Contrato realiza a fiscalização e o acompanhamento das etapas da obra e/ou serviços por meio do preenchimento do Diário de Obras, atesta Notas Fiscais, Emite Atestado de Execução, Relatório Circunstanciado, Relatório Fotográfico e após cumpridas todas as etapas da obra, emite o Termo de Recebimento Provisório, etc. (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 67. Decreto nº 32.598/2010, Arts. 41 e 44). Importante: A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente (Administrador Regional), dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º, § 1º).
19	Após o Recebimento Provisório, o Executor do Contrato deverá encaminhar os autos ao Gabinete do Administrador para a emissão e publicação de Ordem de Serviço, constituindo a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 73; Inc. I; “b”). Importante: Se a modalidade de licitação escolhida for Carta-Convite, o pagamento da última Fatura somente poderá ser realizado após o Recebimento Definitivo da Obra (Edital – Capítulo XI, Item n. 11.8).
20	A Comissão de Recebimento Definitivo da Obra e/ou Serviço, verifica in loco a Obra, emite o Atestado de Execução, Relatório Circunstanciado, Relatório Fotográfico, Atesto da Nota Fiscal, Anexa os documentos de regularidade fiscal, entre outros, e os envia à COAG/GEOFIN, para as providências cabíveis.
21	A COAG/GEOFIN providencia a liquidação e o pagamento da última Nota Fiscal e demais procedimentos finais do Processo. (Decreto nº 32.598/2010).
22	Nota: Ao final, o Processo deverá ser revisado e mantido na Unidade Financeira para fins de Auditoria. Elaboração: COAG/2019

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 1º da Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012, que dispõe sobre as manifestações artísticas e culturais nas ruas, avenidas e praças públicas do Distrito Federal e dá outras providências, inciso IX do art. 19 da Lei Complementar nº 783/2008, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00050-00066443/2019-03, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, referente ao espaço localizado na Praça Central em frente à Administração Regional da Cidade Estrutural, no dia 25 de janeiro de 2020, no horário de 9h às 15h para realização do evento Record Tv Nas Cidades - Aniversário de 16 anos da Cidade Estrutural, manifestação cultural de forma gratuita à comunidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01/2020 - SEEC/SEF/SUREC

INTERESSADA: NATURAL CARNES EIRELI; CNPJ/MF: 97.545.687/0002-63; CF/DF: 07.635.339/002-07; PROCESSO Nº: 00040-00001518/2020-73; ASSUNTO: Pedido de Regime Especial

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no inciso I do artigo 101, do Decreto nº 33.269, de 18 de dezembro 2011, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer SEI-GDF nº 8/2020 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Brasília, 10 de fevereiro de 2020
OTAVIO RUFINO DOS SANTOS
Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 09/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo SEI nº 00040-00002640/2020-67)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer SEI-GDF nº 11/2020 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES, elaborado em decorrência do pedido de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.304.787/034-10 e no CNPJ/MF sob o nº 47508411/0537-80, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos Itens 30; 31; 34; 38; 39, 40; 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto 18.955/1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.”

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SETIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2020
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 10/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo SEI nº 00040-00002640/2020-67)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer SEI-GDF nº 11/2020 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPEP, elaborado em decorrência do pedido de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07304787/044-92 e no CNPJ/MF sob o nº 47508411/1521-77, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos Itens 30; 31; 34; 38; 39; 40; 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto 18.955/1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.”

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2020
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 233/2019

Recorrente: FREDERICO MAGNO DE MELO VERAS Advogado: ALEX FOWLER BARROS OAB/DF 57.343 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC FREDERICO MAGNO DE MELO VERAS, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0127.006249/2015, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 26887821 FL. 12), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de maio de 2019 (doc. SEI 26887821). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 240/2019

Recorrente: MAZER DISTRIBUIDORA LTDA Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC MAZER DISTRIBUIDORA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128.000754/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 1426/2015, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de setembro de 2019 (doc. SEI 28974260). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 244/2019

Recorrente: ART LUMEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA Advogado: FRANCISCO DE ARAÚJO OAB/MG 60.971 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEESP ART LUMEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida

no processo fiscal nº 0128.001604/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 35.332/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 29517206 FL. 8), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03 de outubro de 2019 (doc. SEI 29320106). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 245/2019

Recorrente : TRANSPORTES GABARDO LTDA Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC TRANSPORTES GABARDO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128.002807/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 245/2019, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de setembro de 2019 (doc. SEI 28305508). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 246/2019

Recorrente: BONASA ALIMENTOS S.A Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF Nº 45.912 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC BONASA ALIMENTOS S.A., irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040.000098/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 6109/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 29569888 FL. 9), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de setembro de 2019 (doc. SEI 29569888). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 247/2019

Recorrente: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A Advogado: VITOR DA CUNHA ALVES OAB/GO 39.898/A Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040.000220/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 266/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 28849067 FL. 8), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de setembro de 2019 (doc. SEI 28849067). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 248/2019

Recorrente: MINJIE MAO-ME Advogado: PAULO JÓZIMO S. T. CUNHA OAB/DF 29.795 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC MINJIE MAO-ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040.002098/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 8667/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 24923161 FL. 18), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de março de 2019 (doc. SEI 24924110). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 023/2019

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Recorrido: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A Advogado (a): VITOR DA CUNHA ALVES OAB/GO 39.898/A Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0040.000220/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 266/2016, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 129/2019

Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado(a) : ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF 27.027 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: TARF/1ª Câmara MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 238/2018 (Acórdão nº 132/2019), processo fiscal nº 0128-000726/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 29528418 FL. 4), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 24 de junho de 2019 (doc. SEI 24182296). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 143/2019

Recorrente: ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA Advogado(a) : JACQUES MAURÍCIO FERREIRA VELOSO DE MELO OAB/DF 13.558 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: 1ª CÂMARA DO TARF ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA, irredignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 325/2018 (Acórdão nº 125/2019), processo fiscal nº 0128.000233/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 30109977 FL. 45), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 06 de novembro de 2019 (doc. SEI 31031413). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 03, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, página 04, que prorroga o prazo previsto na Portaria nº 84, de 1 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 4 de novembro de 2019. ONDE SE LÊ: "...comissão de sindicância..."; LEIA-SE: "...tomador de contas..."; e ONDE SE LÊ: "... apure a conduta narrada nos autos do Processo..."; LEIA-SE: "...apure o prejuízo ao erário narrada nos autos...".

Na Portaria nº 04, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, página 4, que trata de prorrogação do prazo previsto inicialmente na Portaria nº 85, de 1 de novembro de 2019, ONDE SE LÊ: "...comissão de sindicância..."; LEIA-SE: "... tomador de contas..."; ONDE SE LÊ: "... apure a conduta narrada nos autos do Processo..."; LEIA-SE: "...apure o prejuízo ao erário narrada nos autos..."; e ONDE SE LÊ: "... Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 4 de novembro de 2019..."; LEIA-SE: "... Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, de 6 de novembro de 2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 525, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no dia 10 de dezembro de 2019, em sua 444ª Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto 39.415, de 30 de outubro de 2018, e, ainda:

Considerando a Política Nacional de Sangue - Lei nº 10.205/2001 regulamentada pelo Decreto nº 3.990/01 que determina a homologação do Plano Diretor de Sangue e Hemoderivados dos estados pelos respectivos Conselhos de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano Diretor de Sangue e Hemoderivados do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVANIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologa a Resolução CSDF nº 525, de 10 de dezembro de 2019, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do DF

* Homologa a Resolução CSDF nº 525, de 10 de dezembro de 2019, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 1052, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 247, de 30 de dezembro de 2019, página 97, ONDE SE LÊ: "...a contar de 11 de abril de 2018..."; LEIA-SE: "... a contar de 01 de março de 2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo: 00080-00237661/2019-19, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora da CRESCE, situada na QSC 20, Lotes 20, 22 e 24 e na QSC 18, Lote 21, Taguatinga – Distrito Federal, de: Centro de Ensino e de Habilitação e Reabilitação Especial Ltda., para: Cresce Educação Infantil de Taguatinga EIRELI, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve: AUTORIZAR a empresa MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.434.092 /0001- 18, a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 079/2019, cujo objeto é a contratação no regime de empreitada por preço unitário para a execução das obras de construção de ciclovia e calçada na Rodovia Distrital DF-459, no trecho do SRDF 459EDF0010, compreendido entre o acesso à Ceilândia (via de ligação Centro Norte) ao acesso à Samambaia (2ª Avenida Norte), com extensão de 2,6 km de ciclovia compartilhada e 0,3 km de calçada compartilhada, abrangendo, também, os serviços de drenagem e a sinalização cicloviária horizontal e vertical, conforme especificações nos anexos do Edital de Concorrência nº 003/2019 (Processo SEI 00090-00004651/2018-81).

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, resolve:

Art. 1º Dar PUBLICIDADE à emissão de "ATESTADOS DE IMPLANTAÇÃO" no mês de janeiro de 2020, expedidos pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ	ATESTADO
0370.000.350/2009	TECHLAV - TECNOLOGIA LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A	10.768.129/0001-06	DEFINITIVO
0370.000.112/2012	COMANDO AUTO PEÇAS LTDA	01.032.275/0001-70	DEFINITIVO
0160.001.161/2000	CELLBRAX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	03.377.622/0001-21	DEFINITIVO
0160.000.512/1999	CARDAN BRASÍLIA LTDA	37.064.920/0001-83	DEFINITIVO (Retificado)
0160.000.624/2005	FENIX TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA DE VIDROS EM GERAL LTDA ME	02.221.271/0001-00	DEFINITIVO
0160.000.616/2006	SINA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	33.452.665/0001-95	DEFINITIVO
0370.000.385/2009	MESQUITA SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EIRELI	08.179.315/0001-50	DEFINITIVO
0370.000.201/2012	MICROCERVEJARIA FALCÃO LTDA	08.680.571/0001-61	DEFINITIVO (Retificado)
0160.000.211/2002	X10 OFICINA MECÂNICA E TRANSPORTES EIRELI	02.070.451/0001-20	DEFINITIVO

Art. 2º Dar PUBLICIDADE à emissão de "DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO DE METAS" no mês de janeiro de 2020, expedidas pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ
0160.001.386/2000	FRANCISCO PEREIRA LIMA AUTO MECÂNICA ME	72.591.464/0001-20
0160.000.311/2005	CASTRO ENGENHARIA LTDA	05.063.564/0001-97
0370.000.361/2010	AGG TRANSPORTES LTDA	10.477.914/0001-00

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4321 SÉRIE D

Notificamos o Sr. HELDER HOFIG, portador do CNPJ/CPF: 088.008.708-05, que no dia 20 de janeiro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4321, Série D, por transportar 214 leitões sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora de Fiscalização de Trânsito

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4229 SÉRIE D

Notificamos o Sr. MATHEUS MATOS LEPESQUEUR BROCHADO, portador do CNPJ/CPF: 016.092.066-30, que no dia 17 de junho de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4229, Série D, por transportar 01 equino com exames dentro do prazo de validade, porém com a Guia de Trânsito Animal vencida, contrariando assim o disposto no artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora de Fiscalização de Trânsito

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4316 SÉRIE D

Notificamos o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DOS S. B. FILHO, portador do CNPJ/CPF: 025.689.191-59, que no dia 04 de janeiro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4316, Série D, por transportar 01 muar sem a devida documentação zoossanitária, contrariando assim o disposto no artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora de Fiscalização de Trânsito

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4304 SÉRIE D

Notificamos o Sr. LUIZ DE JESUS SANTANA, portador do CNPJ/CPF: 640.381.065-00, que no dia 03 de dezembro de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4304, Série D, por transportar 01 equino sem Guia de Trânsito Animal e sem exames exigidos, contrariando assim o disposto no artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora de Fiscalização de Trânsito

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4317 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JOSÉ CLAUDOMIRO SANTANA DA SILVA, portador do CNPJ/CPF: 510.901.124-91, que no dia 04 de janeiro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4317, Série D, por transportar 170 galinhas destinadas ao abate sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora de Fiscalização de Trânsito

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 00070-00007289/2019-55, originado do Auto de Infração nº 1086, lavrado aos 8 (oito) dias do mês de maio de 2019 e conforme Relatório Técnico do processo em tela, adotados para fins desta decisão contra VILLA DO MAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI/VILA DO MAR CONGELADOS LTDA ME., CNPJ: 24.892.614/0001-93, SID: 346, julho PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA c/c MULTA c/c INUTILIZAÇÃO - penas previstas no artigo 247, incisos I, II e IV respectivamente, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018 -, em razão do infrator incorrer nas infrações sanitárias elencadas nos incisos II, XLIX e LXV, artigo 267, do Regulamento da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal, sendo tais infrações acentuadas pelas situações agravantes constatadas nos autos.

A MULTA foi fixada com base em cálculo constante no Anexo II e conforme o artigo 250, inciso I, ambos constituintes do Decreto nº 38.981/2018, sendo esta estipulada em R\$62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).

A INUTILIZAÇÃO refere-se aos produtos apreendidos e elencados no Termo de Depósito nº 2792. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279 do Decreto nº 38.981/2018, o autuado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento dessa decisão para, querendo, recorrer em segunda e última instância administrativa ao titular da Secretária de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o autuado da decisão.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2020

MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS
Diretor de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 00070-00011982/2017-61 verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0318-D, datado de 18/12/2017 lavrado em desfavor de JANDIRA FILOMENA DE JESUS e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 357,52 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso II e § 1º ambos do Decreto 36.589/15, em razão da reincidência e da infratora deixar de vacinar (09) nove bovinos contra febre aftosa referente à campanha de novembro de 2017, conforme previsto no programa sanitário, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE a infratora da presente decisão. Brasília, 01 de julho de 2019.

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 0070-001482/2017, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0944-D, datado de 24/08/2017 lavrado em desfavor de ANA CLEIA HOLANDA DOS SANTOS e aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589/2015, em razão da infratora deixar de comprovar junto ao Serviço Veterinário Oficial

do Distrito Federal, no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra febre aftosa referente à campanha de novembro de 2017, conforme previsto no programa sanitário, nos prazos estabelecidos, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 0070-001703/2017, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3329-D, datado de 30/09/2017 lavrado em desfavor de CESAR AUGUSTO MANES DE ALENCAR e aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 357,51 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589/2015, em razão do infrator transportar ou transferir 1 equino, a qualquer título portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 0070-001720/2017, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3322-D, datado de 31/10/2017 lavrado em desfavor de ANDRE DE SOUSA NASCIMENTO e aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 834,19 (oitocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589/2015, em razão do infrator movimentar ou transferir 4 (quatro) equinos e 3 (três) bovinos a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, dois GTAs vencidos, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 0070-001643/2017, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0296-D, datado de 03/07/2017 lavrado em desfavor de CRISTINA MARIA DA ROCHA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 364,44 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589/2015, em razão da infratora deixar de vacinar (11) onze bovinos contra febre aftosa referente à campanha de maio de 2017, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2019

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 0070-001678/2017, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2298-D, datado de 07/07/2017 lavrado em desfavor de JOSÉ LEOMAR BARBOSA DE ARAÚJO e aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.072,56 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), pena esta prevista no artigo 111, incisos I e II c/c § 1º ambos do Decreto 36.589/2015, em razão das reincidências e do infrator deixar de vacinar e de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal a vacinação dos bovinos nos prazos estabelecidos, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 0070-001712/2017, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3304-D, datado de 26/10/2017 lavrado em desfavor de REINALDO JOAQUIM SOARES e aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 715,02 (setecentos e quinze reais e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso X e § 1º ambos do Decreto 36.589/2015, em razão do infrator movimentar ou transferir 352 peixes a qualquer título, sem a Guia de Trânsito Animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2019

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 0070-001455/2017, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0699-D, datado de 03/10/2017 lavrado em desfavor de NEWTON ROCHA DOS SANTOS e aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 357,52 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589/15, em razão do infrator deixar de comprovar junto ao SVO/DF no prazo legal a vacinação dos bovinos contra febre aftosa referente à campanha de maio de 2017, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019
VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 0070-001568/2017, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0984-D, datado de 16/06/2017 lavrado em desfavor de DÔMINGOS OLIVEIRA FILHO e aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 357,52 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589/15, em razão do infrator deixar de comprovar junto ao SVO/DF no prazo legal a vacinação dos bovinos contra febre aftosa referente à campanha de maio de 2017, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019
VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 0070-001689/2017, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2743-D, datado de 03/10/2017 lavrado em desfavor de DUCERIO DE SOUZA GOMES e aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 4.766,82 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso XXXVIII, "b" c/c §1º ambos do Decreto 36.589/15, em razão do infrator ter descumprido determinações de ordem sanitária do SVO/DF constante dos termos de fiscalizações nº 3513-C e 4062-C, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2019
VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 0070-001710/2017, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3302-D, datado de 03/10/2017 lavrado em desfavor de FERNANDO MEM SA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 357,51 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto 36.589/15, em razão do infrator movimentar ou transferir (02) dois equinos, a qualquer título sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoonosológicos estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 0070-001717/2017, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3329-D, datado de 21/09/2017 lavrado em desfavor de FRANCISCO EVANDRO SOARES MACEDO e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 357,51 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto 36.589/15, em razão do infrator movimentar ou transferir (01) um equino, a qualquer título sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoonosológicos estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 00070-00014599/2018-45 verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4008-D, datado de 08/07/2018 lavrado em desfavor de DENES SILVA MENDES e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), pena está prevista no artigo 111, inciso III ambos do Decreto 36.589, em razão do infrator movimentar e ou transferir (01) um equino, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoonosológicos estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 15 de abril de 2019
DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES
Diretora de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos, objetivando o seu integral ressarcimento, bem como recomendar providências saneadoras, relacionado ao processo nº 0193.001097/2015, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Instrução nº 20 de 19/03/2018, publicada no DODF nº 54 de 20/03/2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02 de 18/02/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 38, alterada pela Instrução nº 04 de 10/01/2020, publicada no DODF nº 12, 17/01/2020, página 14.

Art. 2º A referida Tomada de Contas Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos, objetivando o seu integral ressarcimento, bem como recomendar providências saneadoras, relacionado aos processos nº 0193-001536/2016, 0193-001557/2016, 0193-001537/2016 e 0193-001543/2016 a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Instrução nº 20 de 19/03/2018, publicada no DODF nº 54 de 20/03/2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02 de 18/02/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 38, alterada pela Instrução nº 04 de 10/01/2020, publicada no DODF nº 12, 17/01/2020, página 14.

Art. 2º A referida Tomada de Contas Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Disciplina a contrapartida dos contemplados do apoio financeiro dos Editais nº 01/2019 e nº 02/2019, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto Distrital nº 27.958 de 16 de maio de 2007, e do artigo 13, do Regimento Interno publicado no DODF nº 111, de 12 de junho de 2007, e em atendimento ao subitem 18.2, do Edital nº 01/2019, da Seleção Pública de Propostas de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação, e o subitem 18.2, do Edital nº 02/2019, da Seleção Pública de Propostas de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, resolve:

Art. 1º A contrapartida prevista no subitem 18.2, dos Editais nº 01/2019 e nº 02/2019, dar-se-á com o desenvolvimento de atividade técnica ou pedagógica.

Art. 2º A atividade técnica prevista nos Editais nº 01/2019 e nº 02/2019, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e 16 (dezesesseis) horas, respectivamente, dar-se-á com a realização de atividade de análise técnica e/ou emissão de parecer nas propostas submetidas nos editais da FAPDF, no período de 12 (doze) meses contatos a partir da data do fim do evento em que foi concedido o apoio financeiro.

§ 1º A atividade técnica será realizada pelo contemplado que possua titulação mínima de Doutor.

§ 2º O contemplado será convocado por mensagem a ser enviada ao e-mail cadastrado no sistema SIGFAP, para a constituição de equipe multidisciplinar que realizará a análise técnica e/ou emissão de parecer.

Art. 3º A atividade pedagógica prevista nos Editais nº 01/2019 e nº 02/2019, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e 16 (dezesesseis) horas, dar-se-á com a realização de atividade de instrução, exposição ou diálogos em sistemas ou redes de ensino da educação básica do Distrito Federal, que poderá compreender a educação infantil, a educação fundamental e o ensino médio, no período de 12 (doze) meses contatos a partir da data do fim do evento em que foi concedido o apoio financeiro.

§ 1º A atividade pedagógica poderá ser realizada por qualquer contemplado dos Editais nº 01/2019 e nº 02/2019.

§ 2º O contemplado será convocado por mensagem a ser enviada ao e-mail cadastrado no sistema SIGFAP, para eventos patrocinados ou não pela FAPDF, em que o contemplado poderá instruir, expor ou dialogar sobre suas experiências profissionais e/ou acadêmicas.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

Em 06 de fevereiro de 2020

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA – CPD/SSPDF. Referência: MEMORANDO Nº 56 (35141385) – CPD/GAB/SSPDF. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD Nº 016/2018 – SESIPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 7 de fevereiro de 2020, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2018 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00032706/2018-91 e sigiloso nº 00050-00047059/2018-12), instaurado por meio da Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 428, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236, de 13 de dezembro de 2018. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 07 de fevereiro de 2020

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA – CPD/SSPDF. Referência: MEMORANDO Nº 63 (35287150) – CPD/GAB/SSPDF. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD Nº 011/2018 – SESIPE. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de fevereiro de 2020, na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018 - SESIPE (SEI/GDF restrito nº 00050-00156519/2017-11 e SEI/GDF sigiloso nº 00050-00040837/2018-42), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 277, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 17 de agosto de 2018. Publique-se

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

Altera a Portaria Conjunta nº 10, de 23 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre a implantação e operacionalização de serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 113, incisos I, XI e XXVI, do Regimento Interno da SEJUS/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos X, XI, XII e XV, XXI, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no inciso XVI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, com suporte nos Pareceres nº 084/2013 e nº 11/2015-PROCAD/PGDF, e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI nº 00053-00057547/2017-72, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 10, de 23 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre a implantação e operacionalização de serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º

V - disponibilizar recursos humanos em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício das funções nos postos de atendimento das unidades do Na Hora; (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso VI, do art. 5º, da Portaria Conjunta nº 10, de 23 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 6.482, de 9 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: Aquisição de equipamentos de saúde para qualificar os atendimentos realizados aos socioeducandos pelas gerências de saúde das unidades de internação de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

II - Vigência: A contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2020.

III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2461.0004 - Apoio às Ações Intersetoriais de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes - FDCA. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Valor: R\$ 21.674,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e quatro reais); e Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte: 100. Valor: R\$ 187.367,14 (cento e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Titular das Unidades Gestoras Concedente e Executante

CONTROLADORIA SETORIAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 1, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00049965/2019-33, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, nos usos das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 46, publicada no DODF em 28 de novembro de 2016, tendo em vista a publicação de nova Portaria que instituiu nova Comissão de Acompanhamento de Obras do Contrato nº 004/2016 - SINESP.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

CANDIDO TELES DE ARAUJO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora
da Nova Capital do Brasil – NOVACAP**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5

COMPANHIA ABERTA

578ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA ATA
DATA/HORA: 28.02.2019, às 14h30. LOCAL: sede da empresa. ORDEM DO DIA: 1) conhecer as atas de reuniões da Diretoria realizadas em janeiro de 2019; 2) eleição e apresentação do Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos da CEB; 3) apresentação do Sr. Diretor-Geral interino da CEB Distribuição S.A. sobre a situação econômico-financeira da empresa; 4) outros assuntos de interesse do Conselho. DECISÕES. ITEM 1. Os Conselheiros analisaram as atas encaminhadas e os questionamentos foram esclarecidos. Com relação a Ata da 2.469ª Reunião Ordinária, o Conselheiro Ricardo Bernardo solicita relatório do inventário da CEB-DIS. Quanto a Ata 2.472ª Reunião Ordinária da Diretoria, relativo ao contrato 008/2016 com a WALAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS IT LTDA., o Conselheiro Marcello Pacheco sugere que contratos que estejam com vencimento previsto de até 4 meses sejam analisados e tomadas medidas evitando contratações emergenciais ou aditivos por conta de prazo exíguo para nova licitação. ITEM 2. O Conselho de Administração, sob a égide da Lei nº 6.404/1976, art. 142, e do Estatuto Social da CEB, art. 19, inciso II, considerando a indicação constante do Ofício SEI-GDF nº 115/2019 - GAG/GAB, de 19.02.2019, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, elegeu, por unanimidade dos votantes, para o cargo de Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos o Senhor FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, engenheiro eletrônica, cédula de identidade nº 358.462 SSP/DF, CPF nº 221.491.041-72, filho de Virgínia de Paula Menezes Bandeira e Luiz Henrique Brasil Bandeira, residente e domiciliado nesta Capital, na SQSW 102, Bloco J, Apto 606, Setor Sudoeste-DF, em substituição ao Senhor João Wellisch, para completar o mandato relativo ao biênio 2017/2019, vencendo em 28.04.2019. Registra-se a destituição do Sr. João Wellisch do cargo. ITEM 3. O Diretor-Geral interino e Diretor Financeiro e de Gestão de Riscos da CEB Distribuição S.A., Armando Casado de Araujo, fez uma apresentação da situação econômico-financeira da empresa. O Diretor-Presidente da CEB apresentou ao Conselho a Carta SEI-GDF nº 36/2019-CEB-H/PR, em resposta a Carta SEI-GDF nº 39/2019-CEB-D/DD, em que ressalta que o aporte de recursos solicitado ao controlador integra tanto os Objetivos Centrais do Grupo CEB, como também as Orientações, Diretrizes e Hipóteses de Planejamento do Plano de Negócios, aprovado em dezembro/2018, e será efetivado por intermédio das alienações de ativos de geração aprovados pela Lei nº 5.577/2015. Argumenta também que, além do requerido aporte de recursos, há outros objetivos delineados no Plano de Negócios que necessitam ser perseguidos com prioridade pela CEB, como as alienações de imóveis inservíveis para a concessão de distribuição e a diminuição da inadimplência. O Conselho de Administração reafirma a necessidade de obediência ao Plano de Negócios e diante da exposição do Diretor-Geral interino da CEB Distribuição, Armando Casado, requer às Diretorias da CEB e CEB Distribuição que lhe apresentem uma proposta de solução para o equacionamento da situação econômico-financeira daquela empresa, considerando, inclusive, a possibilidade de uma revisão dos objetivos, orientações e diretrizes dos Planos de Negócios da CEB Distribuição e da Companhia Energética de Brasília. O Conselheiro e Diretor-Presidente, Edison Garcia, alertou ao Conselho a respeito das limitações sobre a aplicabilidade da receita oriunda das alienações previstas na Lei nº 5.577/2015, pois devem ser aplicadas, exclusivamente, em investimentos, pagamentos de tributos e amortização de dívidas oriundas de empréstimos contraídos até 21.12.2015, portanto os empréstimos contraídos após a referida data não poderão ser amortizados com estes recursos. ITEM 4. O Conselho de Administração, tendo em vista a PORTARIA nº 031/2019-PR, de 25.02.2019, subscrita pelo Diretor-Presidente, que altera a designação dos empregados para integrarem o COMITÊ DE ELEGIBILIDADE no âmbito da Companhia Energética de Brasília - CEB, resolve, por unanimidade, referendar a indicação da Sra. Michella Christian Simões Fontes Lima, realizada ad referendum pelo Presidente do Conselho, para novamente reintegrar o referido Comitê, em substituição ao Sr. Valdair Tavares da Fonseca. REGISTRO JCDF: 1285499, certificado em 26.06.2019. (a) Saulo Izidorio Vieira-Secretário-Geral.

580ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA ATA
 DATA/HORA: 25.04.2019, às 14h30. LOCAL: sede da empresa. ORDEM DO DIA: 1) conhecimento das atas de reuniões da Diretoria realizadas em fevereiro e março de 2019; 2) deliberação sobre ajustes no Plano de Negócio da Companhia Energética de Brasília - CEB para o período de 2019 a 2023; 3) eleição dos membros da Diretoria da Companhia Energética de Brasília para o mandato relativo ao biênio 2019/2021; 4) outros assuntos de interesse do Conselho. DECISÕES. ITEM 1. Os Conselheiros analisaram as atas encaminhadas e os questionamentos foram esclarecidos. ITEM 2. O Conselho de Administração, por unanimidade, resolveu retirar o item 2 da pauta, delegando essa deliberação à nova composição do Conselho de Administração. ITEM 3. O Conselho de Administração, reconduziu, por maioria dos presentes, a Diretoria da CEB, com a abstenção do Conselheiro Edison Garcia, por integrar a indicação da Diretoria, e dos Conselheiros Marcello Joaquim Pacheco e Rafael Lycurgo Leite. Assim, a Diretoria da Companhia permanece disposta da seguinte forma. Diretor-Presidente: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA; Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores: ALEXANDRE GUIMARÃES; Diretor Técnico: PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO; e Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos: FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA; para ocuparem os seus respectivos cargos no mandato referente ao período 28.04.2019 a 30.04.2021. ITEM 4. Tendo em vista sua manifestação virtual, o Conselheiro Marcello Pacheco “propõe aos demais membros deste Conselho a contratação de empresa especializada para que proceda no prazo máximo de 120 dias, análise de viabilidade econômico-financeira da CEB Distribuição S.A., devendo tal análise: A) considerar o seu custo de capital; B) o seu nível de eficiência histórico; C) a capacidade de geração de valor frente a necessidade de investimento na rede de energia elétrica de Brasília; o seu grau de perda de energia; D) o cumprimento das exigências regulatórias para a manutenção da concessão, e; E) a obtenção de resultados operacionais ao longo do período de 05 anos bem como da razoabilidade da alienação das participações de geração para a capitalização da distribuidora, como consta no presente plano.” O Conselho entendeu que essa deliberação seja analisada por sua próxima composição. Considerando a sua manifestação virtual, o Conselheiro Carlos Eduardo Zarzur requer “que seja oficiado ao Diretor-Geral da ANEEL para que encaminhe ao Conselho de Administração da CEB as prestações de contas, da aplicação dos recursos de P&D e Eficiência Energética referente CEB-DIS dos últimos 10 anos a partir dessa data.”. O Conselho decidiu que as informações sejam preliminarmente solicitadas à CEB-DIS. O Conselheiro Carlos Zarzur requer ainda, que “seja encaminhada carta ao acionista controlador nos moldes da carta 39/2019 CEB-DIS solicitando que se realize imediatamente o aporte de R\$ 450.000.000, necessários ao reequilíbrio econômico-financeiro da CEB-DIS, e se não for possível, que agilize as soluções de capitalização aprovadas no plano de negócios vigente.”. O Diretor-Presidente da Companhia esclareceu que a referida carta já foi respondida e que os aportes solicitados serão feitos nos termos constantes no Plano de Negócios 2019/2023. Registra-se manifestação dos Conselheiros Savio Caram Zuquim, Enéas Fernandes Aguiar e Ricardo Henrique Sampaio Santiago, sobre a análise sucinta da gestão da Companhia Energética de Brasília, desde o exercício de 2015 até o encerramento do exercício de 2018, bem como a atuação do Conselho até o presente momento, considerando ser esta a última reunião por ocasião do encerramento do mandato, registrando, ainda, votos de sucesso à nova composição e Diretoria. REGISTRO JCDF: 1285497, certificado em 26.06.2019. (a) Saulo Izidorio Vieira-Secretário-Geral.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA/HORA: 27.12.2019, 11h. Manifestação: mediante correio eletrônico e call. ORDEM DO DIA: Aprovar a Celebração de contratos, visando à captação de recursos financeiros na modalidade Capital de Giro, mediante Cédula de Crédito Bancário, objetivando realizar AFAC na CEB Distribuição S.A. DELIBERAÇÃO. O Conselho, tendo em vista a Resolução nº 118/2019, considerando a necessidade de captação de recursos para aporte na CEB Distribuição S.A., em decorrência do atingimento dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira previstos no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 66/1999-ANEEL, e ainda, considerando a atual situação econômico-financeira da CEB-DIS, aprovou, por unanimidade dos votantes, a captação de recursos no valor de até R\$ 200 milhões de reais, sendo: a) o valor de R\$ 70 milhões e remuneração de CDI + 3,9% e taxa de estruturação de 0,6% sobre o valor total da operação, para o China Construction Bank – CCB; b) o valor de R\$ 24 milhões e remuneração de CDI + 4,0% e taxa de estruturação de 0,5% sobre o valor total da operação, para o Banco de Brasília; c) o valor de R\$ 100 milhões de reais e prevê remuneração de CDI + 4,5% e taxa de estruturação de 0,5% sobre o valor total da operação, do Banco Santander S.A., visando o Aporte para Futuro Aumento de Capital na CEB-DIS; d) as garantias da operação pactuadas serão: I) Penhor das ações das empresas CEB Lajeado, CEB Geração, CEB Participações, e Energética Corumbá III; II) Cessão do Fluxo de Dividendos da CEB; e III) Cessão Fiduciária de Recebíveis da CEB-DIS no valor aproximado de R\$ 40 milhões de reais. Registra-se que as tratativas com o Banco Santander ainda não foram finalizadas. REGISTRO JUCIS – DF: 1351555, certificado em 14.01.2020.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 118/2019

86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA RESOLUÇÃO

DATA: 27.12.2019. LOCAL: Sede da Empresa. EMENTA: Submeter ao Conselho de Administração a proposta de captação de recursos junto ao Banco de Brasília – BRB e China Construction Bank – CCB, e Banco Santander S.A., visando aporte de capital na CEB Distribuição S.A. DELIBERAÇÃO. A Diretoria, acolhendo o voto do relator contido nos autos, CONSIDERANDO: a) Carta SEI-GDF nº 39/2019-CEB-D/DD, a qual informa sobre a situação econômico-financeira da CEB-DIS, destacando a estrutura de capital da Companhia e o alto grau de endividamento da empresa, com riscos de quebra de covenants junto a Instituições Financeiras e do Contrato de Concessão; b) a solicitação de aporte de capital na CEB-DIS no valor médio de R\$ 426 milhões, conforme Carta SEI-GDF nº 116/2019-CEB-D/DD; c) o Contrato firmado entre o BNDES, operação de captação de recursos por meio de emissão de debêntures, com o valor compreendido entre R\$ 350 milhões e R\$ 430 milhões, frente a situação da CEB-DIS; d) a autorização de celebração de contrato entre o BNDES e a CEB, objetivando a estruturação de Projeto de alienação do controle societário da CEB-DIS, subsidiária integral da CEB, à iniciativa privada (“Desestatização”), incluindo a prévia estruturação de operação de captação de recursos para reestruturação financeira da CEB, conforme minuta constante no Documento SEI nº 26464105, aprovada por meio da Resolução de Diretoria nº 051/2019; e) o 1º Termo Aditivo do Contrato entre o BNDES e a CEB, aprovado por meio da Resolução nº 106/2019; RESOLVEU: opinar favoravelmente e submeter ao Conselho de Administração a proposta de Celebração de contratos com o China Construction Bank - CCB, BRB e Santander, visando à captação de recursos financeiros na modalidade Capital de Giro, mediante Cédula de Crédito Bancário no valor total de até R\$ 200 milhões de reais, sendo: a) o valor de R\$ 70 milhões e remuneração de CDI + 3,9% e taxa de estruturação de 0,6% sobre o valor total da operação, para o China Construction Bank – CCB; b) o valor de R\$ 24 milhões e remuneração de CDI + 4,0% e taxa de estruturação de 0,5% sobre o valor total da operação, para o BRB; c) o valor de R\$ 100 milhões de reais e prevê remuneração de CDI + 4,5% e taxa de

estruturação de 0,5% sobre o valor total da operação, do Banco Santander S.A., visando o Aporte para Futuro Aumento de Capital na CEB-DIS; d) as garantias da operação pactuadas serão: 1) Penhor das ações das empresas CEB Lajeado, CEB Geração, CEB Participações, e Energética Corumbá III; 2) Cessão do fluxo de dividendos da CEB; e c) Cessão fiduciária de recebíveis da CEB-DIS no valor aproximado de R\$ 40 milhões de reais. REGISTRO JUCISDF: 1353542, certificado em 20.01.2020, a Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CEB GERAÇÃO S.A.

CNPJ 04.232.314/0001-70 NIRE 53 3 0000642-3

EXTRATO DA ATA DA 69ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 28.06.2019, às 11h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: Suplementação ao Orçamento da CEB Geração S.A., referente ao exercício de 2019. DELIBERAÇÃO. A Assembleia deliberou pela aprovação da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.537.083,31 ao Orçamento da CEB Geração S.A., referente ao ano de 2019, proveniente da venda do terreno localizado no SIA Trecho 6, lote único, área de 41.275,60 m² - Brasília/DF, correspondentes às parcelas dos meses de janeiro a julho de 2019, que será alocado nas seguintes rubricas: a) 25.126.6001.1471.2527 - Modernização de Sistema de Informação, no valor de R\$ 100.000,00; b) 25.752.6210.1812.0001 - Modernização dos Sistemas Elétricos, Mec. e Obras Civis, no valor de R\$ 4.600.000,00; c) 25.122.0001.9090.0007 - Participação Acionária, no valor de R\$ 6.023.300,00; d) 25.122.6001.8502.6998 - Administração de Pessoal, no valor de R\$ 800.000,00; e) 25.122.6001.8504.6993 - Concessão de Benefícios a Servidores, no valor de R\$ 135.000,00; f) 25.122.6001.8517.6992 - Manutenção de Serviços Administrativos, no valor de R\$ 1.678.783,31; g) 28.846.0001.9054.0003 - Encargos Extra Operacionais, no valor de R\$ 1.200.000,00; e h) 25.752.6210.6065.0005 - Aquisição de Energia Elétrica, no valor de R\$ 1.000.000,00. REGISTRO JCDF: 1297226, certificado em 07.08.2019 (a) Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral

EXTRATO DA ATA DA 70ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 29.08.2019, às 15h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: Aprovação da Proposta Orçamentária da CEB Geração S.A. referente ao exercício 2020. DELIBERAÇÃO. A Assembleia deliberou pela aprovação da Proposta Orçamentária da CEB Geração S.A. para o Exercício de 2020 no montante de R\$ 64.405.690,03; compreendendo R\$ 15.952.189,03 para Custeio e R\$ 48.453.501,00 para o Investimento. REGISTRO JCDF: 1311030, certificado em 23.09.2019 (a) Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA E HORA: 25.04.2019, às 18h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2018; 2) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2018; 3) eleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato relativo ao biênio 2019/2020; 4) eleger a Diretoria da CEB Geração S.A. para o mandato relativo ao biênio 2019/2021 e 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. DELIBERAÇÕES. ITEM 1. A Assembleia aprovou as demonstrações financeiras e as contas dos administradores da CEB Geração S.A. relativas ao exercício de 2018. ITEM 2. A Assembleia aprovou a destinação do resultado apurado no exercício de 2018. ITEM 3. A Assembleia deliberou, por unanimidade, pela reeleição do Senhor FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL - brasileiro, natural de Anápolis-GO, união estável, advogado, cédula de identidade nº 7210-OAB-DF, CPF nº 319.986.311-68, filho de Zeni Tereza Vieira Macarini e José de Campos Amaral, residente e domiciliado nesta Capital, na SMDB Conjunto 11, Lote 4, Casa A, Lago Sul e pela eleição dos Senhores LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS – brasileiro, natural de Araguari-MG, casado, contador, cédula de identidade nº 013874-CRC-DF, CPF nº 847.121.046-00, filho de Demilse das Dores Freitas e Lindomar Antônio de Freitas, residente e domiciliado nesta Capital, no Condomínio Jardim Ipanema, Quadra 6, Casa 6, Rodovia DF-425 Km 1,5, Setor Habitacional Contagem, Sobradinho; e NEY FERRAZ JÚNIOR – brasileiro, natural de Teresina-PI, casado, professor, cédula de identidade nº 1429167 SSP-PI, CPF nº 623.427.383-15, filho de Ruth Rocha Loures Ferraz e Ney Neto Mendes Ferraz, domiciliado na SHN Quadra 05, Bloco B, Apto. 22, Edifício Sonesta Brasília – Asa Norte como membros efetivos do Conselho Fiscal da CEB Geração S.A., para o mandato relativo ao biênio 2019/2020. ITEM 4. A Assembleia Geral deliberou pela recondução dos Senhores LUIZ EDUARDO SA RORIZ – brasileiro, casado, natural de Luziânia-GO, advogado, cédula de identidade nº 479444 - SSP/DF, CPF nº 244.824.711-00, filho de Ivanir Roriz e Emmanuel de Sá Roriz Júnior, residente e domiciliado nesta Capital, na SHIS QL 12, conjunto 02, casa 12, Lago Sul, ao cargo de Diretor-Geral; e PRISCILA PARIS MENDONÇA – brasileira, divorciada, natural de Goiânia-GO, engenheira eletricitista, cédula de identidade nº 4078845 - SSP/DF, CPF nº 006.466.961-06, filha de Agostinha Paris Mendonça e Edmar Martins de Mendonça, residente e domiciliada nesta Capital, na QI 29, lotes 02/08, Condomínio SQA, bloco H, Apto. 804, Guará II, ao cargo de Diretora, para o mandato relativo ao biênio 2019/2021, vencendo em 28.04.2021. ITEM 5. A Assembleia deliberou por fixar a remuneração do cargo de Diretor-Geral em R\$ 30.160,00, e a do cargo de Diretor em R\$ 28.420,00, e pela manutenção da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, correspondente a 15% da média mensal da remuneração dos diretores da Sociedade, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração, fica assegurada a todos os dirigentes da CEB Geração a manutenção dos seguintes benefícios: a) vale refeição/alimentação; b) plano de saúde; c) opção ao sistema de pagamento quinzenal da remuneração; d) adicional de 1/3 da licença remunerada prevista no Estatuto Social, art. 10, §5º; e) gratificação correspondente a 1/12 da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário, nos termos do §6º do art. 10 do Estatuto Social; f) seguro de vida; g) opção para antecipação do valor a que faz jus cada diretor, por ocasião da concessão de licença remunerada, a título de empréstimo, cujo pagamento será feito pelo dirigente em, no mínimo, 04 e, no máximo, em 10 parcelas mensais consecutivas, mediante desconto na folha de pagamento, a partir do mês subsequente ao início da licença. Considerando o disposto no art. 152 da Lei nº 6.404/76 a Assembleia deliberou pela concessão de plano previdenciário da FACEB aos dirigentes da CEB Geração, na forma descrita a seguir: a) o diretor poderá optar pelo plano previdenciário da FACEB, na modalidade de Contribuição Definida - CD; b) caso o diretor já participe, como empregado, do plano previdenciário da FACEB na modalidade Benefício Definido – BD, e esteja com o seu contrato de trabalho suspenso, a contribuição patronal será de responsabilidade da CEB Geração, ficando a cargo do diretor o pagamento da sua parcela. Caso o Diretor esteja acumulando o cargo com a Diretoria de outra empresa do “Grupo CEB”, deverá optar, mediante termo específico, por qual empresa receberá a sua remuneração, vedada a acumulação de vencimentos ou quaisquer outros benefícios. REGISTRO JCDF: 1273117, certificado em 14.05.2019. (a) Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 03.682.014/0001-20 NIRE 53 3 0000614-8

70ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 08.03.2019, às 16h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: Eleger o Diretor Administrativo-Financeiro da CEB Participações S.A. – CEBPar. DELIBERAÇÕES: A Assembleia, por unanimidade, destituiu o Sr. Hamilton Carlos Naves do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro interino e, em seguida, elegeu o Sr. JOÃO WELLISCH – brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, engenheiro eletricista, cédula de identidade nº 3876/D-CREA/DF, CPF nº 120.109.791-68, filho de Maria Cecília Gusmão Wellisch e Wilson Wellisch, residente e domiciliado nesta Capital, na SHIS QI 07, Conjunto 13, Casa 19, Lago Sul – DF – para ocupar o referido cargo, visando completar o mandato relativo ao biênio 2017/2019, vencendo em 27.04.2019. Consigna-se que o membro indicado foi avaliado pelo Comitê de Elegibilidade da CEB, conforme consta nas Atas da 7ª e 8ª Reuniões Ordinárias do Comitê de Elegibilidade, respectivamente. REGISTRO JCDF: 1274100, certificado em 17.05.2019.

JOÃO WELLISCH
Diretor Administrativo/Financeiro

73ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 02.05.2019, às 17h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: Alterações no Estatuto Social da CEB Participações S.A. – CEBPar. DELIBERAÇÕES: A Assembleia deliberou por aprovar as alterações do Estatuto Social da CEB Participações S.A., nos termos propostos pela Resolução de Diretoria nº 011, de 23.04.2019, a saber: “a) no art. 8º, trocar as alíneas por incisos para adequação à Lei Complementar nº 095/1998 que dispõe sobre a elaboração, redação e consolidação das Leis e dos atos normativos, em sua seção II; b) alterar o caput do artigo 10 e incluir o §3º de modo a remeter para legislação vigente as condições de elegibilidade e limitação de número de mandatos dos Diretores, conforme o disposto no art. 13, VI, da Lei Federal nº 13.303/2016, acatando a determinação do Ofício SEI-GDF nº 24/2018 no processo SEI 0312-000003/2018; c) alterar o caput do artigo 13 visando a correção da remissão do art. 10, inciso II, para § 2º; d) incluir o inciso VIII no artigo 14 para equiparar aos demais Diretores que têm a mesma previsão de delegação; e) no art. 16: i) alterar o inciso II para priorizar as atribuições do Diretor Técnico, tendo em vista a ausência do Diretor Administrativo-Financeiro; ii) incluir os incisos IV a VI para atribuir competências ao Diretor Técnico que já existiam de fato, porém não estavam inseridas no Estatuto; iii) renumerar os incisos IV e V como VII e VIII, respectivamente; f) alterar o caput do artigo 18 e incluir o § 4º de modo a remeter para legislação vigente as condições de elegibilidade e limitação do número de mandatos dos Conselheiros Fiscais, conforme disposto no art 13, VIII, da Lei Federal nº 13.303/2016; g) alterar o artigo 19 para melhoria da redação; h) excluir o §3º do artigo 23, que trata de contrato de seguro de responsabilidade civil dos administradores e conselheiros em atos a favor da Companhia, tema distinto da assistência jurídica abordada no caput, que passa a ser tratado no art. 24; i) alterar o artigo 24 para tratar exclusivamente do tema relativo ao contrato de seguro de responsabilidade civil dos administradores e conselheiros em atos a favor da Companhia, excluindo-se aqueles de natureza dolosa. O texto incluído está alinhado ao artigo 17, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e ao posicionamento do TCDF; j) renumerar o art. 24 para 25 por inclusão do artigo anterior.” REGISTRO JCDF: 1297204, certificado em 07.08.2019.

JOÃO WELLISCH
Diretor Administrativo/Financeiro

74ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 22.05.2019, às 16h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: Eleger o Diretor Técnico da CEB Participações S.A. – CEBPar. DELIBERAÇÕES: A Assembleia deliberou pela destituição do Senhor João Wellisch do cargo de Diretor Técnico interino e, em seguida, elegeu o Senhor SAULO NAZARENO DE MESQUITA CARVALHO – brasileiro, natural de Recife - PE, casado, advogado, cédula de identidade nº 21.505.338 - SSP/MG, CPF nº 007.531.124-00, filho de Sérgio Nazareno Maranhão de Carvalho e Rosilene Mesquita Carvalho, residente e domiciliado nesta Capital, no SHN Quadra 5 Bloco D Ap. 314 – Asa Norte; para ocupar o referido cargo, visando completar o mandato relativo ao biênio 2019/2021, vencendo em 27.04.2021. REGISTRO JCDF: 1297204, certificado em 07.08.2019.

JOÃO WELLISCH
Diretor Administrativo/Financeiro

19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 25.04.2019, às 15h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2018; 2) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2018; 3) eleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato relativo ao biênio 2019/2020; 4) eleger a Diretoria da CEB Participações S.A. para mandato relativo ao biênio 2019/2021; e 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. DELIBERAÇÕES: 1) A Assembleia aprovou as demonstrações financeiras e as contas dos administradores da CEBPar relativas ao exercício de 2018. 2) A Assembleia aprovou a destinação do resultado apurado no exercício de 2018, na forma apresentada pela Diretoria. 3) A Assembleia deliberou pela recondução do Senhor RAFAEL GUARAGNA SOUZA, brasileiro, contador, casado, natural de Porto Alegre-RS, filho de Carlos Alberto Leal Souza e Berenice Regina Guaragna Souza, cédula de identidade nº 5.048.982.291 – SSP/RS, CPF nº 927.823.020-00, residente e domiciliado nesta Capital, na SQS 211, Bloco D, apto. 602, Asa Sul; e pela eleição dos Senhores JOÃO EMIGDIO DA COSTA E SILVA, brasileiro, natural de Balsas-MA, separado judicialmente, economista, cédula de identidade nº 105.833 SSP/DF, CPF nº 009.178.181-72, filho de Pedro da Costa e Silva e Maria Isaura de Albuquerque e Silva, residente e domiciliado nesta Capital no CD. Mini Chácaras do Lago Sul, QD. 06, CJ. 08, CS. 08, Setor Habitacional Jardim Botânico e MARLON TOMAZETTE, brasileiro, advogado, casado, natural de Brasília-DF, filho de João Tomazette e Maria de Lourdes Barbosa Tomazette, cédula de identidade nº 1507444 – SSP/DF, CPF nº 777.961.361-53, residente e domiciliado nesta Capital, na SQNW 311, Bloco F, Apto. 105, Setor Noroeste como membros efetivos do Conselho Fiscal da CEB Participações S.A. para o biênio 2019/2020. Em decorrência da eleição dos membros acima, registra-se a destituição dos Senhores Dalmo Alexandre Costa e Sergio Assenção Tavares dos Santos. 4) A Assembleia elegeu os Senhores EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA – brasileiro, natural de Aquidauana-MS, advogado, casado, cédula de identidade nº 535141 - SSP/DF, CPF nº 244.897.191-91, filho de Edison Britto Garcia e Nancy Costa Britto Garcia, domiciliado nesta Capital, no SIA Área de Serviços Públicos, Lote C, complexo CEB, Bloco E, Gabinete da Presidência para o cargo de Diretor-Geral e JOÃO WELLISCH – brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, engenheiro eletricista, casado, cédula de identidade nº 3876/D-CREA/DF, CPF nº 120.109.791-68, filho de Maria Cecília Gusmão Wellisch e Wilson Wellisch, residente e domiciliado nesta Capital, na SHIS QI 07, Conjunto 13, Casa 19, Lago Sul, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, para o mandato relativo ao biênio 2019/2021, vencendo em 27.04.2021. 5) A Assembleia fixou a remuneração do Diretor-Geral em R\$ 30.160,00 e a do Diretor Administrativo-

Financeiro e Diretor Técnico em R\$ 28.420,00, e pela manutenção da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, correspondente a 15% da média mensal da remuneração dos diretores da Sociedade, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração, fica assegurada a todos os dirigentes da CEBPar a manutenção dos seguintes benefícios: a) vale refeição/alimentação; b) plano de saúde; c) opção ao sistema de pagamento quinzenal da remuneração; d) adicional de 1/3 da licença remunerada prevista no Estatuto Social, art. 11, § 7º; e) gratificação correspondente a 1/12 da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário, nos termos do §8º do art. 11 do Estatuto Social; f) seguro de vida; g) opção para antecipação do valor a que faz jus cada diretor, por ocasião da concessão de licença remunerada, a título de empréstimo, cujo pagamento será feito pelo dirigente em, no mínimo, 04 e, no máximo, em 10 parcelas mensais consecutivas, mediante desconto na folha de pagamento, a partir do mês subsequente ao início da licença. Considerando o disposto no art. 152 da Lei nº 6.404/76 a Assembleia deliberou pela concessão de plano previdenciário da FACEB aos dirigentes da CEBPar, na forma descrita a seguir: a) o diretor poderá optar pelo plano previdenciário da FACEB, na modalidade de Contribuição Definida - CD; b) caso o diretor já participe, como empregado, do plano previdenciário da FACEB na modalidade Benefício Definido - BD, e esteja com o seu contrato de trabalho suspenso, a contribuição patronal será de responsabilidade da CEBPar, ficando a cargo do diretor o pagamento da sua parcela. Caso o Diretor esteja acumulando o cargo com a Diretoria de outra empresa do “Grupo CEB”, deverá optar, mediante termo específico, por qual empresa receberá a sua remuneração, vedada a acumulação de vencimentos ou quaisquer outros benefícios. REGISTRO JCDF: 1281627, certificado em 11.06.2019. (a) Saulo Izidório Vieira, Secretário-Geral.

JOÃO WELLISCH
Diretor Administrativo/Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova as Diretrizes Urbanísticas DIUR 01/2020, aplicáveis a Área de Parcelamento Futuro do Paranoá Parque, na Região Administrativa de Paranoá - RA VII, e dá outras providências. O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e com o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, acrescido do art. 43, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, do disposto na Lei federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979 e do que consta no Processo SEI 00390-00000224/2020-17, resolve:
Art. 1º Aprovar as Diretrizes Urbanísticas aplicáveis a Área de Parcelamento Futuro do Paranoá Parque, na Região Administrativa de Paranoá - RA VII, na forma do documento DIUR 01/2020. Parágrafo único. São partes integrantes da DIUR 01/2020:
Anexo I. Mapa de Localização da Poligonal da DIUR 01/2020;
Anexo II. Mapa de Estratégias de Ordenamento Territorial do PDOT-DF que incidem na DIUR 01/2020;
Anexo III. Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e Sistema Viário da DIUR 01/2020;
Anexo IV. Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo da DIUR 01/2020;
Anexo V. Mapa de Risco de perda de área de recarga de aquífero | ZEE;
Anexo VI. Mapa de Risco de contaminação do subsolo | ZEE;
Anexo VII. Mapa de Risco de perda de solo por erosão | ZEE;
Anexo VIII. Mapa de Risco de perda de área de cerrado nativo | ZEE;
Anexo IX. Mapa de Zoneamento da Lei do ZEE;
Anexo X. Mapa de Subzoneamento da Lei do ZEE.
Art. 2º As Diretrizes Urbanísticas DIUR 01/2020 encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, consoante dispõe a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:
Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:
DE: UO - 28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF – CODHAB
UG - 280209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF – CODHAB
PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
16.122.8208.2396.5319 33.90.39 100 R\$ 59.400,0
I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário - Processo nº 00392.0000.2846/2019-81 - Convênio firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB (Concedente) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70 (Executante), objetivando a manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos 4 (quatro) elevadores elétricos VVVG regenerativos, instalados nesta CODHAB: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2020.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2020.
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA
Diretor-Presidente da CODHAB
U.O Concedente
CANDIDO TELES DE ARAUJO
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O Executante

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o horário e os procedimentos para atendimento ao público externo na Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O atendimento presencial ao público externo na Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), será realizado em dias úteis, no período compreendido entre 09h às 12h e 14h às 17h, com o Chefe da AJL ou seu substituto legal.

Art. 2º O atendimento será realizado mediante o agendamento prévio a ser efetuado pelo interessado, pelo telefone nº 2141-5812, ou presencialmente no Protocolo do órgão, endereço: SBN Quadra 2, Lote 9, Bloco K, 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF.

Art. 3º Quando da realização do agendamento, o interessado deverá informar os dados essenciais para a identificação da demanda, tais como: nome completo, e-mail, telefone, número do processo administrativo ou judicial, físico ou eletrônico em relação ao qual busca atendimento, bem como uma descrição sucinta do atendimento pretendido.

Parágrafo Único - Em caso de não comparecimento no dia e horário marcados, deverá ser realizado novo agendamento.

Art. 4º Em hipótese alguma será admitido o atendimento direto com a Assessoria da AJL tampouco o ingresso de interessados na sala da assessoria sem agendamento prévio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSÉ SARNEY FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece procedimentos que visam garantir prioridade quanto ao atendimento de demandas apresentadas pelo cidadão no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e no Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos internos relativos às análises das manifestações apresentadas pelo cidadão no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF, que observarão as seguintes diretrizes:

- I - eficiência e celeridade;
- II - participação popular e exercício da cidadania;
- III - cortesia e respeito no atendimento aos cidadãos;
- IV - resolutividade das questões apresentadas;
- V - aprimoramento contínuo do serviço público.

Art. 2º As manifestações deverão ser recebidas pelos seguintes canais de atendimento:

- I - sítio eletrônico - por meio de sistema informatizado www.ouvidoria.df.gov.br e aplicativo e-GDF;
- II - por telefone - via número 162; e
- III - presencialmente.

§ 1º As unidades orgânicas da Autarquia não poderão receber manifestações por outros canais de atendimento que não sejam os oficiais, devendo orientar o cidadão quanto aos meios descritos nesta Instrução.

§ 2º É obrigatório o registro de todas as manifestações recepcionadas no Sistema Informatizado de Ouvidoria SIGO/DF.

§ 3º Serão divulgados relatórios trimestrais contendo o balanço das manifestações recebidas no período, que serão apresentadas segundo critérios quantitativos e qualitativos, bem como a classificação e o tratamento direcionados às demandas.

Art. 3º Todas as manifestações devem ser respondidas respeitando os prazos estabelecidos no Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015.

§ 1º A Ouvidoria do Brasília Ambiental deverá realizar análise prévia das manifestações e verificar a existência dos requisitos mínimos para a sua admissibilidade.

§ 2º Após o recebimento das manifestações pela Ouvidoria, estas serão encaminhadas de forma imediata às áreas competentes para resposta e providências.

§ 3º Será oferecida resposta preliminar, pela Ouvidoria, contendo as primeiras providências adotadas, dentro do prazo de até 10 (dez) dias.

§ 4º Será oferecida resposta final pelas áreas técnicas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, improrrogáveis, informando ao interessado a posição e/ou ações relativas à demanda, medidas que serão adotadas ou a justificativa, no caso de impossibilidade de atendimento da demanda.

§ 5º Caso a resolução ou encaminhamento definitivo da demanda ocorra após a resposta final, os servidores responsáveis deverão inserir uma resposta complementar no Sistema OUV-DF que será enviada ao cidadão.

§ 6º Caso a resposta final tenha retorno do cidadão de "Não Resolvida", cabe à Ouvidoria manter um controle de acompanhamento para solicitar as unidades internas responsáveis uma resposta complementar.

§ 7º A manifestação classificada como denúncia terá prazo de resposta final de até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Art. 4º O registro das denúncias será realizado pelos canais oficiais de atendimento, devendo, em todas as hipóteses, ser respeitado o sigilo das informações recebidas, bem como o sigilo dos dados do denunciante.

Art. 5º As áreas técnicas, finalísticas e administrativas do Brasília Ambiental devem adotar os seguintes procedimentos a fim de garantir a efetividade e prioridade quanto às demandas realizadas pelo cidadão no Sistema Informatizado de Ouvidoria SIGO/DF:

- I - Tratar com prioridade as manifestações recebidas pela Ouvidoria, acompanhando a sua apreciação, devendo cada unidade indicar um cargo/servidor que ficará responsável pela coordenação do atendimento das demandas e acompanhamento dos prazos das respostas;
- II - Proceder o tarjamento de dados solicitados pelo Sistema e-SIC, após análise da razoabilidade da solicitação, considerando os recursos disponíveis no Brasília Ambiental, conforme citado na Instrução Normativa Nº 1, de 19 de dezembro de 2018;
- III - Prestar apoio à Ouvidoria nas respostas das manifestações;
- IV - Manter atualizadas as informações e as estatísticas referentes às suas atividades, informando

à Ouvidoria sobre qualquer alteração dos serviços prestados, assim como dos horários e locais de atendimento;

V - Atentar para a qualidade e linguagem acessível das respostas, evitando o uso de siglas e termos técnicos.

Art. 6º As áreas devem envidar esforços para responder a todas as manifestações de maneira ágil e para que a resposta atenda de fato ao pleito do cidadão, atentando para a obrigatoriedade do envio de resposta complementar, em caso de "Não Resolvida" e de ausência de resposta final dentro do prazo previsto, nos termos dessa Instrução.

Parágrafo único. A resposta complementar tem como finalidade informar a resolutividade ou não da demanda, e assim possibilitar que o cidadão se manifeste por meio de pesquisa de satisfação.

Art. 7º O servidor público que descumprir o disposto nesta Instrução Normativa estará sujeito às penalidades e sanções previstas na Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova novo Roteiro Metodológico a ser utilizado para a elaboração de Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e pelo artigo 4º, II, III e IV do Decreto nº 39.558/2018, considerando o que dispõe o artigo 25 da Lei Complementar nº 827 de 22 de julho de 2010, os artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, e que os órgãos executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, em suas respectivas esferas de atuação, devem estabelecer roteiro metodológico básico para a elaboração dos Planos de Manejo das diferentes categorias de unidades de conservação, uniformizando conceitos e metodologias, fixando diretrizes para o diagnóstico da unidade, zoneamento, programas de manejo, prazos de avaliação e de revisão e fases de implementação, com base na documentação constante do Processo SEI nº 00391-00000372/2020-03, resolve:

Art. 1º Aprovar o Roteiro Metodológico elaborado pela Comissão Interdisciplinar das Unidades de Conservação do Distrito Federal, instituída pela Instrução Normativa nº 18, de 9 de dezembro de 2019, a ser utilizado para a elaboração de novos Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Distrito Federal.

Parágrafo Único - A íntegra do documento a que se refere esta norma está disponível na página eletrônica do órgão gestor das Unidades de Conservação do Distrito Federal e, para consulta, na Biblioteca Digital do IBRAM.

Art. 2º Os Planos de Manejo que já estejam em fase de elaboração na data de publicação desta Instrução deverão seguir a metodologia aprovada pela Instrução nº 117, de 27 de junho de 2014, salvo quando a migração para o modelo atual se mostrar mais econômico e eficiente para a proteção ambiental.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 35, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, no Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018 e no Decreto nº 39.896, de 13 de junho de 2019, resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Regulamenta o Programa Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF a coordenação do Programa Conexão Cultura DF, que pode ser executado em cooperação com outros órgãos e entidades públicas, em âmbito local, nacional e internacional, com instâncias de participação e controle social do Sistema de Arte e Cultura do DF, instituído pela Lei Complementar nº 934/2017.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - ação cultural: qualquer projeto ou atividade de natureza artística ou cultural apoiada por modalidades de fomento;

II - agente cultural: qualquer pessoa física, organização da sociedade civil ou entidade privada com ou sem fins lucrativos atuante na arte ou cultura que acessa este mecanismo de financiamento, seja como proponente ou beneficiário da ação cultural;

III - proponente: pessoa física ou jurídica responsável pela inscrição de pedido de fomento ou financiamento ao Programa Conexão Cultura DF, conforme autoriza o § 6º do art. 51 da Lei Complementar nº 934/2017;

IV - beneficiário: agente cultural constante de ficha técnica e planilha orçamentária do projeto apresentado pelo proponente;

V - plataforma: ação presencial que desenvolva ambiente interativo de ações artístico-culturais, tais como redes, encontros, festivais, que permitam um ou mais dos seguintes processos:

- a) apresentação presencial de bens e serviços culturais e criativos distritais para agentes nacionais ou internacionais;
- b) atividades formativas ou intercâmbios com troca de experiências e/ou técnicas com agentes nacionais ou internacionais; e
- c) atividades de negócios voltadas para bens e serviços culturais e criativos com agentes nacionais ou internacionais.

VI - contrapartida: ação de compartilhamento a ser realizada pelo proponente, que poderá ser na forma de: oficinas, apresentações, palestras, mediação de leitura, ações de democratização e acessibilidade dos bens e serviços culturais e/ou outras possibilidades a serem apontadas pelo proponente ou pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, quando houver interesse da administração pública.

Art. 3º São princípios do Programa Conexão Cultura DF:

I - fortalecimento e difusão da identidade e diversidade cultural do Distrito Federal no âmbito nacional e internacional;

II - estímulo à inserção de agentes, bens e serviços culturais e criativos do Distrito Federal no mercado nacional e internacional;

III - estímulo aos mecanismos de fomento para promoção dos setores culturais e criativos, em especial às etapas da cadeia produtiva de promoção, exposição, exportação, difusão e circulação;

IV - fortalecimento da sustentabilidade dos empreendedores e empreendimentos culturais e criativos do Distrito Federal;

V - transparência e compartilhamento de dados e informações estratégicas para a promoção e difusão de agentes, bens e serviços culturais e criativos, no âmbito nacional e internacional; e

VI - ampliação da oferta e fruição dos bens e serviços culturais e criativos do Distrito Federal em âmbito nacional e internacional.

Art. 4º São objetivos do Programa Conexão Cultura DF:

I - possibilitar a adoção de mecanismos de promoção, circulação e difusão dos agentes, bens e serviços culturais produzidos no Distrito Federal a outras regiões do país e do mundo;

II - ampliar o acesso de grupos historicamente excluídos aos recursos do Programa, observando a Portaria nº 287, de 5 de outubro de 2017, que institui a Política Cultural de Ações Afirmativas; a Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2018, que institui a Política de Equidade de Gênero na Cultura; e a Portaria nº 100, de 11 de abril de 2018, que institui a Política Cultural de Acessibilidade;

III - democratizar o acesso às ações e recursos do Programa para atendimento equitativo das demandas de promoção e difusão das Regiões Administrativas do Distrito Federal;

IV - identificar, cadastrar, mapear e produzir indicadores sobre o impacto para o Distrito Federal da circulação, promoção, difusão e exportação de suas plataformas, bens e serviços criativos, bem como de suas cadeias produtivas, de forma integrada no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal – SIIC/DF – e no Mapa nas Nuvens;

V - fomentar, apoiar e viabilizar o intercâmbio de conhecimento e tecnologias entre agentes do Distrito Federal e seus pares nacionais e internacionais;

VI - estimular a formação e capacitação artística e cultural dos agentes do Distrito Federal;

VII - capacitar os agentes culturais para difusão, internacionalização e exportação dos bens, produtos e serviços culturais, estimulando os negócios criativos;

VIII - viabilizar a representação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF e do Programa Conexão Cultura DF em eventos, feiras, mercados, rodadas de negócios e festivais, para promoção e difusão da arte e cultura do Distrito Federal;

IX - difundir materiais de promoção da cultura do Distrito Federal; e

X - democratizar o acesso aos recursos do Programa, valorizando iniciativas inovadoras e agentes culturais não contemplados anteriormente.

Art. 5º São ações do Programa Conexão Cultura DF:

I - constituir delegações para representação do Distrito Federal em eventos, showcases, mostras, exposições, exibições, feiras, festivais e mercados nacionais e internacionais, por meio da indicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF ou por chamamento público;

II - convidar curadores, produtores, empresários, críticos, artistas e outros profissionais estratégicos nacionais ou internacionais para participar de eventos, feiras, festivais, capacitações, projetos e ações destinadas à promoção da arte e cultura do DF;

III - apoiar e viabilizar a realização no Distrito Federal de eventos, feiras, intercâmbios, seminários e ambientes de mercado, para a promoção de agentes, bens e serviços culturais e criativos locais;

IV - firmar convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios ou da União, e organismos internacionais;

V - firmar contratos, termos, parcerias ou instrumentos congêneres com pessoas físicas e jurídicas, com ou sem fins lucrativos;

VI - realizar prêmios, editais ordinários ou permanentes, dentro de sua competência; e

VII - executar outras ações para o alcance dos objetivos do artigo 4º.

§ 1º A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF pode convidar entidades, especialistas e representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil para fornecer informações, emitir pareceres, integrar grupos de trabalho, estabelecer parcerias e colaborações e participar de projetos e ações do Programa Conexão Cultura DF.

§ 2º Nas hipóteses de pedido formulado por meio de instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para composição de programação com agentes, bens e serviços criativos do Distrito Federal, sem ônus para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, a curadoria da carteira de indicados à participação na ação cultural pode ser feita por meio de Comissão de Julgamento Específica, designada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF.

CAPÍTULO II

FINANCIAMENTO DO PROGRAMA

Art. 6º São mecanismos de financiamento da cultura no Distrito Federal que podem ser destinados ao fomento das ações do Programa Conexão Cultura DF, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 934/2017, e artigo 8º do Decreto nº 38.933/2018, por meio das seguintes fontes, individual ou cumulativamente:

I - dotações orçamentárias do Distrito Federal;

II - recursos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC;

III - recursos do Fundo de Políticas Culturais - FPC;

IV - recursos de fundos do Distrito Federal ou União;

V - descentralização de recursos de órgãos do Distrito Federal, União, Estados e Municípios para execução de programas e projetos específicos;

VI - auxílios, subvenções, doações e patrocínios, inclusive aqueles decorrentes de programas de incentivo fiscal, oriundos da União, dos Estados, do Distrito Federal e de quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII - emendas parlamentares distritais ou federais; e

VIII - outras receitas.

Parágrafo único. Nas hipóteses de recursos oriundos do Fundo de Apoio à Cultura, o proponente de projeto apoiado por meio do Programa Conexão Cultura DF poderá executar concomitantemente outros projetos apoiados com recursos do FAC, conforme a previsão expressa do § 6º do art. 65 da Lei Complementar nº 934/2017, desde que não haja sobreposição de objeto e rubricas orçamentárias.

Art. 7º Para desenvolvimento de seus objetivos e ações, o Programa Conexão Cultura DF pode utilizar as modalidades de fomento cultural, nos termos do Capítulo III do Decreto nº 38.933/2018.

§ 1º O mecanismo de financiamento de que trata o art. 6º, a ser utilizado nas modalidades de fomento, deve:

I - ser decidido pela discricionariedade administrativa do gestor público, conforme a especificidade dos objetivos a serem alcançados;

II - ser limitado pelos princípios da Administração Pública;

III - constar em edital ordinário ou permanente;

IV - determinar o termo de ajuste a ser celebrado, nos termos do Anexo I desta Portaria.

§ 2º Nos casos em que a ocupação do equipamento decorrer do acesso do agente cultural a outra modalidade de fomento prevista no Decreto, não é obrigatória a celebração de termo de ajuste de ocupação.

§ 3º Na modalidade de ocupação de equipamentos culturais, o Programa Conexão Cultura DF poderá operacionalizar recursos para atender preferencialmente os incisos V, VI, VII, do artigo 5º desta Portaria, observado o disposto nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 38.933/2018 e o Decreto nº

38.445/2017 e suas regulamentações.

§ 4º O Edital Permanente Conexão Cultura DF e os editais ordinários são fomentados por projetos. Art. 8º O Programa Conexão Cultura DF poderá utilizar os seguintes formatos de apoio:

I - projetos culturais apoiados por transferência de recursos a fundo perdido; e

II - projetos culturais incentivados, nos termos da Portaria nº 50, de 15 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. A linha e o formato de apoio deverão constar no edital ordinário ou permanente e determinar o termo de ajuste a ser celebrado, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 9º Cada agente cultural poderá acessar até 2 (dois) apoios por ano no Programa Conexão Cultura DF, não se aplicando para fins desta contagem:

I - projetos contemplados em chamamentos públicos específicos publicados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF; e

II - projetos contemplados em editais do FAC, diversos do Programa Conexão Cultura DF, desde que não haja coincidência de objeto e orçamento.

§ 1º Como proponente, cada agente cultural só poderá apresentar uma nova proposta depois de realizar a prestação de contas final do projeto anterior.

§ 2º No caso de verificação do não cumprimento total do objeto e contrapartidas, o proponente estará impedido de apresentar nova proposta até a finalização do projeto anterior.

§ 3º Na hipótese de apresentação de 2 (duas) ou mais propostas de um mesmo proponente em edital permanente ou ordinário, será analisada a última versão enviada.

§ 4º Considera-se para fins da limitação referida no caput também o representante legal da Pessoa Jurídica.

Art. 10. É necessária a abertura de conta bancária específica no Banco de Brasília – BRB para recebimento dos recursos.

Art. 11. Os termos de ajuste poderão ser alterados por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, desde que não haja alteração do objeto inicialmente acordado.

Parágrafo único. O pedido de alteração de cronograma de realização da atividade ou de projeto aprovado, que não exija modificação na cláusula de vigência, pode ser aprovado e realizado por termo de apostilamento assinado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, sem necessidade de análise jurídica prévia.

Art. 12. A extinção de termo de ajuste pode ocorrer por:

I - manifestação de vontade de qualquer das partes, mediante notificação, a qualquer tempo; ou

II - rescisão por descumprimento de obrigação ou por constatação de falsidade de informação ou de documentos apresentados.

§ 1º As partes são responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que esteve vigente o instrumento.

§ 2º A eventual necessidade de devolução de recursos em casos de extinção do instrumento deve ser verificada conforme as condições do caso concreto, podendo ensejar tomada de contas especial, se houver dano ao erário.

§ 3º O proponente pode apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural, conforme art. 60 do Decreto nº 38.933/2018, e Decreto Distrital nº 39.368/2018.

§ 4º A rescisão por descumprimento de contrapartida ou obrigação pode gerar a aplicação de sanções, nos termos do Capítulo IV.

Art. 13. Na divulgação de sua participação em atividade ou projeto fomentado pelo Programa Conexão Cultura DF, o agente cultural deve:

I - mencionar o apoio do Programa em entrevistas para revistas, jornais, blogs, e demais meios de comunicação e divulgação, inclusive redes sociais, etc.;

II - utilizar a identificação #conexaoculturaldf na divulgação em redes sociais;

III - aplicar as regras previstas no manual oficial de marca do Programa disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF (www.cultura.df.gov.br) para peça gráfica, impressa ou virtual; e

IV - comprovar o cumprimento dos requisitos de que tratam os incisos anteriores quando da prestação de informações.

CAPÍTULO III PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO SEÇÃO I PREMIAÇÃO CONEXÃO CULTURA DF

Art. 14. O chamamento público da modalidade de premiação pode ter como finalidades:

I - valorizar a formulação de projetos e ações culturais com potencial de inovação; ou

II - reconhecer a atuação prévia de pessoas físicas ou jurídicas na comunidade cultural do Distrito Federal.

§ 1º A inscrição de um candidato em chamamento público da modalidade de premiação pode ser realizada pelo próprio interessado ou por um terceiro que o indicar.

§ 2º Considera-se proponente o agente cultural que realizar inscrição no prêmio a ser concedido a ele próprio ou a terceiro indicado.

§ 3º Nos casos em que a premiação consistir em atividade integrante do plano de trabalho de um termo de ajuste geral, termo de ajuste com incentivo fiscal, termo de compromisso cultural ou parceria MROSC, os procedimentos de inscrição, seleção e pagamento devem ser definidos em regulamento simplificado estabelecido em diálogo técnico entre o agente cultural e a administração pública, sendo dispensada a observância dos procedimentos dispostos no Decreto nº 38.933/2018.

Art. 15. A modalidade de premiação da comunidade cultural é implementada pela realização de pagamento direto aos agentes selecionados em chamamento público, conforme autoriza o art. 51, § 1º, I, “a”, da Lei Complementar nº 934/2017.

Parágrafo único. A premiação de ação, agente ou plataforma não implica em contraprestação futura.

Art. 16. Os chamamentos públicos de premiação serão simplificados, exigido apenas:

I - proposta de formulação de projeto, nos termos do chamamento público, na hipótese do inciso I, do artigo 14; e

II - currículo, portfólio, links para arquivos digitais, clipping ou outros materiais indicados no chamamento público para o reconhecimento da atuação do agente concorrente ao prêmio, nas hipóteses do inciso II, do artigo 14.

SEÇÃO II EDITAIS ORDINÁRIOS

Art. 17. Podem ser realizados chamamentos públicos ordinários referentes às modalidades previstas no artigo 7º, observado o disposto no parágrafo único do artigo 8º.

Art. 18. Em editais ordinários da modalidade de promoção e difusão, o edital deve prever o número máximo de termos de ajuste de promoção e difusão que poderão ser celebrados em decorrência daquele chamamento público específico.

Art. 19. São etapas de implementação dos editais ordinários:

I - preparação do edital, com estudos preliminares e possibilidade de realizar prospecção e diálogo técnico com a comunidade cultural;

II - proposição técnica de minuta de edital;
 III - análise jurídica da minuta de edital;
 IV - publicação do edital;
 V - indicação de Comissão de Julgamento Ordinária ou designação de Comissão de Julgamento Específica;
 VI - recebimento de inscrições pelo prazo mínimo de quinze dias;
 VII - admissibilidade;
 VIII - notificação quanto ao resultado preliminar de admissibilidade;
 IX - recursos contra resultado preliminar de admissibilidade;
 X - notificação quanto ao resultado final de admissibilidade;
 XI - análise de mérito cultural das propostas;
 XII - divulgação do resultado preliminar de mérito cultural;
 XIII - recursos contra o resultado preliminar de mérito cultural;
 XIV - julgamento dos recursos de mérito cultural;
 XV - divulgação do resultado final de mérito cultural;
 XVI - entrega de documentação;
 XVII - assinatura do instrumento jurídico, conforme a modalidade, linha e formato de apoio;
 XVIII - execução da ação cultural, conforme a modalidade, linha e formato de apoio;
 XIX - cumprimento das contrapartidas; e
 XX - prestação de informações, conforme art. 55 do Decreto nº 38.933/2018.

Art. 20. Os editais ordinários devem conter, no mínimo:
 I - objeto, com detalhamento de modalidade, linha e formato de apoio;
 II - fonte e valor dos recursos destinados;
 III - forma de inscrição;
 IV - etapas e critérios de seleção;
 V - condições de habilitação; e
 VI - vigência do termo de ajuste e prazo de prestação de informações.

Parágrafo único. As formas de contrapartida serão definidas em edital.

Art. 21. Nos editais ordinários, aplica-se subsidiariamente, no que couber, as regras de inscrições, admissibilidade, habilitação, acompanhamento e prestações de informações, conforme as regulamentações específicas da fonte de financiamento originária do edital.

SEÇÃO III

EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF

Art. 22. Fica instituído o Edital Permanente Conexão Cultura DF, de fluxo contínuo, voltado à formação, qualificação e projeção nacional e internacional da arte e cultura do Distrito Federal, de forma a ampliar a circulação e a fruição dos agentes, bens e serviços culturais e criativos para fortalecer a identidade cultural local e a cultura enquanto vetor de desenvolvimento integrado no território.

Art. 23. São apoiadas por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF as seguintes modalidades e linhas:

I - modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, em suas linhas de:

- educação patrimonial;
- formação artística, técnica e empreendedora; e
- formação em política e gestão cultural.

II - modalidade de promoção, difusão, intercâmbio cultural e capacitação, em suas linhas de:

- circulação nacional, internacional ou mista;
- participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais, tais como feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios;
- promoção de plataformas que contribuem para fortalecer e difundir a identidade cultural local, seus bens e serviços artísticos e culturais no âmbito nacional e internacional;
- intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração de até 90 (noventa) dias.

Art. 24. Os agentes culturais do Edital Permanente Conexão Cultura DF poderão cumular outros benefícios, apoios, bolsas e isenções na execução do mesmo projeto, desde que os recursos não advenham do Distrito Federal e que não haja sobreposição de rubricas e orçamento.

Art. 25. No início de cada exercício, devem ser estipulados os recursos financeiros para cada uma das modalidades e suas linhas de apoio descritas no art. 23, em Portaria emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF.

§ 1º O recurso anual disponibilizado em cada uma das linhas de apoio não poderá ser maior do que 60% (sessenta por cento) do total previsto para a execução naquele exercício.

§ 2º Os valores destinados para as linhas de apoio da modalidade de promoção, difusão e intercâmbio cultural serão divididos igualmente entre os períodos do ano para acesso continuado dos agentes culturais.

§ 3º Na hipótese de os valores previstos para uma determinada linha de apoio não terem sido utilizados integralmente, esses poderão ser realocados à linha de apoio de maior demanda no mesmo período;

§ 4º Na hipótese de os valores previstos para um determinado período não terem sido utilizados integralmente, o saldo remanescente será aplicado no período subsequente na mesma linha de apoio.

§ 5º A Portaria referida no caput disporá sobre os limites de apoio permitidos por agente cultural no âmbito de cada projeto, de acordo com as especificidades e objetivos de cada linha.

Art. 26. São apoiadas no Edital Permanente Conexão Cultura DF as rubricas de deslocamento e permanência dos agentes para execução das atividades, de acordo com a natureza do objeto, como passagens, diárias, taxas de inscrição e participação, transporte e seguro de obra, transporte de instrumentos ou material cênico, quando se tratarem de apresentações artísticas.

§ 1º Não é permitido o pagamento de cachê, contratação artística e prestação de serviço.

§ 2º Na modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, também será concedida bolsa de estudo conforme valores relacionados na Portaria de valores prevista no artigo 25.

§ 3º Pode ser glosado até 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento solicitado, se houver rubricas em desacordo com o caput ou comprovadamente acima do valor de mercado, mediante justificativa apresentada na fase de admissibilidade ou de mérito cultural.

I - Caso o valor glosado ultrapasse 25% do total solicitado, o projeto será inabilitado.

§ 4º Entende-se por diárias o valor único destinado ao custeio diário de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento no local onde ocorrerá o evento, podendo ser custeadas as despesas compreendidas entre o dia anterior e o dia subsequente ao período em que se darão as ações referentes à participação no evento, circulação, residências ou plataforma.

§ 5º Deverão utilizados como referência os valores para diárias constantes nos anexos I e II do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, na classificação “Cargos em comissão intermediários – de provimento efetivo de nível superior ou equivalente”, para diárias nacionais e internacionais, sendo estes valores o limite máximo adotado para essas despesas.

Art. 27. Os proponentes deverão apresentar, no formulário de inscrição, proposta de contrapartida, voltada para a sociedade civil, tendo como objetivo a democratização do acesso ao Programa e ao conhecimento e experiências adquiridas com recursos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF.

§ 1º As despesas com realização da contrapartida correrão a cargo do proponente, devendo haver indicação do meio pelo qual se pretende comprovar a sua realização.

§ 2º A contrapartida deverá ser realizada no Distrito Federal em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de retorno da viagem ou da realização integral do objeto do projeto, respeitando o prazo de vigência do termo de ajuste.

§ 3º As formas de execução da contrapartida serão inteiramente organizadas pelo proponente, podendo a Secretaria determinar como se dará sua execução de forma a potencializar o acesso da população aos saberes.

SUBSEÇÃO I

EDITAL PERMANENTE NA MODALIDADE DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL

Art. 28. A modalidade de promoção, difusão e intercâmbio cultural destina-se a pessoas físicas ou jurídicas que atuem como agentes culturais no Distrito Federal, por meio da celebração de termo de ajuste, como instrumento de fomento do Programa Conexão Cultura DF.

§ 1º O termo de ajuste de promoção e difusão terá vigência de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante justificativa apresentada pelo proponente.

§ 2º O proponente deve, necessariamente, fazer parte da ação proposta.

§ 3º No caso de projeto que envolva coletivo ou banda, com ou sem personalidade jurídica própria, deverá ser apresentada documentação comprobatória de que todos os beneficiários trabalham artística ou tecnicamente em conjunto há pelo menos 6 (seis) meses, e convite para a ação proposta que contenha o nome de todos os integrantes do grupo, coletivo ou banda envolvidos no projeto, quando for o caso.

§ 4º Nos casos em que o projeto envolva agentes culturais que constituem coletivo sem personalidade jurídica, inclusive grupo artístico e banda, o proponente deverá ser pessoa física constituída como representante mediante procuração particular, conforme parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 38.933/2018.

§ 5º Nos casos em que o proponente for pessoa jurídica, os beneficiários do projeto devem ter vínculo com a empresa.

§ 6º Caso a comprovação dos requisitos de que trata o § 3º seja dificultada em razão da natureza da atividade cultural ou situação social do agente cultural, a inscrição será analisada pela equipe técnica em caráter excepcional.

§ 7º Nas linhas de apoio à circulação nacional ou internacional e à participação em eventos estratégicos desta modalidade, além das rubricas orçamentárias previstas no artigo 26, pode ser custeada assessoria de imprensa local, desde que o valor global do orçamento não ultrapasse o limite estabelecido em Portaria para linha de apoio específica e desde que justificada a necessidade do serviço.

Art. 29. A linha de apoio à circulação nacional, internacional ou mista destina-se a pedidos de concessão de apoio financeiro para apresentações e exposições artísticas e culturais de circulação nacional, internacional ou mista.

§ 1º Entende-se por projeto de circulação a realização de apresentações em pelo menos três cidades diferentes fora do Distrito Federal, dentro do período de 6 (seis) meses.

§ 2º Não descaracteriza a circulação o retorno do agente, grupo ou coletivo ao Distrito Federal, se representar economicidade à proposta.

§ 3º Serão consideradas mistas as solicitações que englobem ações em âmbito nacional e internacional, e serão aplicados os limites financeiros previstos para eventos internacionais.

Art. 30. A linha de apoio à participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais destina-se a agentes culturais que pretendam participar de eventos, festivais, feiras, mercados, showcases, seminários, congressos ou rodadas de negócios, em âmbito nacional e internacional, excluído o Distrito Federal.

Art. 31. A linha de apoio a plataformas destina-se à vinda de notórios saberes em cultura e arte, curadores, compradores, produtores, artistas, entre outros agentes culturais nacionais ou internacionais para realização de ações culturais com circulação no Distrito Federal.

§ 1º O projeto nessa linha deverá especificar qual a natureza e atuação da plataforma, quais convidados pretende trazer ao Distrito Federal e quais serão as atividades por eles realizadas.

§ 2º Os apoios concedidos nessa linha poderão financiar passagens, diárias e outros custos estritamente ligados à logística de vinda e permanência dos convidados indicados pela plataforma.

Art. 32. A linha de apoio a intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração de até 90 (noventa) dias destina-se à concessão de apoio financeiro para agentes culturais em instituições das artes, cultura, gestão e economia da cultura de ensino formal e não formal.

§ 1º As residências e intercâmbios podem ser de grupos, coletivos, banda ou artistas individuais.

§ 2º O pedido de apoio financeiro nessa linha não deverá ultrapassar a previsão de 1 (um) ano de execução, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º Em caso de cursos com atividades presenciais obrigatórias, como aulas e seminários, o beneficiário deve comprovar frequência superior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

§ 4º Em caso de cursos em que não sejam requeridas atividades presenciais obrigatórias, o proponente deve comprovar o cumprimento do objeto proposto.

SUBSEÇÃO II

EDITAL PERMANENTE NA MODALIDADE DE ESTÍMULO À FORMAÇÃO E PESQUISA ARTÍSTICA E CULTURAL

Art. 33. A modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural destina-se a pessoas físicas que atuem como agentes culturais no Distrito Federal, por meio da celebração de termo de ajuste, conforme artigo 18 do Decreto nº 38.933/2018, como instrumento de fomento do Programa Conexão Cultura DF.

§ 1º O termo de ajuste nessa modalidade terá vigência de até 5 (cinco) anos de acordo com a bolsa requisitada, renovável por até 1 (um) ano.

§ 2º A prorrogação da validade não altera o valor aprovado no projeto de acordo com a bolsa solicitada, apenas o prazo final de entrega de objeto e contrapartida.

§ 3º O proponente deverá ser o beneficiário do apoio, para fins desta modalidade.

§ 4º O agente cultural beneficiado por apoio desta modalidade somente poderá concorrer a um segundo apoio após comprovar retorno e permanência no Distrito Federal pelo período equivalente ao de concessão da bolsa e execução da contrapartida.

Art. 34. A linha de educação patrimonial destina-se à concessão de apoio financeiro para a realização de estudos formais e não formais de agentes culturais em instituições das artes, culturas, gestão e voltados para manutenção, conservação, restauro, tombamento e registro, promoção, valorização da memória e outras ações voltadas ao patrimônio material e imaterial, histórico e artístico-cultural.

Art. 35. A linha de apoio de formação artística, técnica e empreendedora destina-se à concessão de apoio financeiro para a realização de pesquisa, estudos e pós-graduações de agentes culturais em instituições de formação, artes, cultura, e economia da cultura e criativa, de ensino formal, não formal, e outras entidades nacionais ou internacionais.

Art. 36. A linha de apoio de formação em política e gestão cultural destina-se à concessão de apoio financeiro para a realização de pesquisa e estudos em instituições de gestão pública e privada para as artes e cultura, parceiros com a sociedade civil e gestão para a economia da cultura, de ensino formal, não formal, e outras entidades nacionais ou internacionais.

Art. 37. Em caso de cursos com atividades presenciais obrigatórias, como aulas e seminários, o beneficiário deve comprovar frequência superior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 38. Em caso de cursos em que não sejam requeridas atividades presenciais obrigatórias, o proponente deve comprovar o cumprimento do objeto proposto.

Art. 39. Em caso de concessão de bolsas plurianuais, o benefício deve ser renovado mediante apresentação de relatório anual de aproveitamento no curso e nas atividades desenvolvidas e aprovação por comissão do Programa designada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF. Parágrafo único. Os repasses dos valores pagos a título de bolsa de formação devem ser realizados semestralmente, na moeda corrente nacional (Real), após conversão realizada na data da liquidação da despesa.

Art. 40. Na modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, além das bolsas mensais, poderá ser concedido apoio às despesas com inscrição, deslocamento e instalação, devendo os valores solicitados para essas despesas respeitarem os limites previstos no artigo 26.

SUBSEÇÃO III

PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF

Art. 41. A inscrição de solicitações será feita pelo envio de formulário disponível no site www.fac.df.gov.br, juntamente com os demais documentos indicados nesta seção, por meio de sistema eletrônico específico.

§ 1º As inscrições serão aceitas até às 18h do último dia de inscrição.

§ 2º Na hipótese de apresentação de 2 (duas) ou mais propostas de um mesmo proponente, será analisada a última versão enviada.

§ 3º A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF não se responsabiliza por inscrições não concluídas tempestivamente, ainda que em decorrência de falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos.

Art. 42. Podem ser beneficiários do Edital Permanente Conexão Cultura DF, ainda que não sejam proponentes dos projetos:

I - as pessoas físicas residentes no Distrito Federal;

II - as pessoas jurídicas com sede no Distrito Federal.

§ 1º Os proponentes devem possuir CEAC válido no ato da inscrição e ser registrados no ID Cultura, cadastro único mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF.

§ 2º Caso o beneficiário seja menor de 18 (dezoito) anos ou que seja relativa ou absolutamente incapaz, o projeto deverá indicar acompanhante e ser assinado por seu responsável legal.

§ 3º Caso o candidato necessite de acompanhante de viagem por motivos diversos do § 2º, deverá ser justificada a referida necessidade no formulário de inscrição.

§ 4º A restrição contida no caput não se aplica aos convidados indicados em solicitação inscritos na linha de apoio a plataformas, nos termos do art. 31.

Art. 43. A solicitação deverá ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a contar do primeiro dia do mês de partida do agente cultural do DF, em formulário devidamente preenchido e assinado, física ou digitalmente, com os seguintes anexos, obrigatoriamente:

I - da Modalidade de Promoção, Difusão e Intercâmbio Cultural:

a) cópia do RG e CPF do proponente e beneficiários adicionais;

b) no caso de pessoa jurídica, estatuto ou contrato social da empresa;

c) comprovante de residência, domicílio ou sede no Distrito Federal dos agentes culturais envolvidos na solicitação;

d) comprovante de residência fora do Distrito Federal dos beneficiários convidados, no caso da linha de apoio a plataformas;

e) currículo completo e portfólio de atuação profissional do proponente e demais agentes culturais envolvidos na solicitação, quando houver;

f) planilha orçamentária, conforme modelo constante no formulário de inscrição, com indicação dos valores em moeda corrente nacional (Real), bem como cotação utilizada para conversão;

g) para a linha de circulação nacional, internacional ou mista, documentos comprobatórios da viabilidade da circulação, como confirmação de pautas, contratos de locação de espaços culturais, inscrições em eventos, cartas convite ou outros documentos análogos;

h) para a linha de apoio à participação em eventos, documentos comprobatórios da participação do proponente ou grupo no evento, como inscrição, convite ou documento análogo, com descritivo das atividades a serem realizadas, e documentos comprobatórios da relevância do evento, como sítio eletrônico, programação geral, participantes, matérias de divulgação, anúncios de promoção, entre outros;

i) para a linha de apoio a plataformas, documentação comprobatória de seu histórico, alcance e adequação às atividades previstas no inciso IV do artigo 3º, bem como dos profissionais convidados no projeto, assim como documentos que comprovem a viabilidade da ação e carta de intenção ou interesse de participação na plataforma por parte dos convidados; e

j) para a linha de apoio a intercâmbios, residências, e cursos de capacitação de curta duração, comprovante de inscrição ou de aceite da instituição de fora do DF que receberá o agente cultural/grupo.

II - da Modalidade de Estímulo à Formação e Pesquisa Artística e Cultural:

a) currículo do proponente, preferencialmente no modelo da plataforma Lattes;

b) comprovante de residência, domicílio ou sede no Distrito Federal;

c) apresentação da instituição ou grupo junto ao qual deseja realizar pesquisa ou formação e comprovante de aceite da instituição ou curso, bem como do orientador, quando for o caso;

d) projeto de pesquisa ou estudo;

e) planilha orçamentária, com indicação dos valores em moeda corrente nacional (Real), bem como cotação utilizada para conversão;

f) especificação da proposta de contrapartida, com indicação e detalhamento das condições da execução, nos termos do artigo 27 desta Portaria.

§ 1º Serão inabilitadas as propostas que não apresentarem no mínimo 75% de toda a documentação obrigatória.

§ 2º O proponente poderá reapresentar projeto habilitado e não contemplado, ou requerer sua reavaliação, no mês subsequente, desde que atendido o prazo estipulado no caput.

§ 3º O projeto que for reapresentado após ter sido desclassificado duas vezes na etapa de mérito cultural, em um mesmo exercício, não será considerado para fins de análise.

§ 4º Em caso de beneficiário menor de dezoito anos ou de pessoa relativa ou absolutamente incapaz, devem também ser apresentados os documentos do responsável legal.

§ 5º Quando se tratar de solicitação para mais de um agente cultural, o proponente e os demais beneficiários relacionados na solicitação deverão juntar documentos comprovantes de que todos são integrantes do mesmo trabalho, grupo ou coletivo, nos termos do artigo 28 § 3º.

§ 6º Para justificar os valores solicitados para custeio de passagens e traslados, deverão ser anexadas no mínimo três cotações, em classe econômica, de empresas diferentes, na moeda corrente nacional (Real), devendo o proponente optar pelo menor valor encontrado.

§ 7º A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF poderá verificar se os valores apresentados pelo proponente para a cotação de passagens e traslados estão de acordo com os valores praticados pelo mercado e realizar glosas, observando o princípio da economicidade e da razoabilidade.

§ 8º A necessidade de bagagem deverá ser justificada.

§ 9º Para efeitos de justificativa dos valores a serem pagos com diárias nacionais e internacionais, o

proponente deverá utilizar como limite os valores referentes à Classificação “Cargos em Comissão Intermediários - de provimento efetivo de nível superior ou equivalente”, constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto nº 39.573/2018.

§ 10º Caso o projeto possua apoio para algum item referente a diárias (hospedagem, alimentação ou locomoção urbana), as demais despesas poderão ser pagas na seguinte proporção dos valores referidos no § 9º:

I - 50% para cobrir despesas com hospedagem;

II - 30% para cobrir despesas com alimentação;

III - 20% para cobrir despesas com locomoção urbana.

§ 11º A utilização de tabelas de referência dispensa a apresentação de orçamentos para as rubricas tabeladas.

§ 12º Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução simples e atestados por servidor proficiente na língua, cabendo à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF solicitar tradução juramentada em caso de ausência de proficiente na língua do documento original.

§ 13º Para comprovação de residência ou domicílio no Distrito Federal dos agentes culturais relacionados na solicitação, serão aceitos comprovantes emitidos no período de no máximo três meses anteriores à data de envio da solicitação, sendo admitidos:

a) CEAC válido;

b) contas de consumo de água, energia elétrica ou telefone, contrato de aluguel em vigor ou declaração do proprietário do imóvel;

c) demonstrativos ou comunicados do INSS ou da SRF, declaração anual de imposto de renda, carnê de IPTU e IPVA;

d) contracheque;

e) termo de rescisão de contrato de trabalho;

f) infração de trânsito;

g) fatura de cartão de crédito; ou

h) declaração destinada a fazer prova de residência firmada pelo interessado ou por seu procurador.

§ 14º As propostas apresentadas fora do prazo constante no caput serão inabilitadas.

§ 15º As propostas que não apresentarem formulário de inscrição devidamente preenchido, impossibilitando a comunicação com o proponente, não serão analisadas.

Art. 44. A admissibilidade, etapa em que é observado o atendimento da proposta inscrita em relação aos requisitos formais e documentais previstos no Programa Conexão Cultura DF, será realizada por servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, que poderão solicitar ajustes nas solicitações apresentadas com o objetivo de adequá-las a este dispositivo e demais normas de regência.

§ 1º A notificação de necessidade de adequação da solicitação será enviada para o e-mail informado no formulário de inscrição, e deverá ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

§ 2º As solicitações que se apresentarem em desconformidade a este dispositivo, após resposta ao pedido de adequação, serão inabilitadas.

§ 3º Contra as decisões de habilitação, inabilitação ou em resposta às diligências, caberá um único recurso, devidamente fundamentado.

Art. 45. A análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, será realizada por comissão de julgamento indicada ou designada através de Portaria emitida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos do art. 38 do Decreto nº 38.933/2018.

Parágrafo único. A comissão de julgamento deverá se reunir, ao menos, uma vez por período, para julgamento dos pedidos enviados no período anterior, independentemente da data do evento.

Art. 46. A análise de mérito cultural se dará pela avaliação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma linha de apoio, através da atribuição fundamentada de notas, observado o Anexo II desta Portaria.

§ 1º O valor total das notas, considerados os pesos e notas máximas, deverá ser de 100 (cem) pontos.

§ 2º Os pedidos que receberem nota inferior a 60% (sessenta por cento) do total serão desclassificados.

§ 3º As notas não poderão ser fracionárias.

§ 4º A habilitação decorrente da aprovação do mérito cultural não garante a contemplação da solicitação e tampouco o recebimento de recursos pelo proponente, ficando a contemplação da solicitação condicionada à constatação de disponibilidade financeira na linha de apoio na qual a solicitação está enquadrada.

Art. 47. Em caso de empate e para fins de classificação das propostas, será utilizada a maior nota, sucessivamente, nos quesitos abaixo:

I - coerência da justificativa da proposta;

II - relevância e reconhecimento da instituição/evento que receberá o artista/grupo;

III - adequação da proposta de contrapartida às diretrizes do Programa e relevância da ação de compartilhamento dos saberes e experiências adquiridas;

IV - atendimento aos princípios e objetivos da Lei Complementar nº 934/2017 e do Programa Conexão Cultura DF;

V - capacidade técnica do proponente e dos beneficiários adicionais na área da proposta.

Parágrafo único. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

a) aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Programa Conexão Cultura DF;

b) aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

Art. 48. Contra a decisão apresentada após análise de mérito cultural caberá um único recurso fundamentado e específico destinado à autoridade recursal que será indicada pela comissão de julgamento.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da divulgação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à divulgação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Art. 49. O proponente selecionado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado final para protocolar a documentação necessária no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, sob pena de inabilitação.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SANÇÕES

SEÇÃO I

DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 50. A prestação de informações deve ser apresentada pelo proponente conforme modelo de relatório disponibilizado no site do Fundo de Apoio à Cultura, contendo:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como cartão de embarque, certificado, ateste, listas de presença, crachá, planilhas, fotos, vídeos, conteúdo do trabalho apresentado, entre outros; e

III - documentos de comprovação do cumprimento de contrapartida.

Parágrafo único. O prazo para prestação de informações final é de 90 (noventa) dias a contar da data de término da vigência do termo de ajuste, podendo ser requerida prestação de informações parcial a qualquer tempo.

Art. 51. A análise da prestação de informações deve ser realizada conforme o § 4º do art. 51 da Lei Complementar nº 934/2017, com foco:

I - na realização da atividade ou do projeto aprovado;

II - no atendimento aos princípios e objetivos do Programa Conexão Cultura DF; e

III - no cumprimento das regras da modalidade de fomento.

§ 1º O agente público deve elaborar parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e pode adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

§ 2º A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações pode:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

Art. 52. Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial ou reprovação, o agente cultural será notificado para:

I - devolver recursos ao erário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-legislativa da Secretaria.

§ 1º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

§ 2º O ressarcimento ao erário de que trata o inciso II deste artigo somente será possível nos casos de reprovação parcial, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural.

§ 3º O plano de ações compensatórias deve ter o menor prazo possível de execução, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

§ 4º Nos casos de devolução de recursos, estes deverão ser aportados diretamente à respectiva fonte originária.

SEÇÃO II DAS SANÇÕES

Art. 53. Em caso de descumprimento de obrigação, de contrapartida ou do disposto nos editais do Programa Conexão Cultura DF e na legislação vigente, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente, de acordo com o Decreto nº 38.933/2018:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, por prazo não superior a dois anos;

IV - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 54. A aplicação de sanção deve ser recomendada e realizada pelo Conselho de Administração do FAC ou de outro agente público que atue na análise de prestação de informações no processo, conforme o disposto no caput do art. 62 do Decreto nº 38.933/2018.

§ 1º A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa pelo agente cultural.

§ 2º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

§ 3º O atraso na apresentação da prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto nº 38.933/2018.

§ 4º A omissão na apresentação da prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico ou e-mail informado pelo agente cultural no processo, e deve ensejar a exigência de devolução integral dos recursos, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 53.

§ 5º O montante de eventual multa deve ser definido conforme § 2º do art. 63 do Decreto nº 38.933/2018.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. É dever do proponente providenciar toda a documentação necessária, inclusive dos demais beneficiários envolvidos na solicitação, como obtenção de vistos ou documentação referente à atividade a ser realizada fora do Distrito Federal, de modo a estarem aptos a receber os recursos do Programa Conexão Cultura DF.

Art. 56. Enquanto não for criado o ID Cultura como cadastro único, será provisoriamente mantido o uso dos dados existentes no CEAC, devendo o proponente do projeto possuir registro, já concedido e válido no momento da inscrição.

Parágrafo único. Na hipótese de o proponente apresentar registro no CEAC não válido no momento da inscrição, a proposta será inabilitada.

Art. 57. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58. Ficam revogados os dispositivos da Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, com exceção do art. 1º.

Os anexos I e II e os formulários de inscrição serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br).

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Complementar 934, de 07 de dezembro de 2017, no Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto nº 39.896, de 13 de

junho de 2019 e na Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Destinar o valor anual de 2020 para as linhas de apoio do Edital Permanente de fluxo contínuo do Programa Conexão Cultura DF, nas seguintes proporções:

I - Modalidade de Promoção, Difusão e Intercâmbio: R\$ 4.720.000,00 (quatro milhões setecentos e vinte mil reais) distribuídos nas linhas de apoio da seguinte forma:

a) Circulação nacional, internacional ou mista: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais);

b) Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais, tais como feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios: R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) destinados a demandas espontâneas de participação nessa linha de apoio e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a editais de chamamento público para presença em eventos estratégicos definidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, relacionados às áreas descritas no art. 4º do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018;

c) Promoção de plataformas que contribuem para fortalecer e difundir a identidade cultural local, seus bens e serviços artísticos e culturais no âmbito nacional e internacional: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);

d) Intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

II - Modalidade de Estímulo à Formação e Pesquisa Artística e Cultural: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

§ 1º O remanejamento de valores remanescentes e não utilizados em determinado mês será realizado nos termos do regulamento da portaria vigente do Programa Conexão Cultura DF.

§ 2º O valor destinado à Modalidade de Estímulo à Formação e Pesquisa Artística e Cultural será exclusivamente para pagamento de bolsas concedidas em exercícios anteriores.

Art. 2º Cada projeto inscrito nas linhas de “Circulação Nacional, Internacional ou Mista”, “Participação em Eventos Estratégicos” e “Intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração”, poderá solicitar por beneficiário até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para viagens nacionais e até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para viagens internacionais, respeitado o limite máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por proposta.

Parágrafo único. Caso a solicitação seja para linha de apoio de circulação mista, serão aplicados os limites para eventos internacionais previstos no caput.

Art. 3º Cada projeto inscrito na linha de “Promoção de Plataformas” poderá receber por convidado até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para viagens nacionais e até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para viagens internacionais, respeitado o limite máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por proposta.

Art. 4º Os limites previstos nos artigos 2º e 3º não eximem o proponente de realizar a cotação e comprovação de preços de mercado em relação aos valores a serem gastos com passagens aéreas.

Art. 5º Para efeitos de justificativa dos valores a serem pagos com diárias nacionais e internacionais, o proponente deverá utilizar como referência os valores para diárias constantes nos anexos I e II do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, na classificação “Cargos em comissão intermediários – de provimento efetivo de nível superior ou equivalente”, sendo estes valores o limite máximo adotado para essas despesas.

Art. 6º O processo de avaliação das propostas é meramente classificatório, devendo o ordenador de despesa atestar a disponibilidade orçamentária do mês de pagamento para concessão dos apoios requeridos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 32, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica criada, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: A Coordenação de Projetos Estratégicos, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinto, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGH 04000694);

Art. 3º Fica criado, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 07, de Coordenador, da Coordenação de Projetos Estratégicos, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIA JOSE SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e nos termos do contido no Processo nº 3179/2020, APROVA o Plano Anual de Publicidade e Propaganda desta Casa – Ano 2020, em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, onde há previsão de gastos com: 1. Publicação de matéria legal, R\$ 15.000,00. 2. Diagramação e editoração da Revista do TCDF, R\$ 10.000,00. 3. Confecção de material e prestação de serviços para realização do SEMAT/2020 (serviços de áudio e vídeo, tradutores, apresentação musical, placas em aço, arranjos, banners e afins), R\$ 22.000,00. 4. Aquisição de material de divulgação de seminários e outros (certificados, pastas, blocos, cartazes e folders), R\$ 5.000,00. 5. Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia e vídeo, R\$ 55.000,00. 6. Contratação de empresa especializada em clipping de notícias, R\$ 20.000,00. 7. Serviços de impressão de manuais, banners, folhetos e outros formatos para divulgação interna, R\$ 5.000,00.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2020.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MICHELLE CASSEMIRO DE FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2020.

NOMEAR ERIKA BARRETO BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, página 18, o ato que nomeou TERESINHA SEPULVEDA ALMENDRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Núcleo Pró-Vítima Sede, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GISLANGE PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Núcleo Pró-Vítima Sede, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA DA SILVA RODRIGUES DO AMARAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Programas de Integração Social, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SUSANNA SCARLET SIQUEIRA SENA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Programas de Integração Social, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA DA SILVA RODRIGUES DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDILSON FERREIRA BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Segurança, Defesa e Logística, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2020.

NOMEAR LEONARDO MARQUES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Segurança, Defesa e Logística, da Subsecretaria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, página 19, o ato que nomeou JULIANA LAURA BORGES DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA EUGENIA LEOADÓRNO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e do Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR AYRTON BARBOSA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Itapoá, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e do Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA JOSÉ DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Sobradinho I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e do Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA CARVALHO DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Sobradinho I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e do Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDY MARIA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2020.

NOMEAR ARTHUR JALES BICALHO LANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELINA FARIAS SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL BRAZ MAZOTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2020.

NOMEAR AROLDI SOARES DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO FELIX BARBOSA FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedoros, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedoros, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA LEITE FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Secretaria Executiva do

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARTA GISELE COSTA NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2020.

NOMEAR MARIANNA YOSHIE ARAKE AINETT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR TARSIS MALTA ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Planaltina, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ PAULO LOPES DE AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Planaltina, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JUCIANE PRISCILA VILAVERDE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2020.

NOMEAR JULIANA GONÇALVES MAGALHAES MARSIGLIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIO JUNIO PINHEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO LOBO PAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRICIA FELIX DO NASCIMENTO ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança Feminina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2020.

NOMEAR VALDIMEIRE BICALHO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança Feminina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2020, página 10, o ato que nomeou CLAUDIA OCAMPOS PALERMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LAIS ROSANY ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CLARA SILVA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA DE LIMA DODD BAY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR EVANILSON LIMA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAMS ARAÚJO DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOSUE ANTÔNIO DA SILVA FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR AGNALDO ROGERIO ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VINICIUS FONSECA DOS SANTOS E SILVA, matrícula 242.450-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 27 de janeiro de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR VANESSA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Orçamento

e Finanças, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR SERGIO LUIZ AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 19, o ato que nomeou DULCINEIA ANTÔNIA DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR DANILO ANTUN ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR RANYELLE COSTA ARARUNA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR PÂMELA SAYSCER PEREIRA CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, POLLYANA ROCHA SILVA, matrícula 227.674-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 02 de janeiro de 2020.

NOMEAR AGNALDO OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR MÁRCIO SIDNEY SANTANA COSTA MONTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. NOMEAR ARTHUR SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDA RAMOS MONTEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA RAMOS MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de fevereiro, publicado no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, página 24, o ato que nomeou MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 09 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2020, página 09, o ato que nomeou ARYADNE BEZERRA PORCIUNCULA, Assessora Especial, Símbolo CNE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para responder, interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, sem acumular vencimentos.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARYADNE BEZERRA PORCIUNCULA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ARYADNE BEZERRA PORCIUNCULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PATRÍCIA ESPERIDIÃO CORDEIRO DE FARIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA ESPERIDIÃO CORDEIRO DE FARIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GISELA MARIA DOMINGOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO BUENO VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE XAVIER BORGES do Cargo

em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA CRISTINA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR VICTORIA MARIA CALLAI DE MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TULIO TAVARES PEIXOTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR TULIO TAVARES PEIXOTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GISELA MARIA DOMINGOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR DIEYSON GOMES MOITINHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos de Edifícios Escolares, de Assistência Social e Socioeducativo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE XAVIER BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos de Edifícios Escolares, de Assistência Social e Socioeducativo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR ARTHUR BEZERRA DELABIO FERRAZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ALFREDO ALVES COSTA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL DE MELO CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE LACERDA BRAGANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR WILTON PEREIRA MACEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JANINE ALVES COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LETÍCIA REIS DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2020,

NOMEAR LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR JARBAS MACHADO LEVI do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Liquidação, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIA DOS SANTOS TEODORO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Liquidação da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR CINTIA DOS SANTOS TEODORO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência de Orçamento e Finanças da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR JARBAS MACHADO LEVI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Pagamento, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA MARTINS BASSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Articulação e Projetos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Articulação e Projetos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 20 de janeiro de 2020.

NOMEAR RAPHAEL LIMA MACÊDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO CESAR MAGALHÃES DE MEDEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Escritório de Processos, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 02 de setembro de 2019.

NOMEAR FERNANDA GABLER GONTIJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Escritório de Processos, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, MILZARA MENEZES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras e Contratos, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 1º de dezembro de 2019.

NOMEAR LUCIANA PEREIRA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras e Contratos, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS OTAVIO DE ANDRADE

PORTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR ALEX DE OLIVEIRA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 211, 05 de novembro de 2019, página 16, o ato que nomeou ISABELA ANTAS ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR MARCOS OTAVIO DE ANDRADE PORTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LINCOLN CORREIA CABRAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Projetos e Obras, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRYK SKOWRONSKI do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, SAULO GUILHERME DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 31 de dezembro de 2019.

NOMEAR PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR ERICK MOREIRA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR RONDIRLEI RODRIGUES DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, ISRAEL VELOSO CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria de Regional de Unidades de Conservação II, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 13 de janeiro de 2020.

NOMEAR LUIZ EUTÍMIO ROCHA NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria de Regional de Unidades de Conservação II, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR VANDERLI DIAS LEITE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO SANTOS DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PIRES DA SILVA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 24 de janeiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 5, de 24 de janeiro de 2020, páginas 4 e 5, o ato que exonerou o ST QPPMC GILDENOR NUNES DA SILVA FILHO; da Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...do cargo de Segurança de Pessoal..."; LEIA-SE: "...do cargo de Segurança de Instalações..."; o ato que nomeou o ST QPPMC DENISSON SANTANA SANTOS, ONDE SE LÊ: "...para exercer o cargo de Segurança de Pessoal..."; LEIA-SE: "...para exercer o cargo de Segurança de Instalações..."; o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC FRANCISCO HOLANDA CELESTINO JUNIOR; ONDE SE LÊ: "...do cargo de Segurança de Pessoal... bem como cessar o pagamento..."; LEIA-SE: "...para exercer o cargo de Segurança de Pessoal... bem como conceder o pagamento..."; o ato que nomeou EDILSON BORGES DE JESUS; ONDE SE LÊ: "...2º SGT QPPMC matrícula 20.423/0..."; LEIA-SE: "...3º SGT QPPMC matrícula 23.423/0...".

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar EDSON JOSE FEITOSA RIBEIRO, matrícula 0276058-4, para atuar como executor, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens, material permanente, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes para compor o mobiliário para atender as necessidades de toda estrutura organizacional do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF).

Art. 2º Cabe ao designado às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo nº 00141-00000257/2020-08, protocolo SEI nº 34280344, resolve: DESIGNAR, MANOEL JOSUÉ SILVA COUTINHO, matrícula 1.685.827-1, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir o titular ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividade Econômicas Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo nº 00141-00000257/2020-08, protocolo SEI nº 34280344, resolve: DESIGNAR, REBECA DE OLIVEIRA FELIX, matrícula 1.693.725-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir o titular ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e o que consta no processo SEI nº 00141-00000296/2020-05, protocolo SEI nº 34732018, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE MARTINS VICTOR, matrícula nº 1.690.427-3, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Executor Titular, dos serviços contratados com a Empresa JEB Comércio - EIRELI - ME, CNPJ: 30.351.408/0001-79, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para aquisição de compra de Café para atender as necessidades da Administração Regional do Plano Piloto, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Despacho - RA-I/GAB/ASPLAN protocolo SEI nº 34717226 do processo SEI nº 00141-00000449/2020-14, resolve: DESIGNAR EDNÓLIA DIAS DE ANDRADE, matrícula nº 1.694.795-9, Assessor, do Gabinete, símbolo DFA-12, para substituir a servidora, JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI, matrícula nº 1.689.773-0, Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Plano Piloto, no período de 07 a 21 de fevereiro de 2020, em virtude de férias regulamentares da titular.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve CONCEDER o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora, SELMA SANTANA DA SILVA GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.218-5, lotada na Administração Regional de Sobradinho, com base na Regra Geral, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. do dia 31.12.2003, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004, e Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo SEI nº 00134-00000188/2020-87, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOANA D'ARC SOARES, matrícula 1.690.461-3, Assessora Técnica do Gabinete do Administrador Regional do Paranoá, Símbolo DFA-08, para substituir a servidora IRANI OLIVEIRA NUNES, matrícula 1.690.457-5, Diretora de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CNE-07, no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2020, referente ao período de férias da titular.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 005, de 7 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, segunda-feira, de 13 de janeiro de 2020, página 6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR IGOR VICENTE ALVES DE LIMA, matrícula 1.693.228-5, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Coordenador de Administração Geral, Símbolo CNE-06, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 0175840-3 e ADRIANA SOARES DA SILVA, matrícula 1691942-4 para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato nº 005/2018-SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), no âmbito desta Administração Regional do Cruzeiro em comunicação com a Comissão Executora de Estágio, conforme processo SEI 00410-00003896/2018-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AVERBAR, nos termos dos artigos 163 e 166, II, c/c o artigo 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 2.055 (dois mil e cinquenta cinco) dias de Tempo de Serviço e/ou contribuição dias para fins de aposentadoria da servidora ANA LUCIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula 156.939-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, correspondentes aos períodos de 16/04/1999 a 30/06/2004; 24/01/2005 a 24/06/2005, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 18/01/2020, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo SEI Nº 00143-00000239/2020-61.

ERIVALDO ALVES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS MARQUES DE SOUZA, matrícula: 1690417-6, Cargo: Assessor, para substituir RÔMULO FERNANDO LEITE DE MATOS, matrícula: 1693428-8, Cargo: Assessor, na condição de membro da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO ALVES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 81, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DODF Nº 242, de 20 de dezembro de 2019, p. 21, ato que designou MARCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula 1691891-6, Gerente de Administração, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, SILVANA PORTELA DO NASCIMENTO, matrícula 1689442-1, CNE-06, Coordenadora de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 16/12/2019 a 25/12/2019, por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MARCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula 1691891-6, Gerente de Administração, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, SILVANA PORTELA DO NASCIMENTO, matrícula 1689442-1, CNE-06, Coordenadora de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 28/01/2020 a 06/02/2020, por motivo de férias regulares do titular.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e diante do conteúdo no Processo SEI Nº 00147-00000112/2020-30, resolve: DESIGNAR ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO NEVES VIEIRA, Assessor Técnico, matrícula nº 1690.200-9, para substituir SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO, matrícula nº 1689.955-5, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo DFG-12, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 07/02/2020 a 21/02/2020, em função de férias do titular.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com o Art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade sobre os fatos relatados nos autos do Processo-SEI nº 00306-00001634/2019-08.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores: ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 158.351-4; CÉLIO ANTÔNIO DE CARVALHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 175.536-6 e SÉRGIO LUIS XAVIER SANS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 99.125-2, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e apresentar Relatório Final.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoá e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Dispensar MARLÚCIA LIMA CAMELLO, das atribuições de Executor Titular, do Contrato nº 02/2017, firmado entre a Administração Regional do Itapoá RA XXVIII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, constante no Processo: 00308-0000017/2019-21, designado por meio da Ordem de Serviço nº 57, publicada no DODF nº 182, terça-feira, 24 de setembro de 2019, página 10.

Art. 2º Designar LEOGENILTON FONTES DE QUEIROZ FILHO, matrícula 1.695.205-7, para, sem prejuízo de sua função, atuar como executor, do Contrato nº 02/2017, firmado entre a Administração Regional do Itapoá - RA XXVIII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso FUNAP, constante no Processo: 00308-0000017/2019-21.

Art. 3º Compete ao servidor relacionado no artigo 1º as seguintes atribuições: a) Observar o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://ww.w.seplag.df.gov.br/contratos/lai/doc_download/310cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDEMAR MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença por motivo de falecimento da mãe ao servidor, conforme alínea "b" do inciso III do art. 62 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: ANTONIO DE PÁDUA VIANA TELES, matrícula 1.690.696-9, referente ao período de 30 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JORGE TRANI TRISTÃO SOUSA, matrícula 1.694.679-0 e FRANCISCO WANDERSON CABRAL BARROS, matrícula 1.689.653-X, como Executor e Suplente do Contrato 040519/2020 - RA XXXI, firmado com esta Administração Regional e a Empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP referente a contratação de mão de obra não especializada de até 20 (vinte) sentenciados dos regimes Aberto, Semiaberto e aqueles sujeitos as medidas de segurança, a serem solicitados conforme demanda, para execução de tarefas de baixa complexidade a serviço das unidades da Contratante, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador preso, conforme especificações técnicas do Processo: 00367-00000013/2020-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os feitos da Ordem de Serviço nº 53, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 117, de 25 de junho de 2019.

Art. 2º Designar MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula nº 1695133-6, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, desta Administração Regional para atuar, sem prejuízos de suas funções, como Gestora de Feiras, exercendo a atribuição de gerente de feira, em cumprimento da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, conforme novo Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal, conforme seus artigos 31 e 32.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 07 DE FEVEREIRO 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 41 e 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, conforme documentação apresentada pelo servidora RAQUEL SILVA RIBEIRO, matrícula 1695131-X, processo: 00309-00000363/2020-14, do dependente: Davi Ribeiro da Silva Cosmo, nascido em 02 de março de 2015.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o constante do Processo nº 00366.00000064/2020-41 resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do artigo 41 e o artigo 42 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, o servidor ALEXS CARDOSO BESERRA, matrícula nº 40.598-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental/RA-XXX para EXECUTOR dos serviços de fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento dos próprios da Administração Regional de Vicente Pires, junto a CEB DISTRIBUIÇÃO. O referido servidor poderá ser substituído, nos seus impedimentos legais, por ROMILDO PEREIRA SOARES, matrícula nº 158.076-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental/RA-XXX.

Art. 2º O executor e seu substituto deverão fiscalizar e supervisionar, realizar o acompanhamento e o atesto da fatura pertinente a execução dos serviços, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA
ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO FÉLIX MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 267.446-7, CPF nº 858.788.471-91, ocupante do Cargo de Gerente, da Gerência Financeira e em seus impedimentos, ROSÁLIA SOARES DA CRUZ PEREIRA, matrícula 180.115-5, CPF nº 226.160.041-00, Diretora, da Diretoria de Orçamento e Finanças para, representarem esta Secretaria de Estado perante as instituições financeiras em que for favorecida, atribuindo-lhes a responsabilidade pela realização de levantamento de valores provenientes de honorários advocatícios de sucumbência depositados em contas judiciais, devendo proceder à imediata transferência para conta corrente de titularidade da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 47, de 20 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, página 45, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço público, à servidora CARMEN LUCIA BANDEIRA DA SILVA, matrícula 42.023-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...contados para todos os efeitos...", LEIA-SE: "...contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00002330/2020-42, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORRÊA, matrícula nº 02762021, Assessora Especial da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 a 25 de janeiro de 2020, ficando assegurada a fruição em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00003210/2020-62, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 17 de 07 de janeiro de 2020, publicada no DODF Nº 05, 08 de janeiro de 2020, página 13, o ato que designou a servidora KAROLINE ALVARES RODRIGUES, matrícula nº 1.691.680-8, para substituir ANA PAULA SOARES MARRA, matrícula nº 1.689.295-X, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00002950/2020-81, resolve: DESIGNAR EWERTON KNEBEL MASERA, matrícula nº 126.832-5, para substituir MARCO AURELIO PINTO GOULART, matrícula nº 40.015-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Análise Estratégica de Dados Orçamentários, da Coordenação de Monitoramento e Análise Estratégica de Dados Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00003075/2020-55, resolve: DESIGNAR PAULO VICTOR SANTOS, matrícula nº 273.925-9, para substituir HENRIQUE MEDEIROS DIAS, matrícula nº 273.953-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração de Material, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos ou afastamentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00003250/2020-12, resolve: DESIGNAR ZÉLIA ALVES MIRANDA, matrícula nº 32.173-7, para substituir GILDETE INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 114.934-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Mobiliário, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00001695/2020-50, resolve: DESIGNAR JOÃO CARLOS RESENDE, matrícula nº 32.382-9, para substituir AMARILDO VITORACI, matrícula nº 108.972-2, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Fiscalização Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de março de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00003153/2020-11, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula nº 46.233-0, para substituir CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 46.203-9, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade Fazendária, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00002946/2020-13, resolve: SUSPENDER, a contar de 31 de janeiro de 2020, por necessidade de serviço, as férias da servidora CELIMAR MATOS SIMOES DE SOUZA, matrícula 42.819-1, lotada na Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00003300/2020-53, resolve: SUSPENDER, a contar de 31 de janeiro de 2020, por necessidade de serviço, as férias do servidor CRISTYAN MARTINS ROCHA DE FARIA, matrícula 273.505-9, lotado na Assessoria Especial de Modernização em Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2020, marcadas de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020, restando-lhe o quantitativo de 12 (doze) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00002308/2020-01, resolve: DESIGNAR GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.272-X, para substituir PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA, matrícula nº 274.376-0, Gerente, Símbolo DFG-14, Gerência de Programação de Serviços e Material, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00036861/2019-03, resolve: DESIGNAR RODOLFO RODRIGUES GALVÃO, matrícula nº 02735067, para substituir ANA PAULA SOARES MARRA, matrícula nº 1.689.295-X, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00028728/2019-75, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ISMAEL DA SILVA BARÃO, matrícula nº 30.853-6, para substituir CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO COSTA, matrícula nº 37.382-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Prestação de Contas e Conformidade, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2019, por motivo de abono de ponto regulamentar.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de fevereiro de 2020

Processo: 00401-00001036/2019-15. Interessado: JAQUELINE SOUZA SOARES REIS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição de JAQUELINE SOUZA SOARES REIS, matrícula nº 127.132-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para exercer suas atividades funcionais na Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2020 a 31/12/2020. III - FIM DETERMINADO: atuar no Departamento de Análise de Riscos e Planejamento. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente para as providências pertinentes.

Processo: 00146-00001294/2019-51. Interessada: IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO QUEIROZ. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição de IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO QUEIROZ, matrícula nº 30.554-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Administração Regional do Lago Sul, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar no desenvolvimento de projetos e atividades na área de gestão de pessoas. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00220-00005515/2018-76. Interessado: MÁRCIO AYRES DA CUNHA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do

Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição de MARCIO AYRES DA CUNHA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 104.015-4, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2020 a 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Programa Escola de Esporte. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo Nº: 0361-003286/2016. Interessada: CRISTIANE VALERIE XAVIER CURY. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018:

1) a prorrogação da cessão de CRISTIANE VALERIE XAVIER CURY, matrícula nº 175.432-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado da Ordem Urbanística do Distrito Federal, ao Senado Federal, conforme ato autorizativo publicado no DODF nº 205, de 23/10/2015, p. 103, compreendendo o período de 06/03/2017 a 09/07/2017.

2) a disposição da servidora em epígrafe, ao mesmo órgão, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 10/07/2017 a 05/03/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica Nº 006/2013 (antigo ACT nº 002/2013). IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ordem Urbanística do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00390-00000605/2020-98. Interessada: HANNA REITSCH VON DAUDT MOHN. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora HANNA REITSCH VON DAUDT MOHN, matrícula nº 126.963-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Administração Regional do Plano Piloto, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessora, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Sul, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Plano Piloto para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00000354/2020-50. Interessada: BÁRBARA PEREIRA NUNES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 1.435.378-4, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Comitê Gestor de Desenvolvimento da Articulação Intersetorial do Programa Criança Feliz Brasiliense, vinculado à Casa Civil do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/02/2020. III - PRAZO CERTO: até 1º/02/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Comitê Gestor de Desenvolvimento da Articulação Intersetorial do Programa Criança Feliz Brasiliense. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018 e art. 10, do Decreto nº 39.867/2019. VI - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-004120/1992, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 230, de 03 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 170, de 05/09/2018, pág. 23, que retificou os atos de averbações de tempo de serviço do servidor LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula nº 30.356-9, por haver inconsistência nos períodos e no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 243, de 11 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 175, de 13/09/2018, pág. 16, que retificou e tornou sem efeito os atos de averbações de tempo de serviço do servidor LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula nº 30.356-9, por haver inconsistência nos períodos e no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 58, de 16 de maio de 2006, publicado no DODF nº 100, de 26/05/2006, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula nº 30.356-9, por haver inconsistência nos períodos e e totais de dias averbados. AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 223 (duzentos e vinte e três) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula nº 30.356-9, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados de: 01/07/1982 a 21/08/1982, para Pioneira da Borracha Ltda.; e de 23/08/1982 a 16/02/1983(excluída concomitância), para Satma Sul América Participações S/A.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 03 de julho de 1992, publicada no DODF nº 137, de 06/07/1992, pág. 3, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula nº 30.356-9, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para fazer contar, ONDE SE LÊ: "...AVERBA: 2.279 dias, prestados ao Ministério da Economia Fazenda e Planejamento, no período de 17.02.83 a 14.05.89, contados somente para aposentadoria...". LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 2.304 (dois mil trezentos e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula nº 30.356-9, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, conforme demonstrado na nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e reconfirmada pela Declaração de tempo de Serviço emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, trabalhados no período de 17/02/1983 a 08/06/1989 (excluída concomitância com cargo atual), para o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento...".

MAURILIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso I, alínea “b”, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00060494/2018-70, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 253, de 18 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2018, página 38, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula 30.356-9, o ato que retificou o 2º quinquênio, para o período de 09 de junho de 1989 a 07 de junho de 1994, o 3º quinquênio, para o período de 08 de junho de 1994 a 06 de junho de 1999 e o 4º quinquênio, para o período de 07 de junho de 1999 a 04 de junho de 2004, por terem sido retificados indevidamente.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 253, de 18 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2018, página 38, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula 30.356-9, o ato que retificou o 5º quinquênio, para o período de 05 de junho de 2004 a 03 de junho de 2009, por terem sido retificados indevidamente.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 253, de 18 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2018, página 38, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula 30.356-9, o ato que retificou o 6º quinquênio, para o período de 04 de junho de 2009 a 02 de junho de 2014, por terem sido retificados indevidamente.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 41, de 26 de abril de 2006, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2006, página 24, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula 30.356-9, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio no período de 09 de junho de 1989 a 07 de junho de 1994 e 2º quinquênio no período de 08 de junho de 1994 a 06 de junho de 1999 e 3º quinquênio no período de 07 de junho de 1999 a 04 de junho de 2004”, LEIA-SE: “...2º quinquênio no período de 16 de fevereiro de 1988 a 13 de fevereiro de 1993, 3º quinquênio no período de 14 de fevereiro de 1993 a 12 de fevereiro de 1998 e 4º quinquênio no período de 13 de fevereiro de 1998 a 11 de fevereiro de 2003”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 101, de 18 de abril de 2011, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 2011, página 90, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula nº 30.356-9, ONDE SE LÊ: “...4º quinquênio, referente ao período de 5 de junho de 2004 a 3 de junho de 2009”, LEIA-SE: “...5º quinquênio, referente ao período de 12 de fevereiro de 2003 a 10 de fevereiro de 2008”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 246, de 27 de junho de 2014, publicada no DODF nº 133, de 03 de julho de 2014, página 29, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula nº 30.356-9, ONDE SE LÊ: “...5º quinquênio, referente ao período de 04 de junho de 2009 a 02 de junho de 2014”, LEIA-SE: “...6º quinquênio, referente ao período de 11 de fevereiro de 2008 a 08 de fevereiro de 2013”.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, ao servidor LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula 30.356-9, 7º quinquênio, referente ao período de 09 de fevereiro de 2013 a 07 de fevereiro de 2018.

MAURILIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00002287/2019-81, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 39, de 07/02/2019, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2019, pág. 18, que averbou o tempo de Contribuição da servidora SUELY SALES DOS SANTOS, matrícula nº 31.779-9, por haver inconsistência no quantitativo de dias averbados AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.277 (um mil duzentos e setenta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora SUELY SALES DOS SANTOS, matrícula nº 31.779-9, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o período demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhado de 20/06/1986 a 17/12/1989.

MAURILIO DE FREITAS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RENILDA PEREIRA DOS SANTOS GUEDES, cônjuge do ex-servidor JOSÉ GUEDES DA SILVA, matrícula nº 64.060-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2019. Processo SEI nº 00413-00006070/2019-92.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ordem de Serviço nº 17, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, que reverteu à atividade a, PRISCILA PORTO SANTANA RÊGO, matrícula 220.435-5, no cargo de Agente Socioeducativo, Classe Terceira, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 00413-00005947/2019-28.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00309333/2019-04 (33471200), para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) do Termo de Fomento nº. 001/2019-SES/DF, celebrado com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília (RFCC-DF), que tem por objeto o(a) realizar atividades de assistência ao paciente oncológico em tratamento no Hospital de Base do Distrito Federal (HDBF) e seus acompanhantes, conforme processo nº 00060-00309333/2019-04, a saber: 1. LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula 0053 -IGES/DF, lotado(a) no(a) GEAMU/GEGAS/SUPHB/DIASE/IGESDF, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) IHBDF/IGES-DF.

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneros desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00060202/2019-13 (33740287), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 097/2019-SES/DF, celebrado com a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de aparelhos de Tomografia Computadorizada, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00060202/2019-13, a saber: 1. CARLOS HENRIQUE DE ABDON, matrícula 158.416-2, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRG/SRSSU e MARIA IZABEL DA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA, matrícula 147.143-0, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRG/SRSSU.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00369969/2019-05 (3438831, 34388511), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 133/2019-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – Ambulatoriais - ORTESES E PROTESES AMBULATORIAIS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 01, 02 e 03), conforme processo nº 00060-00369969/2019-05, a saber: 1. ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA, matrícula 147.674-2, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS e ADILSON JOSE DE SOUSA, matrícula 360.711-9, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00340700/2019-39 (35082815, 35083209), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 102/2019-SES/DF, celebrado com a empresa DEJAMARO DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Material de Consumo - Material de Cama, Mesa e Banho (capa para colchão, cobertor infantil, cobertor, colcha infantil, colcha solteiro, colchão caixa de ovo, colchão espuma para berço D-23/D-28, D33, colchonete de espuma, edredom, fronha, jogo de cama infantil, jogo de cama solteiro, lençol de casal, lençol descartável, lençol solteiro, manta, toalha banho com capuz, toalha de mesa, toalha de rosto, travessiro e pano de prato), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00340700/2019-39, a saber: 1. JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES, matrícula 1440.540-7, lotado(a) no(a) GHS/DIAOP/SINFRA e CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1673.633-8, lotado(a) no(a) GHS/DIAOP/SINFRA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº

do Contrato nº. 013/2020-SES/DF, celebrado com a empresa ENCON ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto prestação de serviços manutenção preditiva, preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos condicionadores de energia elétrica do tipo Motor Gerador, Nobreak, Estabilizador, Transformador e Quadro Elétrico, marcas diversas, pertencentes a SES/DF, conforme processo nº 00060-00237827/2019-71, a saber: 1. PAULO ROBERTO NUNES RAMOS, matrícula 135.720-4, lotado(a) no(a) DEA/SINFRA, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora CREUDETE ROMÃO DE ALMEIDA, Matrícula 0146965-7, TS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF, pelo prazo de até três anos a contar da publicação desta, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI Nº 00060-00372078/2019-28.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea “c”, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2017, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2017, resolve: APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 108/2019, OLEOMAR SOUSA, matrícula nº 130.131-4, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde – AOSD - PAT. CLINICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00040-00036052/2019-93.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 318/2019, a FABIA COSTA FARIA, matrícula nº 132.127-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo nº 00040-00036051/2019-49.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 317/2019, LILIANE FEITOSA DE ARAUJO, matrícula nº 1.660.288-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ENFERMAGEM, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00040-00036054/2019-82.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 319/2019, a EDMILSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 126.846-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00040-00035924/2019-04.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 121/2019, a ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 135.851-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00040-00013913/2019-65.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 321/2019, RAFAELA DA SILVA EMER, matrícula nº 154.212-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00040-00036071/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ALDA MARIA DE CARVALHO ROCHA, matrícula nº 134.406-4, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HSVP. Processo: 00060-00403304/2019-20.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, SAMIRO ASSREUY, matrícula nº 128.343-X na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO – NEONATOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00060-00260382/2019-23.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDMILSON MARTINS, matrícula nº 129.093-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR. Processo: 00410-00016870/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VANIA LOPES DE AZEVEDO, matrícula nº 126.812-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: GPCR. Processo: 00060-00345715/2019-93.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ADVANIR DOS REIS GUIMARAES, matrícula nº 135.222-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – MOTORISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00255859/2019-59.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JUAREZ DIAS PEREIRA, matrícula nº 130.324-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00217379/2019-90.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VALDINEIA NOVAES SALDANHA CORTES, matrícula nº 129.159-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00513938/2019-90.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a TANIA MARIA JACINTO ALVES, matrícula nº 130.816-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00060-00311612/2019-20.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MARGARETE VIEIRA DE SOUZA ABREU, matrícula nº 1.400.887-4, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00060-0094645/2019-08.

REVERTER à atividade nos termos do artigo 34, Inciso I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com artigo 44, Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, de acordo com o Laudo Médico nº 005/2020, ODENILDES ALVES DA ROCHA CHAGAS, matrícula 134.600-8, aposentada na Ordem de Serviço nº 145 de 06/07/2015, publicada no DODF nº 130 de 08/07/2015, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, combinados com o artigo 41, inciso I, in fine, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o Laudo Médico nº 9/2015. Processo de Aposentadoria nº 060.001.073/2015 e Processo de Reversão: 00060-00481551/2019-67.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 50, de 14/03/2018, publicada no DODF nº 55, de 21/03/2018, o ato que concedeu aposentadoria a DUERNO WANDERLEY DE MELLO JUNIOR, matrícula nº 124.471-X. Onde se Lê: “Classe Especial, Padrão V”, Leia-se: “Classe Especial, Padrão IV”, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 277.000169/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 8, de 20/01/2014, publicada no DODF nº 17, de 22/01/2014, o ato que concedeu a aposentadoria a MARIA DA GLORIA DE CARVALHO, matrícula nº 128.584-X, onde LÊ-SE: “MARIA DA GLORIA DE CARVALHO LOPES”, LEIA-SE: “MARIA DA GLORIA DE CARVALHO”, a fim de retificar o nome da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275-000039/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 163, de 29/05/2014, publicada no DODF nº 109, de 30/05/2014, o ato que concedeu a aposentadoria a MARIA GORETI BARBOZA DA SILVA, matrícula nº 122.269-4” onde LÊ-SE: “Padrão V”, LEIA-SE: “Padrão IV”, a fim de retificar o padrão da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 271-000479/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 26, de 18/02/2015, publicada no DODF nº 36, de 20/02/2015, o ato que concedeu a aposentadoria a MARIA DO SOCORRO JALES, matrícula nº 122.994-X, onde LÊ-SE: “No cargo de AOSD – Ortopedia e Gesso”, LEIA-SE: “no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - FISIOTERAPIA”, a fim de retificar o cargo da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270-000071/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 287, de 09/10/2014, publicada no DODF nº 215, de 13/10/2014, o ato que concedeu a aposentadoria a MARIA APARECIDA RABELO, matrícula nº 137.110-X, onde LÊ-SE: “Primeira Classe, Padrão IX”, LEIA-SE: “Classe Única, Padrão XIX”, a fim de retificar a classe e padrão da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060-010631/2014.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
O NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – NUAAC/GEAP/DIAP/COAP/SUGEP/SES, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 292, de 30 de maio de 2001, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das apurações das acumulações de cargos declaradas lícitas dos servidores a seguir relacionados Ocupantes dos cargos: Carreira Médica com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea “c”, combinado com a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957: Especialidade de Médico-Psiquiatra/SES/DF e Médico-Psiquiatra/EBSERH: RAFAEL PINHEIRO CALZADA, matrículas nº 1686284-8 e nº 223418, Processo SEI nº 0060-00394097/2018-24; Especialidade de Médico-Neonatology/SES/DF e Professora de Magistério Superior/FUB: MEIMEI GUIMARÃES JUNQUEIRA DE QUEIROS,

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR PAULO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 139.454-1, ocupante do cargo de MOTORISTA, para substituir o CHEFE do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.. Processo: 00060-00020571/2020-07.
LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora da Carreira Assistência à Educação abaixo relacionada, sem prejuízo de seu salário, no 1º semestre de 2020: FABIOLA GOMIDE BAQUERO CARVALHO, matrícula 221.138-6, para cursar Doutorado em Equidade e Inovação em Educação, na Universidade de Cantabria, em Santander/Espanha, a contar de 10/02/2020 até 13/12/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo: 00080-00228869/2019-47).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados, sem prejuízo de seus respectivos salários, no 1º semestre de 2020: ANDREA VERBENA CLEMENTINO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 208.620-4, para cursar Mestrado Profissional em Tecnologias Digitais na Educação, no Centro Universitário Carioca, no Rio de Janeiro, a contar de 12/02/2020 até 01/02/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo: 00080-00234093/2019-02). EDNEY GOMES RAMINHO, matrícula 226.516-8, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Católica de Brasília, a contar de 18/02/2020 até 18/02/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo SEI nº 00080-00234791/2019-08). GLAUCO WRIGHT DA SILVA, matrícula 201.008-9, para cursar Doutorado em Linguística, na Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, a contar de 21/02/2020 até 21/02/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo SEI nº 00080-00226744/2019-82). KAROLLINE PACHECO SANTOS, matrícula 229.093-6, para cursar Doutorado em Museologia, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, em Lisboa/Portugal, a contar de 10/02/2020 até 20/12/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo SEI nº 00150-00007900/2019-73). MÁLCOV MACHADO MARCOS TERENA, matrícula 228.942-3, para cursar Mestrado Acadêmico em História, na Universidade Sorbonne, em Paris/França, a contar de 05/02/2020 até 30/06/2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo: 00080-00233982/2019-44). MARIA APARECIDA DA SILVA PRADO, matrícula 37.383-4, para cursar Pós-doutorado em Formação Científica, Educacional e Tecnológica, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em Curitiba, a contar de 01/03/2020 até 28/02/2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo SEI nº 00080-00234370/2019-79). MARIA PAZ JOSETTI FUENZALIDA, matrícula 230.648-4, para cursar Doutorado em Museologia, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, em Lisboa/Portugal, a contar de 10/02/2020 até 20/12/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo SEI nº 00150-00007770/2019-79). RUBENS DOS SANTOS ROMÃO DE SOUZA, matrícula 228.333-6, para cursar Mestrado Acadêmico em Geografia, na Universidade Estadual Paulista, em Presidente Prudente/São Paulo, a contar de 17/02/2020 a 17/02/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo SEI nº 00080-00230583/2019-21). VALÉRIA RONDON ROSSI, matrícula 68.705-7, para cursar Doutorado em Psicologia, na Universidade Católica de Brasília, a contar de 02/03/2020 até 31/07/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo SEI nº 00080-00233950/2019-49). VINÍCIUS JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 214.101-9, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, a contar de 02/03/2020 até 10/12/2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo: 00080-00234401/2019-91).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista no Art. 13, inciso XVII, alínea “g”, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, nos períodos que especifica: DESIGNAR LUIS CAIO RAMOS BEZERRA, matrícula 230.624-7, para substituir KATHIA VALÉRIA MARTINS DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 34.600-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Escola Integral, da Diretoria de Educação Integral, da Secretaria de Educação de Estado do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 12/01/2020 a 04/02/2020, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00007918/2020-43.

DESIGNAR JOÃO MARCELO PACHECO, matrícula 400.017-X, para substituir MARIANA ALMADA, matrícula 33.543-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Educação de Estado do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 02/01/2020 a 27/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00231210/2019-78.

DESIGNAR HELAINE FELICÍSSIMO DA SILVA, matrícula 221.114-9, para substituir Aparecida Neto de Oliveira, matrícula 30.238-4, titular do Cargo em Comissão, DFA-14, de

Secretária Executiva, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb/DF, do Gabinete, da Secretaria de Educação de Estado do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 21/01/2020 a 09/02/2020 e 20/02/20 a 05/03/2020, por motivo de licença para tratar da própria saúde do titular. Processo 00080-00014160/2020-08.

DESIGNAR GABRIELA SOTÉRIO ALVES DA COSTA, matrícula 217.837-0, para substituir Aparecida Neto de Oliveira, matrícula 30.238-4, titular do Cargo em Comissão, DFA-14, de Secretária Executiva, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb/DF, do Gabinete, da Secretaria de Educação de Estado do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 10/02/2020 a 19/02/2020, por motivo de licença para tratar da própria saúde do titular. Processo 00080-00014160/2020-08.

DESIGNAR TATIANA CORTES NOGUEIRA, matrícula 244.320-1, para substituir GABRIELA MACIEL E DIAS, matrícula 209.360-X, titular do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Educação de Estado do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00008833/2020-82.

DESIGNAR TAÍCE GERVÁSIO SILVA BARBOSA, matrícula 239.406-5, para substituir NAIARA ANDRESSA ALVES LOPES, matrícula 300.611-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Educação de Estado do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00010481/2020-25.

DESIGNAR RENATO SAMPAIO LIMA, matrícula 239.759-5, para substituir JULIA DANTAS DE JESUS, matrícula 65.125-7, titular do Cargo de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Educação de Estado do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 17/01/2020 a 18/02/2020, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00006527/2020-10.

DESIGNAR LUCIANA FRANCHES AMORIM, matrícula 45.314-5, para substituir ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA, matrícula 45.105-3, titular do Cargo de Gerente, da Gerência de Consignação E Benefícios, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Educação de Estado do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 04/02/2020 a 13/02/2020, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00011098/2020-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 27.668-5, para atuar como pregoeiro de apoio a Diretoria de Licitações, nas conduções dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão, Cotação Eletrônica e demais procedimentos, no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Substituir JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula nº 224.016-5, por SUELI BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 242.363-4, na comissão para realizar inspeções no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do DF voltadas ao combate à dengue, instituída pela Ordem de Serviço nº 105, de 19/03/2019, publicada no DODF nº 27, de 20/03/2019, pag. 51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 186329-0, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 0186184-0, Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Símbolo CNE-07, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, por motivos de Licença Paternidade do titular do cargo.

DESIGNAR LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 187260-5, Assessora da Diretoria De Crédito Fundiário, para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 1661398-8, Diretora de Crédito Fundiário, Símbolo CNE-07, no período de 27/02/2020, 28/02/2020 e 23/03/2020 por motivos de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 187260-5, Assessora da Diretoria De Crédito Fundiário, para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 1661398-8, Diretora de Crédito Fundiário, Símbolo CNE-07, no período de 02/03/2020 a 20/03/2020, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 186408-4, Gerente de Fiscalização de Trânsito de Produção Agropecuária, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 186327-4, Diretora de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CNE-07, no período de 12/02/2020 a 21/02/2020, por motivos de férias do titular do cargo.
DESIGNAR RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 186408-4, Gerente de Fiscalização de Trânsito de Produção Agropecuária, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 186327-4, Diretora de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CNE-07, no período de 27/02/2020 a 28/02/2020, por motivos de afastamento do titular do cargo.
LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso II, da Portaria/SEAGRI nº 48, de 16 de junho de 2016, e em cumprimento ao art. 5º do Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CLAUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1.657.658-6, da coordenação da Comissão Interna de Implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa – DF, responsável pelo Conjunto de Edificações da Granja Modelo do Ipê.

Art. 2º Designar MÂRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 1.660.356-7, para exercer a função de coordenadora da Comissão Interna de Implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa – DF, responsável pelo Conjunto de Edificações da Granja Modelo do Ipê.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILMAR ÂNGELO RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência a DAVID RODRIGUES DE MOURA, matrícula 185.765-7, no cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea 'a', 3º 8º e 17 da CRFB, com a redação da EC nº 41/03, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 20/01/2019. Processo SEI nº 00070-0000049/2020-63.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR MARIA DO SOCORRO MORAES SACRAMENTO, matrícula 1.692.104-6, Assessora da Gerência de Prestação de Contas, Símbolo DFA-12, para substituir DANIELE CRISTIANE DE LARA BRITO, matrícula: 1.689.616-5, Gerente de Acompanhamento e Avaliação, Símbolo DFG-14, no período de 18/01/2020 à 27/01/2020, por motivo de férias do titular.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 06 de fevereiro de 2020

Processo: 00193-00000201/2020-11. Interessado: LUIZ GERMANO G. TEIXEIRA JÚNIOR e FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento dos servidores: LUIZ GERMANO G. TEIXEIRA JÚNIOR, Assessor Especial da Presidência, matrícula 1.694.580-8 e FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, Assessor Especial da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, matrícula 1.692.465-7, onde participarão de visita técnica e reunião de alinhamento sobre Ecossistemas de inovação e Desenvolvimento Econômico, promovido pela Fundação CERTI, na cidade de Florianópolis/SC, no período de 12/02/2020 a 13/02/2020, com ônus para esta Fundação, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo ANDREI BLOOMFIELD VAN DER BROOKE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.180-9, sendo: 02 (dois) anos, 09 (nove) meses, 28 (vinte e oito) dias, referente ao período de 09/03/2010 a 31/01/2013, prestados ao empregador MINISTÉRIO DA SAÚDE, totalizando 1.028 (um mil e vinte e oito) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Saúde e SEI nº 00050-00031485/2019-15.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 35028958, 34940900, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 27 de janeiro de 2020, o Major CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES - Matrícula 50.836/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 524, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.292/2014.resOLVE:EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor SAMUEL MARQUES RODRIGUES DO CARMO, matrícula nº 05787521, a contar de 07 de dezembro de 2019, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; Rever a Portaria DIPC nº 634 de 14 de agosto de 2015, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC FRANCISCO MARQUES RODRIGUES, Mat. nº 06.693/1, da ativa, falecido em 06 de janeiro de 2014, na proporção de 1/2 (um meio), para a FRANCISCA DE LOURDES MARQUES e RAQUEL RODRIGUES MARQUES, respectivamente, viúva e filha menor estudante universitária, a contar de 1º de janeiro de 2020.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 526, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.479/2009.resOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor VICTOR LUCAS MOREIRA BARBOSA, matrícula nº 05273391, a contar de 1º de janeiro de 2020, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 638 de 19 de agosto de 2015, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC JAIRO DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 21.239/3, da ativa, falecido em 31 de outubro de 2009, integralmente, per si, para: NATHALI THAUANY MOREIRA BARBOSA, respectivamente, filha maior, do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2020;

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 529, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.681/2010. resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor JUAN RICARDO MOREIRA SALDANHA, matrícula nº 05322553, a contar de 1º de janeiro de 2020, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; Rever a Portaria DIP nº 619 de 11 de maio de 2010, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC RICARDO SALDANHA BARBOZA, Mat. nº 15.602/7, da ativa, falecido em 24 de março de 2010, na proporção de 1/3 (um terço) para: SANDRA MOREIRA SALDANHA, CAMILA MOREIRA SALDANHA e ANNA BHEATRIZ DE SOUSA BARBOZA, respectivamente, viúva, filha menor e filha menor extra leito, do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2020;

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 531, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.017/2010.resOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora SABRINA GOMES SILVEIRA, matrícula nº 05369240, a contar de 1º de janeiro de 2020, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 772 de 18/09/2019, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC ALAN CARDEQUE ALEXANDRE DA SILVEIRA, matrícula nº 13.371/X, da reformado, falecido em 20 de julho de 2010, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: SUELY GOMES FERREIRA DA SILVEIRA, MARYLIA GOMES SILVEIRA e ALICE DE SANTANA SILVEIRA, respectivamente, viúva e filhas menores, do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2020.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 535, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00014477/2020-35. resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53,

da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM VARCHY ALVES DE AVELLAR, matrícula nº 01.787/6, reformado com proventos integrais, falecido em 21 de dezembro de 2019, integralmente para LUCIA REGINA CALMON DE AVELLAR, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 536, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo de Pensão Militar nº 054.003.035/1990, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora VANDA GUIMARÃES CARDOSO, viúva do instituidor, falecida na data de 23 de janeiro de 2020, conforme certidão de óbito de nº 021089 01 55 2020 4 00122 201 0041483 55, do 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL; Rever a Portaria DP de 02/03/1990, para reverter na forma do artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023 de 03/01/1974 c/c artigo 7º item 1, artigo 24 e artigo 29, inc. I, da Lei 3.765/60, regulamentados pelo artigo 26, inciso I do Decreto nº 49.096/60, para reverter o benefício da pensão militar legado pelo 3º SGT PM EMIVAL DA COSTA CARDOSO, Mat. nº 02.110/5, reformado com proventos integrais, a que fazia jus a senhora VANDA GUIMARÃES CARDOSO, viúva do instituidor, falecida em 23 de janeiro de 2020, integralmente para YASODARIA GUIMARÃES CARDOSO HUTCHISON, filha maior do instituidor, a contar do óbito da viúva.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Dispensar o 3º SGT QPPMC ANDRÉ GUSTAVO BARBOSA DA FONSECA, Mat. 74.113/2, da Função de Executor, e a CB QPPMC CELY DANIELLE BRAGA FARIAS, Mat. 732.165/1, da Função de Executora Substituta e Designar o 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO DE ABREU COSTA, Mat. 20.418/8, para a Função de Executor, e o 3º SGT QPPMC ANDRÉ GUSTAVO BARBOSA DA FONSECA, Mat. 74.113/2, para a Função de Executor Substituto, referente ao Contrato Administrativo n. 09/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que passam a integrar o presente termo conforme processo SEI-GDF n. 0054.000.541 /2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STEFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI do art. 7º, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: AGRÉGAR à respectiva QBMG, a contar de 6 de fevereiro de 2020, a 1º Ten. QOBM/Intd. ANA PAULA DE ALMEIDA GUALBERTO, matrícula. 1403677, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "c", item 03, art. 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde Própria, conforme Memorando Nº 188/2020 - CBMDF/CPMED/SEC, de 28 de janeiro de 2020 e Processo: 00053-00007840/2020-94.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Major QOBM/Intd. ELIOMAR BARROS BATISTA, matr. 1402631, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c com o art. 24-F, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n 00053-00007640/2020-31.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DIRETOR GERAL

Em 10 de fevereiro de 2020

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, nos dias 13 e 14/03/2020, do Perito Criminal VÍTOR LEONE ROSSI, matrícula 230.975-0, para participar, como palestrante, do "1º Workshop de Perícia em Incêndio Veicular", a ser realizado em Itajai/SC, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em exercício

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: RETIFICAR na Portaria de 17/01/2020, publicada no DODF nº 013, de 20/01/2020, o

ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor ANTÔNIO VASCONCELOS DOS SANTOS, agente de polícia, matrícula 20.652-0, para ONDE SE LÊ "... a partir de 08/12/2019...", leia-se "... a partir de 29/12/2019...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00000134/2020-40.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CESSAR o pagamento de Adicional de Insalubridade – Grau Médio, a partir de 04/12/2018, do servidor WILLIAN BRUNO COSTA DOMINGOS, Analista de Apoio às Atividades Policiais, matrícula nº 35.393-0, em razão de mudança de lotação do IML/DPT/PCDF para 4ª DP/DPC/PCDF, conforme Processo SEI nº 00052.0002.3128/2019-27.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00055-00006684/2020-98, resolve: DESIGNAR EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.215-7, para substituir CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, Técnico de Trânsito, matrícula 806-0, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Manutenção Predial - Numap, da Gerência de Apoio Administrativo - Gerad, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 17/02 a 26/02/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00055-00002124/2020-64, resolve: DESIGNAR WELLINGTON EULER ALVES DOS SANTOS, Agente de Trânsito, matrícula 250.570-3, para substituir LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 250.547-9, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes do Paranoá - Nuevop IV, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes - Gerinsp, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 26/02 a 06/03/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00400-00000456/2020-46, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora LAILA MARQUES HOPP, matrícula nº 242.094-5, do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 09/01/2020.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuarem como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00196, emitida para RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (EXTINTOR DE INCÊNDIO, Tipo: CO² BC, Capacidade: 06 kg, Características Adicionais: Com instalação código: 4.4.90.52.24.02.0002.000074- 01) para atendimento das Unidades desta Pasta, referente ao Pregão Eletrônico nº 145/2018 e Ata de Registro de Preços 004/2019, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00055851/2019-22.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuarem como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00195, emitida para FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, que tem por objeto aquisição de material de consumo (LUA CIRÚRGICA, DESCRIÇÃO: ESTÉRIL, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM TALCO, TAMANHO A ESCOLHER. - Unidade: PAR) para atendimento das Unidades desta Pasta, referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2019 e Ata de Registro de Preços 9014/2019, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00056685/2019-81.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por CASSIA ROGERIA DA SILVA, matrícula nº 1.430.841-X, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 4.046 dias, referente aos períodos de: 24/04/1995 a 20/11/1995, prestados a TECNO 7 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 01/12/1995 a 27/08/1996, prestados a THE SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA e de 19/08/1996 a 04/06/2006, prestados a SITRAN COMERCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo nº 00400-00003371/2020-10.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, matrícula nº 238.587-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 159 dias, referente ao período de 03/06/2019 a 08/11/2019, prestado à Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço nº 012.2020, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, nos termos do Processo nº 00400-00008200/2020-87.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 167, de 13 de junho de 2017, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 113, de 14 de junho de 2017, página 56, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANTONIO GOMES, matrícula nº 102.407-8, ONDE SE LÊ: "...no total de 156 (cento e cinquenta e seis) dias, sendo: 124 dias, no período de 11/09/1982 a 12/01/1983; e, 32 dias, no período de 09/05/1983 a 09/06/1983...", LEIA-SE: "...no total de 153 (cento e cinquenta e três) dias, referente aos períodos de 11/09/1982 a 12/01/1983, prestados a ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A e de 09/05/1983 a 09/06/1983, prestados a 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA...".

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 525, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 235, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019, página 19, ONDE SE LÊ: "...Designar VIVIANE DE ARAÚJO ALENCAR, matrícula 104.654-3...", LEIA-SE: "...Designar VIVIANE DE ARAÚJO AGUIAR, matrícula 104.654-3...".

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno do colegiado, com fulcro no Decreto nº 9.359, de 1º de abril de 1986 e disposições contidas no Capítulo II, do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010, em conformidade com a Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 13.840 de 05 de junho de 2019 e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 2ª Reunião Ordinária e 578ª Reunião do CONEN-DF, ocorrida 06/02/2020, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, inciso III, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º. Encaminhar à Câmara Técnica de EDUCAÇÃO E PESQUISA, composta pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, José do Nascimento Rego Martins (representante da Sociedade Civil), Paula Ribeiro e Oliveira (representante da Secretaria de Estado de Educação), Stênio Ribeiro de Oliveira (Representante da Órgão dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal) e Aryadne Márcia Argolo Muniz (representante do Conselho Regional de Psicologia) a pauta afeta ao desenvolvimento de Projeto conjunto à Controladoria Setorial de Justiça da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 2º. Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Projeto a ser consolidado pela Câmara temática citada no artigo anterior para deliberação junto ao colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do Conselho

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno do

colegiado, com fulcro no Decreto nº 9.359, de 1º de abril de 1986 e disposições contidas no Capítulo II, do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010, em conformidade com a Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 13.840 de 05 de junho de 2019 e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 2ª Reunião Ordinária e 578ª Reunião do CONEN-DF, ocorrida 06/02/2020, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, inciso III, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º. Encaminhar à Câmara Técnica de EDUCAÇÃO E PESQUISA, composta pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, José do Nascimento Rego Martins (representante da Sociedade Civil), Paula Ribeiro e Oliveira (representante da Secretaria de Estado de Educação), Stênio Ribeiro de Oliveira (Representante da Órgão dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal) e Aryadne Márcia Argolo Muniz (representante do Conselho Regional de Psicologia) a pauta afeta à elaboração de Projeto Básico e Edital para Captação de Projetos voltados à prevenção.

Art. 2º. Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Projeto a ser consolidado pela Câmara temática citada no artigo anterior para deliberação junto ao colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do Conselho

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno do colegiado, com fulcro no Decreto nº 9.359, de 1º de abril de 1986 e disposições contidas no Capítulo II, do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010, em conformidade com a Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 13.840 de 05 de junho de 2019 e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 2ª Reunião Ordinária e 578ª Reunião do CONEN-DF, ocorrida 06/02/2020, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, inciso III, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º. Encaminhar à Câmara Técnica de EDUCAÇÃO E PESQUISA, composta pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, José do Nascimento Rego Martins (representante da Sociedade Civil), Paula Ribeiro e Oliveira (representante da Secretaria de Estado de Educação), Stênio Ribeiro de Oliveira (Representante da Órgão dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal) e Aryadne Márcia Argolo Muniz (representante do Conselho Regional de Psicologia) a pauta afeta à Elaboração de edital para contratação de pesquisa, a fim de que se possa elaborar um estudo sobre a destinação e efetividade dos recursos utilizados pelo Fundo Antidrogas do Distrito Federal.

Art. 2º. Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Projeto a ser consolidado pela Câmara temática citada no artigo anterior para deliberação junto ao colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do Conselho

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROC/DF, resolve: AVERBAR tempo de serviço prestado por ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA, matrícula nº 227.550-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Técnico de Contabilidade, Processo SEI-GDF nº 00015-00003419/2020-05, averba: 7.947 dias, referente aos períodos de 01/05/1987 a 03/05/1989 prestados ao BNB Clube da Região Cacaueira; de 04/05/1989 a 30/12/1990 prestados à Cetusa Serviços Eireli; de 17/07/1991 a 04/05/1999, de 01/09/1999 a 05/02/2003, 06/02/2003 a 23/08/2006 e 01/02/2007 a 01/06/2010 prestados à Distribuidora Brasília de Veículos S/A - Disbrave, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para o efeito de aposentadoria.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos usos das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento de Obras do Contrato nº 004/2016, que terá por atribuição o acompanhamento da elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário de Taguatinga, objeto do referido contrato, abrangendo o desempenho das seguintes atividades:

- I - coordenar as ações vinculadas à execução da elaboração do projeto executivo e obras e serviços;
- II - coordenar as atividades de emissão dos pareceres sobre a elaboração do projeto executivo e os andamentos das obras, serviços, contratos, convênios e aditivos de valor e de prazo;
- III - coordenar as atividades de vistoria das obras e serviços do contrato celebrado pela Secretaria na finalidade desta Comissão;
- IV - coordenar os procedimentos para fins de recebimentos das obras e serviços dos contratos celebrados pela Secretaria no âmbito desta Comissão;
- V - realizar reuniões com periodicidade mínima quinzenal para avaliação dos trabalhos da Comissão;
- VI - implementar ações de supervisão e fiscalização de obras e serviços;
- VII - auxiliar as atividades de vistos e atestados de pagamentos das etapas das obras e serviços geridos pela Comissão;
- VIII - acompanhar as medições e faturas referentes à execução contratual;

IX - acompanhar o andamento da elaboração do projeto executivo e das obras quanto ao previsto nos cronogramas e calendários de execução estabelecidos;

X - subsidiar no atendimento de diligências dos órgãos de controle e fiscalização, nos assuntos relacionados à sua área de atuação;

XI - propor novos procedimentos relacionados à fiscalização e à execução e supervisão de obras e serviços;

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação para o bom andamento do Contrato, preservando a boa técnica e os interesses do GDF.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:

I - Secretária Executiva de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a quem competirá presidir as atividades e as reuniões da Comissão;

II - Subsecretário de Acompanhamento e Fiscalização, a quem competirá:

a) formular e definir os procedimentos especiais relacionados à condução das obras e serviços e à gestão contratual;

b) analisar e se posicionar quanto às manifestações proferidas sobre a condução do contrato e seus aditivos;

c) acompanhar a condução do contrato, diretamente ou por meio de responsáveis por acompanhamento de contratos, indicados conforme o inciso V.

III - Subsecretário de Gerenciamento de Recursos Externos, a quem caberá a coordenação de ações orçamentárias relacionadas à viabilização da execução contratual;

IV - Subsecretária de Projetos Orçamento e Planejamento de Obras, a quem caberá o acompanhamento do cumprimento dos procedimentos referentes ao recebimento do projeto executivo;

V - Executores do Contrato, designados na forma do artigo 4º, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a quem competirá nos termos do Decreto n.º 32.598/2010:

a) acompanhar as obras e serviços de engenharia, com o objetivo de assegurar a fiel execução do projeto;

b) acompanhar a celebração de eventuais termos aditivos;

c) verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço e Nota de Empenho;

d) prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo do reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias;

e) dar ciência sobre ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;

f) certificar mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a execução de etapa de obra ou serviço, ou o recebimento de equipamento, devendo especificar, detalhadamente, o equipamento recebido, o serviço ou a obra executada, o valor, sua localização e o período de execução;

g) comunicar diretamente ao titular da unidade gestora e ao órgão central de administração financeira o inadimplemento de etapas ajustadas;

h) prestar à unidade setorial de orçamento e finanças, ou equivalente, informações quanto ao andamento das etapas, para atualização do SIAC/SIGGo;

i) verificar a articulação entre as etapas, de modo que os serviços não sejam prejudicados;

j) prestar contas, nos termos do artigo 46 do Decreto n.º 32.598/2010;

k) manifestar-se previamente quanto ao recebimento das obras e serviços.

VI - Executores do Contrato, designados na forma do artigo 5º, a quem competirá nos termos do Decreto n.º 32.598/2010:

a) acompanhar a elaboração do projeto executivo com o objetivo de assegurar a fiel execução do projeto;

b) verificar se o cronograma físico-financeiro da elaboração do projeto executivo se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço e Nota de Empenho;

c) prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo do reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias;

d) dar ciência sobre ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado no que diz respeito ao projeto executivo e sobre alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

e) certificar mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a execução de etapas do projeto executivo, ou o recebimento do projeto, especificando, detalhadamente, a etapa, o valor, sua localização e o período de execução;

f) comunicar diretamente ao titular da unidade gestora e ao órgão central de administração financeira o inadimplemento de etapas ajustadas;

g) prestar à unidade setorial de orçamento e finanças, ou equivalente, informações quanto ao andamento das etapas, para atualização do SIAC/SIGGo;

h) verificar a articulação entre as etapas, de modo que os serviços não sejam prejudicados;

i) prestar contas, nos termos do artigo 46 do Decreto n.º 32.598/2010;

j) manifestar-se previamente quanto ao recebimento do projeto executivo.

Art. 3º Designar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 273.633-0, e/ou LEONARDO RODRIGUES FACÓ, matrícula 275.987-X, e/ou ELIZABETE BORGES E BORGES, matrícula 274.459-7, e/ou ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1, da SUAF/SODF, como membros da comissão para acompanhamento e fiscalização das obras do Contrato n.º 004/2016.

Art. 4º Designar ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula 273.887-2, e/ou ALINNE BERNARDINA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 273.869-4, da SUPOP/SODF, como membros da comissão de análise e recebimento do projeto executivo das obras do Contrato n.º 004/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 11 de fevereiro de 2020

Processo: 00400-00008723/2020-23. Interessado: ASDRID PATRÍCIA COSTA DE MEDEIROS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI n.º 7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição da empregada pública ASDRID PATRÍCIA COSTA DE MEDEIROS, matrícula n.º 74.195-7, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, unidade de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2021.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso X, da alínea j, do Art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 0390-00000579/2020-06, resolve: CONCEDER a TATIANNE DA SILVA PAZ SOUZA, matrícula 137.104-5, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, por ter concluído curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2020.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso X, da alínea j, do Art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 0390-00000418/2010, resolve: CONCEDER a JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FÉLIX, matrícula 99.049-3, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, por ter concluído curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2020.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 e inciso I do artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL; e o PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhes são conferidas respectivamente pelos incisos V e VII, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo inciso III do artigo 25 do Estatuto Social da NOVACAP, e o que consta do Processo SEI nº 0197-000446/2016, Resolvem:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO FRANCISCO COSTA, matrícula nº 973.388-4, como 2º Suplente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no Grupo de Trabalho para a Institucionalização do Serviço Público de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no Distrito Federal, objeto da Portaria Conjunta nº 02, de 10 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Aldo César Vieira Fernandes, matrícula nº 973.367-1.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

Diretor-Presidente (Adasa)

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap)

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, considerando o disposto no 1º Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.006/2013, em especial sua Cláusula Segunda, item 2.2, § 1º, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de Grupo de Trabalho interinstitucional para acompanhamento da execução do 1º Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.006/2013, devido pela implantação do Setor Habitacional Noroeste.

Art. 2º O presente Grupo de Trabalho será composto por servidores da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP e do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, tendo como membros:

I – do IBRAM: REJANE PIERATTI, Superintendente - SUCON, Matrícula: 1.689.912-5, como Titular, e GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS, Assessor - SUCON, matrícula: 1.690.913-5, como Suplente;

II – da TERRACAP: JONATAN DE SOUZA RANGEL, Gerente de Projetos do Setor Habitacional Noroeste, Matrícula nº 1.786-8, como Titular, e o servidor ALBATENIO RESENDE GRANJA JUNIOR, Gerente de Meio Ambiente, Matrícula nº 2.441-4, como SUPLENTE.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 17, de 03 de janeiro de 2020 publicada no DODF nº 25 de 05 de fevereiro de 2020 página 30, no Art.1º Inciso II ONDE SE LÊ: "...Especialista em Assistência Social...", LEIA-SE: "...Gestora em políticas públicas e gestão governamental..."; e no Inciso III, ONDE SE LÊ: "...quadro dias por mês...", LEIA-SE: "...quatro dias por mês..."

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

A COORDENADORA ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no art. 7º, II, a, resolve: HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, cargo, especialidade, pontuação, conceito, admissão e data de homologação do estágio probatório: LUANA DURAES RODRIGUES, Especialista em Assistência Social Assistente Social, 9,89, Excelente, 06/01/2017 e 05/07/2019.

WANDERLEA BENICIO DE SOUSA NASCIMENTO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, p.232, Art. 8º, inciso II, alínea "g", e considerando o disposto no Art. 105, VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, o servidor HERNANY GOMES DE CASTRO, matrícula 1722069, Especialista em Assistência Social –Pedagogo, a contar de 07.01.2020, conforme Processo SEI 00431-00017004/2019-20.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 243, de 23 de dezembro de 2019, página 41.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula 1729349, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, conforme Processo: 04012-00000850/2020-54 e SIGRH. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula 42.446-3, no período de 03 a 12 de fevereiro de 2020, conforme Processo: 04012-00000884/2020-49. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 179.896-0, no período de 03 a 21 de fevereiro de 2020, conforme Processo SEI 00431-00013441/2019-74. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve: Art. 1º Designar LUCIANA JUNQUEIRA BIANCHINI, matrícula n.º 275.548-3, e KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula n.º 275.008-2, para atuarem, respectivamente, como Executora Titular e Suplente do Termo de Comodato, celebrado com a empresa ALAMEDA ADMINISTRADORA DE SHOPPING E CONDOMÍNIOS LTDA, cujo objeto é a implantação do Espaço de Artesanato no salão comercial PA-17, com área aproximadamente de 78,51m, do

ALAMEDA SHOPPING, situado à CSB-02, Lotes de 01 a 04, Taguatinga/DF, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00001267/2019-77.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar JUNICE ROSA, matrícula n.º 275.079-1, e MARCELLA GODOY EVANGELISTA ROCHA, matrícula n.º 273.894-5, para atuarem, respectivamente, como Executora Titular e Suplente do Contrato nº 02/2020, celebrado com a empresa AWK EDITORA GRÁFICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-0000020/2020-77.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA****PORTARIA Nº 36, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aérea no trecho São Paulo-SP/ Brasília-DF/ São Paulo-SP, em favor do colaborador eventual, o Pianista ÁLVARO SIVIERO, solista convidado a participar do concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, a ser realizado no dia 17 de março de 2020, no Cine Brasília. Processo nº 150.00000758/2020-77.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0232101-7, Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável - vasilhame), conforme processo SEI nº 00150-00000045/2020-11, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 33, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 241.957-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI 00401-00002393/2020-34.

NOMEAR ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 241.957-2, para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Projetos Estratégicos, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI 00401-00002393/2020-34.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, ao ERALDO AREIAS NETO, matrícula 1.401.557-9, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I e II e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, c/c artigo 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem prevista no artigo 29, da Lei nº 5.190, de 25/09/2013. Processo: 00401-00022385/2019-71.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 37, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR TAMARA DE SÁ TEIXEIRA VIEIRA, matrícula nº 235.875-1, como substituto eventual do Chefe, Símbolo DFG-14, da Gerência de Seção de Documentação e Movimentação Processual, da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 39, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais na forma do disposto no artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar nº 80/94 c/c artigo 9º, inciso VII e art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010 alterada pela Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a aprovação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, formalizar, efetivar e fazer cumprir a declaração de aprovação do estágio probatório dos Defensores Públicos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo nominados, efetivando-os na forma da lei, conforme deliberado e registrado em Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da DPDF – Ano de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1037, de 06/02/2020: ANA CAROLINA CASANÇÃO PALHARES, matrícula nº 237.145-6, Processo SEI-GDF 00401-00028104/2019-93; ANNELISSE TEODORA ALVES CORRÊA, matrícula nº 236.679-7, Processo SEI-GDF 00401-00028105/2019-38; CELSO MURILO VEIGA DE BRITO, matrícula nº 237.131-6, Processo SEI-GDF 00401-00028107/2019-27; DIEGO JOFFRE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula nº 237.143-X, Processo SEI-GDF 00401-00028108/2019-71; DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO, matrícula nº 237.120-0, Processo SEI-GDF 00401-00028109/2019-16; FÁBIA FORTALEZA ROCHA DA SILVA BOHNENBERGER, matrícula nº 237.064-6, Processo SEI-GDF 00401-00008079/2019-21; FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 237.130-8, Processo SEI-GDF 00401-00028110/2019-41; FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA matrícula nº 237.178-2, Processo SEI-GDF 00401-00028111/2019-95; GUILHERME FREDERICO DE SOUZA PANZENHAGEN matrícula nº 237.203-7, Processo SEI-GDF 00401-00028112/2019-30; JOÃO VICTOR PORTO SALES matrícula nº 237.132-4, Processo SEI-GDF 00401-00028113/2019-84; JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO, matrícula nº 237.124-3, Processo SEI-GDF 00401-00028114/2019-29; KEITY SATIKO FIGUEIREDO CUNHA MIYAGAWA FREIRE, matrícula nº 237.144-8, Processo SEI-GDF 00401-00028115/2019-73; MARCUS MARCELO FERNANDES, matrícula nº 237.133-2, Processo SEI-GDF 00401-00028116/2019-18; PABLO FIGUEIREDO LEITE KRAFT, matrícula nº 237.206-1, Processo SEI-GDF 00401-00028117/2019-62; RAFAEL LEMOS DO REGO, matrícula nº 237.136-7, Processo SEI-GDF 00401-00028118/2019-15; RODRIGO DUZSINSKI, matrícula nº 237.129-4, Processo SEI-GDF 00401-00028119/2019-51; RODRIGO OLIVEIRA CARVALHO SANTOS, matrícula nº 237.207-X, Processo SEI-GDF 00401-00028120/2019-86; RONAN FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 237.140-5, Processo SEI-GDF 00401-00028121/2019-21; SÉRGIO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 237.128-6, Processo SEI-GDF 00401-00028122/2019-75 e WERNER ABICH RECH, matrícula nº 237.146-4, Processo SEI-GDF 00401-00028124/2019-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ADEFENSORAPÚBLICA-GERALDADEFENSORIAPÚBLICADO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, CECÍLIA ANDRADE ROCHA, matrícula nº 224.530-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica da Samambaia, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 11/02/2020.

NOMEAR FRANCISCO JOSÉ PEREIRA FAGUNDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica da Samambaia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ADEFENSORAPÚBLICA-GERALDADEFENSORIAPÚBLICADO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR RAISSA FERNANDA FERREIRA GUEDES, matrícula nº 242.270-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA MENDES BRANDÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o deslocamento em território nacional de FLÁVIO JAIME DE MORAES JARDIM, matrícula nº 174.573-5, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital; BRUNO PAIVA DA FONSECA, matrícula nº 171.657-3, Procurador-Chefe das Ações de Execução Fiscal; LUCIANO TENÓRIO DE CARVALHO, matrícula nº 194.620-X, Procurador-Chefe das Ações Tributárias; ALEXANDRE VITORINO SILVA, matrícula nº 140.550-0, Procurador do Distrito Federal, e MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 174.796-7, Procurador do Distrito Federal, do dia 24/03/2020 ao dia 27/03/2020, a fim de viabilizar suas participações no VIII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, a se realizar na cidade de Cabo de Santo Agostinho - PE, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00001946/2020-71.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 62, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o deslocamento em território nacional de FLÁVIO JAIME DE MORAES JARDIM, matrícula nº 174.573-5, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, do dia 13/02/2020 ao dia 14/02/2020, a fim de viabilizar sua participação na "I Jornada Luso-Brasileira sobre métodos alternativos de resolução de conflitos tributários: arbitragem, transação, conciliação e mediação", a realizar-se na cidade de Florianópolis - SC, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00003786/2020-02.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)**

Processo: 001-001.403/2019; Favorecido: FUNDAÇÃO ESCOLAS SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO; Valor: R\$ 19.374,12; Objeto: Contratação da instituição para a capacitação externa de 03 servidores no curso de pós-graduação *Latu Sensu* em nível de especialização em: "Direito Ambiental e Urbanístico"; Amparo Legal: art. 25, inciso II e §1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 21/10/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, página 70.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00000390/2020-41; Favorecido: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A; Valor: R\$ 8.990,00; Objeto: Assinatura anual da plataforma digital Zênite Fácil, contendo recursos de pesquisas, acessos diretos a conteúdos exclusivos sobre contratação pública e à Revista ILC, concebidos, desenvolvidos e comercializados exclusivamente pela Zênite Consultoria, para o período de abril de 2020 a abril de 2021". Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 06/02/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

VICE-GOVERNADORIA**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020**

Processo: 00014-00000574/2019-56. Partes: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR e MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA. PROCEDIMENTO: Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2019 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF(32392445), do Termo de Referência (28780327) e da Proposta Comercial (33340565). OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de clipping eletrônico diário, de notícias veiculadas nas mídias impressa, rádio, televisão e internet e análise de mídia mensal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 339039 - Subitem 01; Fonte de Recursos: 100. DO VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). NOTA DE EMPENHO INICIAL: 2020NE00039 no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), emitida em 06/02/2020. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: JAIRO MARGATHO RAMOS, na qualidade de Procurador.

CASA CIVIL**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Notas de Empenho nº 2019NE00167. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a empresa FORMA OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA, CNPJ 09.813.581/0001-55. OBJETO: Aquisição de Equipamentos permanentes para compor o mobiliário visando atender as necessidades de toda a estrutura organizacional do ArPDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.6003.8517.9741; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Modalidade: Ordinário, VALOR TOTAL: R\$ 276.511,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e onze reais). SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA, Superintendente; e pela CONTRATADA: DIEGO FELIPE CAMPOS GONÇALVES, na qualidade de Sócio.

Espécie: Notas de Empenho nº 2019NE00168. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a empresa FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA, CNPJ 26.365.896/0001-04. OBJETO: Aquisição de Equipamentos permanentes para compor o mobiliário visando atender as necessidades de toda a estrutura organizacional do ArPDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.6003.8517.9741; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Modalidade: Ordinário, VALOR TOTAL: R\$ 93.129,00 (noventa e três mil cento e vinte e nove reais). SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA, Superintendente; e pela CONTRATADA: DIEGO FELIPE CAMPOS GONÇALVES, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo, visando atender as demandas desta RA-I conforme justificativa constante do Processo: 141-00000296/2020-05. Publique-se. Ilka Teodoro – Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO 40498/2020 (Registro SIGGO) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B
Processo: 00131-00000317/2020-11; Das Partes: DF/RAII e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 07.522.669/0001-92. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/1993, e em conformidade com a Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2020 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com suas alterações, e demais normas que regulam a espécie. Do Objeto: Fornecimento de energia elétrica, de forma contínua, para os próprios da RA II com as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor Administração Regional do Gama, conforme Termo de Referência, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações CEB nºs: 223034-8 - Setor Leste Área Especial Cine Porta Aberta (Itapuã); 473608-7 - Setor Leste Praça 01 AE Play Ground; 473610-9 - QI 01 Lote 680/700 (Gerência de Obras); 473656-7 - Setor Sul Qd 04 Salão Comunitário (Associação dos Cadeirantes); 473699-0 - Área Especial 14/18 Setor Oeste (Casa do Menino Jesus); 473703-2 - Play Ground Praça 01 Setor Oeste; 473724-5 - Setor Central AE 01 gama (Sede RA-II); 899927-9 - ACP DVO Travessa Buriti Lt 04 (Salão Comunitário); 968738-6 - Área Especial nº 05 Setor Sul (Cons. Tut. II e UAMA); 1209868-X - AE 02, Setor Central Centro Cultural Galpãozinho; 1262050-5 - Área Especial Praça 01 Setor Oeste (Junta Militar) e 1419045-1 - Setor Central AE 02 (Biblioteca). O valor estimado do Contrato para o exercício de 2020 é de R\$ 154.715,58 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), sob a Nota de Empenho nº 2020NE00013, no modalidade Estimativo, Evento nº 400091. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09104, Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0075. Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 120. Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2020. Signatários: Pelo DF/RAII, JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO CONTRATO 40508/2020 (Registro SIGGO) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B
Processo: 00131-00000265/2020-83; Das Partes: DF/RAII e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 07.522.669/0001-92. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/1993, e em conformidade com a Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2020 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com suas alterações, e demais normas que regulam a espécie. Do Objeto: Fornecimento de energia elétrica, de forma contínua, com as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor Administração Regional do Gama, conforme Termo de Referência, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob identificação CEB nº: 473708-3 - St Norte Quadra 1 A.E. Feira Permanente. O valor estimado do Contrato para o exercício de 2020 é de R\$ 17.694,21 (dezessete mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), sob a Nota de Empenho nº 2020NE00018, na modalidade Estimativo, Evento nº 400091. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09104, Programa de Trabalho: 04.122.6207.4036.0002. Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 120. Data do Contrato: 05/02/2020; Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2020. Signatários: Pelo DF/RAII, JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00014**

Processo: 00143-00002456/2019-52 Partes: Administração Regional de Santa Maria-RAXIII, CNPJ: 16.597.211/0001-93 e SAFE-ID BRASIL – CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CNPJ: 25.499.715/0001-61; Objeto: Custear despesas para Contratação de Serviços de Emissão de Certificado Digital, da RA-XIII; Nota de Empenho -2020NE00005, modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 120, Unidade Orçamentária nº: 09115, Programa de Trabalho nº 04.122820585170072, por Dispensa de Licitação, amparado pelos artigo 24, inciso II. ERIVALDO ALVES PEREIRA Administrador Regional de Santa Maria

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ torna público que requereu do Instituto Brasília Ambiental IBRAM a licença ambiental simplificada para pavimentação asfáltica localizada próxima ao Fórum do Itapoã. Processo SEI-GDF nº 00391-00000726/2020-10.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2020

VALDEMAR MEDEIROS

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES**RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0366-000006/2019; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES; Assunto: Custeio de contratação de serviços de manutenção e conservação de áreas públicas e prédios da RA-XXX, a serem executados pelos sentenciados da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. RATIFICO, nos termos do Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, contrato no valor de R\$ 290.598,72 (duzentos noventa mil, quinhentos noventa e oito reais e setenta e dois centavos) e Nota de Empenho nº 2020NE00004 no valor de inicial de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), fonte 100, emitida em 15/01/2020, em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO

TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-XXX. Daniel de Castro Sousa - Administrador Regional de Vicente Pires - RA XXX

Processo: 00366.00000064/2020-41; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RAXXX; Assunto: CUSTEAR DESPESAS COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SEDE E PRÓPRIOS DA RA XXX. RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, contrato estimativo no valor de R\$ 51.778,58 (cinquenta e um mil, setecentos setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e Nota de Empenho inicial nº 2020NE00024 no valor de R\$ 2.932,90 (dois mil, novecentos trinta e dois reais e noventa centavos), fonte 100, emitida em 05/02/2020, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-XXX. DANIEL DE CASTRO SOUSA- Administrador Regional de Vicente Pires - RA XXX

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Processo N.º 00366.00000064/2020-41 Partes: DF ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES/RA-XXX e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., OBJETO: A prestação de serviços público contínuos de fornecimento energia elétrica para atender a demanda da Administração Regional de – RA-XXX. Data da assinatura: 10/02/2020. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. R\$ 51.778,58 (cinquenta e um mil, setecentos setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 6.482 de 09 de janeiro de 2020, publicada no DODF do dia 10 de janeiro de 2020 - Suplemento. Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.6001.8517.0095; FONTE DE RECURSOS 100; CÓDIGO U.O 59133; NATUREZA DA DESPESA 339039; EVENTO 400091; NE nº 2020NE00024, emitida em 05/02/2020; MODALIDADE: Estimativo; SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal DANIEL DE CASTRO SOUSA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040519/2020 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2010

Processo: 00367-00000013/2020-91; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ: 03.495.108/0001-90. Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de mão de obra não especializada de até 20 (vinte) sentenciados dos regimes Aberto, Semiaberto e aqueles sujeitos as medidas de segurança, a serem solicitados conforme demanda, para execução de tarefas de baixa complexidade a serviço das unidades da Contratante, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador preso, consoante especifica o Projeto Básico e partes integrantes. Valor global de R\$ 468.941,64 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária – U.O: 09.135 – Região Administrativa XXXI - Fercal; Unidade Gestora – U.G: 190.133; Gestão: 00001; Programa de Trabalho – PT: 04.421.6217.2426.0047 – Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e Sua Família – Administração Regional - Fercal: Natureza da Despesa – ND: 33.91.39-79 – Contratação de Serviço Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado; Nota de Empenho: 2020NE00009 – emissão: 05/02/2020; Modalidade: Estimativo; Evento: 400091; Vigência: 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura 07/02/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional da Fercal e pela Contratada DEUSELITA PEREIRA MARTINS na qualidade de Diretora Executiva.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000013/2020-91. Interessada: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso XIII, da mencionada lei, referente a contratação de mão de obra não especializada de até 20 (vinte) sentenciados dos regimes Aberto, Semiaberto e aqueles sujeitos as medidas de segurança, a serem solicitados conforme demanda, para execução de tarefas de baixa complexidade a serviço das unidades da Contratante, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador preso, consoante especifica o Projeto Básico e partes integrantes, consoante a Notas de Empenho 2020NE00009, no valor de R\$ 468.941,64 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ: 03.495.108/0001-90. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 10 de fevereiro de 2020. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017

Processo: 0040-003266/2015. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a ITAÚ UNIBANCO S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar a denominação social do polo contratante do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a denominação de Secretaria de Estado de Fazenda, inscrita no CNPJ/MF 00.394.684/0001-53, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantido o mesmo CNPJ, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior, alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; b) alterar o contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas nos Despachos, conforme orientação jurídica proferida na

Nota Jurídica SEI-GDF n.º 26429036/2019 - SEFP/GAB/AJL, para acrescer aproximadamente 7,20% do seu valor inicial estimado, passando o valor total do contrato de R\$ 1.736.239,25 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) para o montante de R\$ 1.861.239,25 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.129.6203.6066.0004; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00513, emitida em 17/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 10/02/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: EDSON DE SOUZA, Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela CONTRATADA: GILBERTO MIRABELLI JUNIOR e FABIO DIAS SHINOHARA, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 – COLIC/SCG/SEGEEA/SEEC/DF

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa Formis Instrumentos de Medição Ltda, CNPJ n.º 30.197.931/0001-92 sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03 ,04 ,05, 06 e 08 com o valor total de R\$ 126.854,00. O Item 07 restou fracassado. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 974002. Processo: 00040-00010569/2019-52/SEEC-DF.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2020

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Pregoeiro

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - FISCAL

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 01/2020-SEEC, publicado no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, página 39, ONDE SE LÊ: "...0040.002208/2014, SUMÔ SAM - CULINÁRIA INTERNACIONAL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1197/2014, 26.445.700/0002-64, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, HEBERT DA SILVA TAVARES, 8549/DF; 0040.002210/2014, SUMO-SAM - CULINÁRIA INTERNACIONAL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 921/2014, 26.445.700/0001-83, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, HEBERT DA SILVA TAVARES, 8549/DF...", LEIA-SE: "...0040.002208/2014, SUMÔ SAM - CULINÁRIA INTERNACIONAL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1197/2014, 26.445.700/0002-64, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, CAMILO SPÍNDOLA SILVA, 16070/DF; 0040.002210/2014, SUMO-SAM - CULINÁRIA INTERNACIONAL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 921/2014, 26.445.700/0001-83, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, CAMILO SPÍNDOLA SILVA, 16070/DF...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019

Processo SEI Nº 00060-00112622/2019-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 238/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 238/2019F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NUTRAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 69.363.174/0001-15. OBJETO: aquisição de produtos. ITEM ADJUDICADO 01,02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 390.767,6020. DATA DA ASSINATURA 05/02/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa ANA ROSA BORBA GUIMARÃES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019

Processo SEI Nº 00060-00541200/2018-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 200/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 200/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 48.000,00. DATA DA ASSINATURA 06/02/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa MARCO ANDRÉ ESTEVES DOS ANJOS JUNIOR. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 070/2019A- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ nº 26.240.632/0001-16. Objeto: material odontológico. O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca do item 02 (CÓDIGO SES 21451 - PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO AUTOCLAVAVEL, APLICAÇÃO MICRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE REGULAGEM) passando da marca TRINKS para a marca GOLGRAN, Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00523690/2018-94. Data de Assinatura: 05/02/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO Pela empresa: FRANCISCO FEITOSA DE MATOS Testemunhas: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2019

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 128/2019, processo 00060- 00479796/2018-43, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento TIRA REAGENTE PARA USO NO MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA QUE ACOMPANHA O SISTEMA DE INFUSAO CONTINUA DE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
 PROCESSO: 00113-0000694/2019-35; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2020 (SEI 35243148); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA(S): BSB INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELL, PREMOLDADOS 3 IRMÃOS EIRELI e POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA; CNPJ 03.912.731/0001-00, 09.532.486/0001-83 e 14.482.258/0001-86, respectivamente; OBJETO: Aquisição de material de consumo – registro de preços para fornecimento de tubos de concreto, calhas de concreto, aduelas de concreto e tubos pead, a ser utilizado nas obras do DER-DF; LOTE(S) VENCIDO(S) Nº: 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08, LOTE(S) VENCIDO(S) Nº: 03 e LOTE(S) VENCIDO(S) Nº: 10, respectivamente; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2019. Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pela Lei Complementar 123/2006, subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 26.851/2006; DATA DE ASSINATURA: 11/02/2020; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: VALOR: R\$ 348.998,70 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), VALOR: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) e VALOR: R\$ 103.279,50 (cento e três mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), respectivamente; totalizando R\$ 498.778,20 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2020, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas CONTRATADAS: MARCIA BATISTA LEITE, POLLYANNA SILVA DANTAS DE LIMA E GISELE CRISTINE VIEIRA PEDROZO DE OLIVEIRA, respectivamente.

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2019
RESULTADO DE RECURSO**

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pelo CONSÓRCIO DF-047 EPAR, no dia 10.02.2020, contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 26 de 06.02.2020, página 24, referente à Concorrência supracitada. Fica mantida a abertura das propostas de preços, para o dia 14.02.2020 às 10:00 horas, no auditório do Edifício Sede DER/DF, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2020
 ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
 Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

Objeto: Aquisição de Container em Plástico com Capacidade para 1000 l, com grade metálica, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 00113-00025593/2018-96. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2020, com valor estimado de R\$ 16.411,34. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2020
 ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento dos itens 1, 2 e 3 do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras: Lote 1 – Serviços de limpeza (ampla Concorrência) a empresa R&R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, no valor total de R\$ 3.389.114,88 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e catorze reais e oitenta e oito centavos); Lote 2 – Serviços de limpeza (cota reservada) a empresa R&R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda no valor total de R\$ 558.084,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos); Lote 3 – Serviços de copa (ampla concorrência) a empresa All Bussiness Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda, no valor total de R\$ 1.714.448,75 (hum milhão, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Processo SEI nº 0113-027587/2017. Demais informações no site: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone: (61) 3111-5583.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2020
 ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
PROJETO BR-L 1076 – SDE-DF/BID
PROCIDADES – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL – ADES**

Concorrência LPN nº 02/2020 – SDE/DF - do tipo empreitada por preço unitário, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização da obra de implantação da linha aérea de distribuição em 138 KV, que ligará as subestações Santa Maria e Mangueiral à subestação do Polo JK, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. - processo nº 00370-00003247/2019-14 – valor estimado da contratação: R\$ 11.935.600,73 (onze milhões, novecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais e setenta e três centavos) - Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 – Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF, PROCIDADES /DF, natureza de despesa 4.4.90.51, Obras e Instalações - fonte 136 - Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias corridos - Prazo de Vigência

do contrato: 390 (trezentos e noventa) dias corridos - Data e horário de realização da licitação: 12 de março de 2020 - às 10:30 horas (horário de Brasília). A Comissão Especial de Licitação da SDE torna público aos interessados a abertura da licitação acima na data e horário indicados, na sede desta SDE, no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco “C”, Nº 900, 2º andar - Asa Norte - Brasília - DF. O edital e seus anexos deverão ser retirados conforme instruções contidas exclusivamente no endereço eletrônico site: <http://www.sde.df.gov.br/>, na página principal, aba “licitações”, bem como, para acesso a outras informações acerca do referido certame.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2020.
 VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
 Presidente da Comissão

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 00111-00003181/2019-32. Espécie: Contrato de Concessão Direito Real de Uso que entre si fazem a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto. Objeto: Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto, área total 62,5185 ha. Matrícula nº 163.430 do 2º CRI/DF. Embasamento legal: Decreto nº 27.816 de 28/03/2007, combinado com o Decreto nº 36.236 de 01/01/2015, e o Decreto nº 36.840 de 26/10/2015, conforme Decisões nº 309 e 678, da Diretoria Colegiada da Terracap, nas 3346ª e 3398ª Sessões, de 26/06/2019 e 18/12/2019. VALOR ANUAL: R\$ 317.492,75 (trezentos e dezesseite mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2019. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. CONCESSIONÁRIO: Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto. INTERVENIENTE-ANUENTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA-Diretor DIRES.

Processo: 00111.00004502/2019-16; Espécie: Contrato nº 01/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA ARISHITA; Objeto: A construção de residências populares para atendimento das Comunidades Indígenas Kariri-Xocó e Tuxá, na ARIE Cruls - Setor de Habitações Coletivas Noroeste.; EMBASAMENTO LEGAL: com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 155/2019 – DITEC, datada de 23/12/2019, ratificada pela Decisão nº 689, da Diretoria Colegiada, Sessão 3400ª, datada de 24/12/2019; VALOR: R\$ 213.422,86 (duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir da data de sua celebração, improrrogável; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos contados da data da emissão da Ordem de Serviço emitido pelo titular da Diretoria Técnica da TERRACAP; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.423.6208.1823.0001 – Implantação de Reserva Indígena- DF, Elemento 4490.51 – Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Hamilton Lourenço Filho. P/CONTRATADA: Thiago da Silva Rodrigues Arishita, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos. LEANDRO DO CARMO CRUZ-Chefe do NUCCA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A SEAGRI/DF E O SERVIÇO SOCIAL
AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO**

Processo: 00070-00005177/2019-60. Partes: SEAGRI/DF e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO. Objeto: O presente Termo objetiva modificação nas metas, prazos e valores do plano de trabalho conforme anexo I do Contrato de Gestão Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 11/02/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: EUGÊNIO DE MENEZES FARIAS, na qualidade Representante Legal.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 07/2016, que celebram entre si as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF e a Architech Consultoria e Planejamento Ltda. Processo: 0071-000132/2017. Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/2017 pelo período de 212 (duzentos e doze) dias, a contar de 09/02/2020, findando em 08 de setembro de 2020 e Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor de R\$ 85.449,34 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: Petronah de Castro e Silva (Presidente Interino), pela Empresa Architech Consultoria e Planejamento Ltda: Walid de Castro Hatem.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL****RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00193-00001351/2019-08. INTERESSADO: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. ASSUNTO: Participação em Curso. Autorizo a realização da despesa e emissão de empenho, no valor de R\$ 166.454,40 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), em favor do CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.114.090/0001-41, nos termos do art. 30, inciso II do Decreto nº 32.598, 15/12/2010. Fonte de recurso: 100. Programa de Trabalho: 19.128.6207.4088.0077. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com

252/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Tiago Araujo Coelho de Souza, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica de natureza científica ao King's College London, Inglaterra; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00755; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00000985/2019-35. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 261/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Carlos Henrique Ribeiro Lima, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento The 9th International Workshop on Climate Informatics; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00760; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00000987/2019-24. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 253/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Helena Santiago Vigata, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento CONGRESO INTERNACIONAL SOBRE TRAVASES CULTURALES: TRADUCCION Y REPRESENTACION DE LA IDENTIDAD EN LOS TEXTOS MULTILINGÜES; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00765; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00000986/2019-80. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 262/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Jessica Eloisa de Oliveira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XLIII Encontro da ANPAD - EnANPAD 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00764; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00000988/2019-79. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 263/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Stéphanie Yumi Yokozawa, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 11 th European Club Symposium; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00766; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00000990/2019-48. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 264/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Antonia Adriana Mota Arrais, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento IX Congresso Internacional de Tecnolôlia, Ciencia y Sociedad; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00768; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00000992/2019-37. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 256/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Felipe Silva Bellucci, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento IX Congresso Internacional de Tecnología, Ciencia y Sociedad; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00770; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00000991/2019-92. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 265/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Jackeline Neres Bellucci, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento IX Congresso Internacional de Tecnología, Ciencia y Sociedad; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00769; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00000993/2019-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 254/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Juan Esteban Sanchez Cifuentes, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento IX Congresso Internacional de Ciencia, Tecnología y Sociedad; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00771; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00000995/2019-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 266/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Luciene Torres de Mello Pereira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Of Cities and Slums; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00772; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00000996/2019-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 267/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Nara Alinne Nobre da Silva, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Tecnología. Ciência y Sociedad; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00773; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00000997/2019-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 268/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Natália Totugui de Miranda, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XIII SIMPOSIO NACIONAL DE SISTEMAS PREDIAIS - SISPREP 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00774; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00000999/2019-59. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 269/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Carla Grasielle Zanin Hegel, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00751; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001000/2019-99. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 251/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Ilvan Medeiros Lustosa Junior, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à Faculdade de Florestas da Universidade de Toronto; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00763; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001002/2019-88. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 271/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Luiz Sérgio Fernandes de Carvalho, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento E5C Digital Summit 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00762; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001005/2019-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 270/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Ana Carolina Almeida de Oliveira Ferreira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 30º Congresso Brasileiro de Microbiologia; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00761; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001012/2019-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 276/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Andréssa de Rezende Bastos, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 30º Congresso Brasileiro de Microbiologia; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00759; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001016/2019-00. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 273/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Kamila Barros Lima de Oliveira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 30º CONGRESSO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00758; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001017/2019-46. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 274/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Lara Lais Montalvão tomaz, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento CONGRESSO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00757; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001018/2019-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº

275/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Lorena Ramos da Mata, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento ALAG 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00754; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001020/2019-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 277/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Nayara Carvalho, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento ALAG 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00756; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001025/2019-92. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 278/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Wellington Bruno dos Santos Alves, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento ALAG/2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00753; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001026/2019-37. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 246/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Davidson de Oliveira França Júnior, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento International Conference FORM and FORCE 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00744; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001027/2019-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 247/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Gabriel Soares Miranda, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON PRECISION MANAGEMENT OF ORCHARDS AND VINEYARDS; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00745; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001028/2019-26. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 248/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Louise Tavares Garcia Pereira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00746; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001029/2019-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 249/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Marcio Avelino de Medeiros, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 17th African Regional Conference on Soil Mechanics and Geotechnical Engineering; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00747; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001031/2019-40. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 250/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Maria Lucrecia Gerosa Ramos, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XXII Congresso Latinoamericano de Ciência del Suelo; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00741; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001032/2019-94. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 293/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Pedro Filipe de Luna Cunha, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento IASS Annual Symposium 2019 ? Structural Membranes 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00792; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001033/2019-39. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 294/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Tayse Tâmara da Paixão Duarte, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento World Congress on Nephrology. THEME: "Fostering kidney health across the world"; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00793; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001034/2019-83. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 295/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Thiago Arnaud Abreu de Oliveira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Form and Force Congress (IASS Symposium 2019); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00794; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001035/2019-28. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 297/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Ubirajara José Picanço de Miranda Junior, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à Universidade Nova de Lisboa; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00795; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001036/2019-72. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 298/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Wellington Luiz de Lima, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento World Congress on Nephrology. THEME: "Fostering kidney health across the world"; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00797; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001037/2019-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 300/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Gabriel Ferreira Silva, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento International Symposium on Logic-based Program Synthesis and Transformation (LOPSTR); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00799; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001038/2019-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 337/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Renato de Oliveira Brito, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica Columbia University - Nova York; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00800; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001039/2019-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 338/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Denis César Leite Vieira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica a Faculdade des Science du Sport - Université Bourgogne Franche-Comté; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00801; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001040/2019-31. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 339/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Isabella Márcia Soares Nogueira Teotônio, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 7th World Congress on Targeting Microbiota; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00803; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001041/2019-85. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 342/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Priscilla Flávia de Melo Fernandes, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 8th Annual Johns Hopkins Critical Care Rehabilitation Conference; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00805; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
Processo: 00193-00001042/2019-20. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 345/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Roberta de Freitas Campos, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento IX Congresso Ibero-Americano de Direito Sanitário; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00806; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001110/2019-51. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 346/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Patrícia Pereira da Silva, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento ISHS International Workshop on Vertical Farming (Vertifarm2019); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00930; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001111/2019-03. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 347/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Gabriela de Oliveira Fernandes, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica ao Department of Animal and Poultry Sciences, Virginia Tech. NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00932; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001112/2019-40. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 353/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Gustavo Lira Guedes, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica a Universidade de Illinois Urbana Champaign; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00933; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001113/2019-94. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 359/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Juliana Campos Sabino de Souza, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica University Degli Studi di Salerno; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00934; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001116/2019-28. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 358/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Juliana Forte Mazzeu de Araújo, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao Baylor College of Medicine; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00935; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001155/2019-25. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 382/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Warley Marcos Nascimento, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita a Wageningen University & Research; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00959; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001117/2019-72. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 356/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Wladimir Ganzelevitch Gramacho, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à Universidade de Western Ontario; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00936; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001157/2019-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 387/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Andreza Fabro de Bem, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Nature- Serrapilheira conference: advances in metabolic communication; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00965; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001160/2019-38. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 388/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Fernando Hayne Klanovichs, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 61º Congresso Brasileiro do Concreto IBRACON 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00966; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001163/2019-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 389/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Renan Martins de Sousa, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 8th Brazilian Conference on Intelligent Systems (BRACIS); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00967; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001098/2019-84. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 369/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Ana Cristina Vieira Lopes Romeiro, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento La Recherche Biographique in Situations et en Dialogues; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00938; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001165/2019-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 390/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Fabricio da Silva Morgado, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XXX Congresso Brasileiro de Virologia; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00968; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001148/2019-23. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 376/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Ioneide de Oliveira Campos, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 4th World Conference on Qualitative Research - WCQR2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00955; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001154/2019-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 386/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); João Paulo Figueiró Longo, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento International Conference On Nanomedicine And Nanobiotechnology 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00964; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001166/2019-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 391/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Juan Pedro Rojas, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 11º Simposio Internacional 'La enseñanza del español y la cultura mexicana para extranjeros. Lengua, cognición, sociedad y cultura. Un enfoque multidisciplinario'; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00969; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001167/2019-50. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 392/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Juliana Oliveira de Almeida, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DE COIMBRA: uma visão transdisciplinar; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00970; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001168/2019-02. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 393/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Lucrécia Bezerra da Silva, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento IV Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00971; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001169/2019-49. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 394/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Patrícia Nogueira Silva, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00972; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001171/2019-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 395/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Ana Beatriz Rabelo Andrade Fernandes, como Contemplado

(a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento #18.ART - Encontro Internacional de Arte e Tecnologia; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00957; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001172/2019-62. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 384/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Artur Cabral Reis, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Encontro Internacional #18.ART: DA ADMIRAVEL ORDEM DAS COISAS: arte, emoção e tecnologia; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00973; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001173/2019-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 396/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Iain David Mott, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento #18.ART Encontro Internacional de Arte e Tecnologia; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00974; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001175/2019-04. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 385/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Marinalva Nicácio de Moura, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento #18.ART; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00976; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001145/2019-90. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 375/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Paulo Ivan Rodrigues Vega Júnior, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Encontro Internacional #18.ART: DA ADMIRAVEL ORDEM DAS COISAS: arte, emoção e tecnologia; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00953; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001176/2019-41. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 398/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Renato Medeiros Cordeiro, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Encontro Internacional #18.ART - DA ADMIRAVEL ORDEM DAS COISAS: arte, emoção e tecnologia; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00963; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001177/2019-95. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 399/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Rodolfo Augusto Melo Ward de Oliveira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento #18 A.R.T - DA ADMIRAVEL ORDEM DAS COISAS: da arte, emoção e tecnologia; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00977; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001178/2019-30. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 400/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Simone Silva Reis Mott, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento #18.ARTE DA ADMIRAVEL ORDEM DAS COISAS: ARTE, EMOÇÃO E TECNOLOGIA; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00960; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001146/2019-34. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 374/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Tais Aragao de Almeida, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Encontro Internacional #18.ART: DA ADMIRAVEL ORDEM DAS COISAS: arte, emoção e tecnologia? NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00954; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001183/2019-42. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 410/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Marc Pierre Olivier Berdet, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Prix Européen Walter Benjamin; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00981; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001185/2019-31. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 409/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Adrielle Veloso Caixeta, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 17th International Congress of Immunology; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00982; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001186/2019-86. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 405/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Giulia da Silva Lopes, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 17th International Congress of Immunology, organised jointly by the International Union of Immunological Societies (IUIS) and the Chinese Society for Immunology; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00983; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001187/2019-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 414/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Alexandre Guimarães Bilich Neumann, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento ESP 10 World Conference; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00984; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001189/2019-10. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 406/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Andressa Pereira Giacomazzo, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade de Cornell, em Ithaca-NY, EUA; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00985; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001191/2019-99. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 412/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Leandro Soares Pinheiro, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00987; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001192/2019-33. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 411/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Marina Rolim Bilich Neumann, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento ESP 10 World Conference; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00988; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001195/2019-77. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 488/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Sayonara de Amorim Gonçalves Leal, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 43 Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01050; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001197/2019-66. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 422/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Tadeu Castro da Silva, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica FCT - Universidade Nova de Lisboa; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00997; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001188/2019-75. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 381/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Aurelio Oliveira Marques, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento I CONGRESO INTERNACIONAL DE LA RED IBEROAMERICANA DE ESTUDIOS NIETZSCHEANOS (RIEN); NOTA DE EMPENHO nº

2019NE00956; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001280/2019-35. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 478/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Mariana de Jesus Veras Coelho, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 14o Congresso Internacional de Estética - Brasil: Artes do corpo, Corpos da arte; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01053; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001199/2019-55. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 417/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Sara Raissa Silva Rodrigues, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Group Theory in Naples 2019 - an AGTA Workshop; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00992; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001281/2019-80. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 483/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Adriana Monte Cassiano Canavaci, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VISITA TÉCNICA AO CENTER FOR TROPICAL AND EMERGING GLOBAL DISEASES, UNIVERSITY OF GEORGIA-USA; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01054; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001295/2019-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 493/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Gabriela de Almeida Pereira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Congresso Internacional ?Palavras traçoceiras: notícias falsas, censura e o indizível? NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01065; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001296/2019-48. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 491/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Ana Claudia Moraes Godoy Figueiredo, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Neuropsychiatry: A Comprehensive Update; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01064; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001261/2019-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 464/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Camila Garcias Hespanhol, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Colloquium on Gender and Translation (3rd edition) Feminism(s) and/in translation; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01005; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001297/2019-92. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 487/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Fabricio Santos Dias de Abreu, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VI Congresso Internacional 2019 - Educação Inclusiva: olhares pelo caminho; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01061; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001184/2019-97. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 383/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Larissa Gonzaga Ferreira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VI Congresso Nacional de Educação; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00958; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001298/2019-37. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 490/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Luciana Rezende de Oliveira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Curso curta duração - NEUROPSYCHIATRY: A COMPREHENSIVE UPDATE; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01063; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001310/2019-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 504/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Renata Puppini Zandonadi, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Food & Nutrition Conference & Expo; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01074; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001311/2019-58. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 527/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Juliete Silva Neves, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 15º Congresso Brasileiro de Polímeros; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01097; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001287/2019-57. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 473/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Maria Elisa Leite Costa, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 19th IWA International Conference on Diffuse Pollution and Eutrophication (DIPCON 2019); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01058; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001312/2019-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 528/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Roseany de Vasconcelos Vieira Lopes, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 15º Congresso Brasileiro de Polímeros; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01098; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001313/2019-47. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 529/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Sandra Maria da Luz, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 15 Congresso Brasileiro de Polímeros; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01101; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001314/2019-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 530/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Alexandre Simões Pilati, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VI JORNADAS PEDAGÓGICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01100; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001317/2019-25. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 520/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); André Gustavo de Melo Araújo, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à Biblioteca Britânica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01090; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001322/2019-38. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 518/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Daniel Raom Santiago Bezerra Costa da Silva, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VI International Conference on Particle-Based Methods; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01088; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001325/2019-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 517/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Eloisa Nascimento Silva Pilati, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VI JORNADAS PEDAGÓGICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01087; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001329/2019-50. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 513/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos,

Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Josué Berto dos Santos Júnior, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 10th International Conference on Distance Learning and Education (ICDLE 2019); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01083; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001331/2019-29. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 512/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Júlia Moreira Pupe, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à Faculdade de Ciências Médicas e de Saúde da Universidade de Auckland; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01082; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001332/2019-73. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 511/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Marcelo Henrique Sousa, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica a Benemérita Universidad Autónoma de Puebla para desenvolvimento de produtos nanobiotecnológicos; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01081; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001330/2019-84. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 510/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Jaconilson de Araujo Vieira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica na Universidade de Sevilha; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01079; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001328/2019-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 514/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Everaldo Batista da Costa, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VISITA TECNICA NA UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE MEXICO - UNAM; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01328; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001044/2019-19. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 285/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Bruno Stéfano Lima Dallago, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica - INRA/França; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00807; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001045/2019-63. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 286/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Hector Andrés Rosero García, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Geometric Analysis Doc Course; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00808; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001046/2019-16. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 287/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Juliana Baldan Costa Neves Araújo, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento The International Society for Ecological Modelling Global Conference 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00809; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001047/2019-52. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 288/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Ediane Andréia Buligon, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia da Madeira; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00810; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001048/2019-05. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 289/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Hayslla Boaventura Píotto, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E SOCIEDADE; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00822; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001052/2019-65. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 281/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Lorena de Sousa Moreira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VIII Congresso Latinoamericano de Engenharia Biomédica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00824; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001053/2019-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 280/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Mayla dos Santos Silva, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VIII Congresso Latino-Americano de Engenharia Biomédica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00820; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001054/2019-54. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 299/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Cíntia Honório Vasconcelos, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento European Conference on Injury Prevention and Safety Promotion 2019 (EU-Safety 2019); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00889; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001058/2019-32. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 311/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Carlos Henrique Magalhães de Lima, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 13o Docomomo Brasil; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00892; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001061/2019-56. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 348/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Jeferson Viegas Rodrigues, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XIII ENCONTRO NACIONAL DE TRADUTORES VII ENCONTRO INTERNACIONAL DE TRADUTORES; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00925; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001062/2019-09. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 351/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Jéssica Cristina Barbosa Ferreira, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 22º Congresso Brasileiro de Floricultura e Plantas Ornamentais & 9º Congresso Brasileiro de Cultura de Tecidos de Plantas; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00926; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001063/2019-45. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 344/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Pedro Nunes Silva, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Barça Sports Science Week; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00924; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001102/2019-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 352/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Doralina do Amaral Rabello Ramos, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Exploring Biological Sequences; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00927; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001103/2019-59. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 354/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOORGADO (A); Marcio José Poças Fonseca, como Contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao Departamento de Microbiologia Maharshi Dayanand University (MDU) ?Rohtak/Haryana, India; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00928;

Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001104/2019-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 362/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Deise Mazzarella Goulart Ferreira, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VISITA TÉCNICA; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00929; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001105/2019-48. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 363/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Lumie Sabana Shintaku, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento World Congress of Intensive Care 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00940; Valor: R\$ 12.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001106/2019-92. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 364/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Ana Caroline Gabriel Gonçalves, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento ASHG 2019 Annual Meeting; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00937; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001179/2019-84. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 404/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Marcio Martinello Sanches, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XXX Congresso Brasileiro de Virologia e XIV Encontro de Virologia do Mercosul; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00980; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001202/2019-31. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 419/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Fabio Viegas Caixeta, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Neuroscience 2019 (49th Annual Meeting of the American Society for Neuroscience); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00993; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001203/2019-85. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 420/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Rafael Plakoudi Souto Maior, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Neuroscience 2019 (Society for Neuroscience); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00998; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001204/2019-20. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 421/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Allan Correa Domingues, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 25th ABCM International Congress of Mechanical Engineering; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00994; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001216/2019-54. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 465/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Reinaldo Crispiniano Garcia, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Inform Annual Meeting 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01043; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001218/2019-43. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 482/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Rodrigo Alkimim Faria Alves, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 25th International Congress of Mechanical Engineering (COBEM); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01042; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001224/2019-09. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 415/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Carolina Tavares da Silva Bernardo, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento ESP 10 World Conference; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00999; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001245/2019-16. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 460/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Marina Ferreira de Araujo Fernandes, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 43 Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01007; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001246/2019-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 481/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Raphael Spode, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 43º Encontro Anual da ANPOCS; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01041; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001247/2019-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 454/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Vanessa de Jesus Queiroz, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 2º Encontro Internacional História e Parcerias; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01040; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001248/2019-50. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 506/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Airtton Mauro de Lara Santos, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 7ª Wildfire (Conferência Internacional sobre Incêndios Florestais); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01069; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001249/2019-02. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 505/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Arthur Soares de Araujo, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Trypanosomatid Parasites Meeting VI: From the lab to the field; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01073; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001250/2019-29. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 502/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Isabela de Souza Roma, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Trypanosomatid Parasites Meeting VI: From the lab to the field; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01070; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001251/2019-73. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 508/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Nathalie Queirolo Kaladinsky Citeli Coelho, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica a Universidad Industrial de Santander (Colômbia); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01071; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001253/2019-62. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 531/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Felipe Marques de Almeida, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento X-meeting 2019 - 15th International Conference of the AB3C; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01072; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001075/2019-70. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 498/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Renata Carolina Corrêa Vieira, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica na Pontifícia Universidade Católica do Peru.; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00815; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001077/2019-69. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº

292/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Ivo Augusto Lopes Magalhães, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 1er Congreso internacional de Ciudad y Territorio Virtual (CTV); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00814; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001072/2019-36. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 291/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Marcos Eustáquio Soares, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XLIII Encontro da ANPAD - EnANPAD 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00816; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001096/2019-95. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 333/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Helena de Carvalho Schuch, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Análise de Séries Temporais em Neurociências; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00901; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001097/2019-30. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 334/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Anna Beatriz Dimas Furtado, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VI Workshop de Iniciação Científica em Tecnologia da Informação e da Linguagem Humana; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00900; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001101/2019-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 335/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Fabiano Ricardo Paz, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XVIII Congreso Interamericano de Filosofía 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE0899; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001180/2019-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 401/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Cristiane Herres Terraza, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento III Seminario Internacional de Investigación en Arte y Cultura Visual; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00962; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001181/2019-53. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 402/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Luciana de Maya Ricardo, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento III Seminario Internacional de Investigación en Arte y Cultura Visual; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00961; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001254/2019-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 466/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Braion Barbosa de Moura, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 25th Congreso Internacional de Engenharia Mecânica - COBEM; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01044; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001269/2019-75. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 453/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Vinicius Rodrigues Moraes Silva, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 25 International Congress of Mechanical Engineering - COBEM; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01035; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001271/2019-44. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 471/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Wesley Jean, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 25th ABCM International Congress of Mechanical Engineering (COBEM 2019); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01047; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001272/2019-99. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 472/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Julia Araujo Donato, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XIII Congresso de Arqueologia do MERCOSUL; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01039; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001293/2019-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 477/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Olexiy Shynkarenko, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 70-th International Astronautic Congress; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01059; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001299/2019-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 486/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Ingrid Ribeiro Soares da Mata, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento II CONGRESO INTEGRADO ALIANZA Intersectorial de Adolescencia y Juventud de Iberoamérica, Italia y Caribe; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01060; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001301/2019-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 489/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Sandra da Silva Cavalcante, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VI Congresso Nacional de Educação (CONEDU); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01062; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001315/2019-36. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 519/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Veronica Cortez Ginani, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Food & Nutrition Conference and Expo; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01089; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001326/2019-16. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 516/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Shélida Vasconcelos Braz, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica- Instituto Português de Oncologia do Porto; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01086; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001327/2019-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 515/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Silmary de Jesus Gonçalves Alvim, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XVIII Congreso Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica-ALTEC 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01085; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001357/2019-77. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 534/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Andréa de Souza Lobo, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica Université Catholique de Louvain La Neuve; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01122; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001358/2019-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 535/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Andreza Henrique Vidal, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01129; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001359/2019-66. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 536/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Bárbara Guedes Costa Silva, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao Departamento de Botânica, Ecologia

y Fisiología Vegetal da Facultad de Ciencias da Universidad de La Laguna; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01128; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001361/2019-35. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 537/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Mayara Castro de Souza, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VISITA TÉCNICA; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01127; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001362/2019-80. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 538/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Thalita Gomes dos Anjos, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Treating Couple - Harvard; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01126; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001372/2019-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 548/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Ariane Nogueira de Oliveira, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01132; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001373/2019-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 549/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Flávio Teixeira Vieira, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento American Society for Metabolic and Bariatric Surgery (ASMBS) 36th Annual Meeting at Obesity Week 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01135; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001374/2019-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 544/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Ana Clara Oliveira, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento SETAC North America 40th Annual Meeting; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01131; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001375/2019-59. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 550/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Mariana Silva Melendez Araújo, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Obesity Week 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01136; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001376/2019-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 553/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Alexandre Tolentino de Carvalho, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento INTERNATIONAL CONFERENCE OF RESEARCH IN EDUCATION; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01137; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001377/2019-48. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 554/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Angelina Freitas Siqueira, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à Universidade de Edimburgo; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01138; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001363/2019-24. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 539/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Ayessa Pires Maciel, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à Sorbonne Université, Paris/França; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01125; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001400/2019-02. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 555/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Cláudia Luíza Marques, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento I Conferência internacional de Pesquisa Educativa ? Educação 2019: desafios, tendências e compromissos? (IREDP?19); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01154; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001364/2019-79. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 541/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Darliane Silva do Amaral, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento I Conferencia Internacional de Investigación en Educación; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01124; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001403/2019-38. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 556/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Diogo Keiji Nakai, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VII Congresso da Rede Brasileira de Tecnologia e Inovação de Biodiesel; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01153; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001405/2019-27. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 558/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Itania Pinheiro Soares, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VII Congresso da Rede Brasileira de Tecnologia em Biodiesel; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01152; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001408/2019-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 559/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Marcella Nascimento Fernandes, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à Universidade de Barcelona; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01151; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001406/2019-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 560/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Mateus Gianni Fonseca, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento International Conference of Research in Education; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01150; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001411/2019-84. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 563/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Raquel Carneiro Dörr, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento VISITA TÉCNICA AO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E GRUPO DE DIDÁTICA DA MATEMÁTICA DA FREIE UNIVERSITÄT BERLIM; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01149; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001412/2019-29. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 546/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Marcelo Antônio de Assis Silva, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita à coleção de ovos do Western Foundation of Vertebrate Zoology; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01148; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001414/2019-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 545/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Charles Dayler Silva de Almeida, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Técnicas de Investigação de Áreas Contaminadas: Água Subterrânea; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01140; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001419/2019-41. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 565/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Aline Auxiliadora Tireli Miranda, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 59º Congresso Brasileiro de Química; NOTA DE

EMPENHO nº 2019NE01146; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001421/2019-10. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 551/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Rafael Lavrador Sant Anna, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XI Jornadas Interdisciplinarias de Estudios Agrarios y Agroindustriales Argentinos y Latinoamericanos; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01145; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001422/2019-64. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 557/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Werlen Gonçalves Raasch, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XI Jornadas Interdisciplinarias de Estudios Agrarios y Agroindustriales Argentinos y Latinoamericanos; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01144; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001423/2019-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 564/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Heitor Siqueira Ribeiro, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Kidney Week da American Society of Nephrology; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01143; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001425/2019-06. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 547/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Berchman Alfonso Ponce Vargas, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Social Solidarity Economy and the Commons: Contributions to the Deepening of Democracy; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01141; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001379/2019-37. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 571/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Gilardi Lago Garcia, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 2019 Annual AAS Conference: The 30th International Meeting on the Autonomic Nervous System; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01155; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001433/2019-44. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 584/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Niels Soendergaard, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 2019 Mexico Conference on Earth System Governance; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01182; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001365/2019-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 542/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Thais Maria de Machado Lemos Ribeiro, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 2019 Mexico Conference on Earth System Governance; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01123; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001443/2019-80. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 587/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Alberto Ronchi Neto, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Latin American Meeting of the Economic Society; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01201; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001439/2019-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 585/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Douglas Souza Pereira, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Indigeneity across Borders: Rethinking Indigenous Belonging in the Urban Milieu; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01181; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001381/2019-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 572/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); José Angelo Costa do Amor Divino, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento LACEA-LAMES 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01156; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001445/2019-79. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 588/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Raphael Rocha Gouvea, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento LACEA-LAMES Annual Meeting; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01200; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001449/2019-57. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 589/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Thais Kristosch Imperatori, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento II Congreso Internacional Universidad e Inclusion; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01196; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001450/2019-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 590/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Guillermo Alvarez Bestard, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento The 2019 International Workshop on Intelligentized Welding Manufacturing LEX and Conferences; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01197; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001451/2019-26. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 591/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Sueli Mamede Lobo Ferreira, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento History of Education Annual Conference 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01198; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001453/2019-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 592/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Flávio Olímpio Sanches Neto, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XX SIMPOSIO BRASILEIRO DE QUÍMICA TEÓRICA; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01199; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001393/2019-31. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 574/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Hugo Gontijo Machado, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XX Simpósio Brasileiro de Química Teórica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01157; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001460/2019-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 606/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Andrea Cristina da Silva Gama Cerqueira, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica de natureza científica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01278; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001455/2019-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 594/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Gilberto Gomes, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XL Ibero-Latin-American Congress on Computational Methods in Engineering (CILAMCE 2019); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01206; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.
 Processo: 00193-00001461/2019-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 609/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTOGADO (A); Lúcio Gomes Nascimento, como contemplado (a); OBJETO:

Concessão de apoio financeiro ao evento XL CILAMCE 2019 IBERO-LATIN AMERICAN CONGRESS ON COMPUTATIONAL METHODS IN ENGINEERING; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01276; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001462/2019-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 602/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Marcelo Menezes de Carvalho, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à University of California Santa Cruz; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01275; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001463/2019-51. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 601/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Maria Fabiana Damasio Passos, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à Queen's University; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01274; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001472/2019-41. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 610/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Michele Tereza Marques Carvalho, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento ELEC 2019? 6th European Lean Educator Conference;; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01265; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001465/2019-40. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 611/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Vivian Siqueira Santos Gonçalves, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento V Encontro Nacional de Aleitamento Materno (XV ENAM); V Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável (V ENACS); III Conferência Mundial de Aleitamento Materno (3rd WBC); I Conferência Mundial de Alimentação Complementar (1st WFCF); NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01273; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001394/2019-85. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 583/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Rodrigo Antônio Silveira dos Santos, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Global Offset and Countertrade Association 2019 Fall Conference; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01158; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001456/2019-59. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 595/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Eliana Fortes Gris, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 33rd EFFoST International Conference; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01207; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001469/2019-28. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 616/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Erick Rocha Vieira, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XIV Congresso Iberoamericano de Ingeniería Mecánica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01270; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001457/2019-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 593/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Livia de Lacerda de Oliveira, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 33rd EFFoST International Conference 2019; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01203; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001470/2019-52. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 617/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Lorena Andrade de Aguiar, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 33rd EFFoST International Conference: Sustainable Food Systems - Performing by Connecting; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01266; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001471/2019-05. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 618/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Marcio Antônio Mendonça, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 33rd EFFoST International Conference; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01269; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001489/2019-07. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 620/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Davi Gustavo Gomes Dias, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XIV Congresso Iberoamericano de Ingeniería Mecánica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01292; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001491/2019-78. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 621/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Maria dos Reis Santos Borges, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XIV Congresso Iberoamericano de Ingeniería Mecánica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01293; Valor: R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001500/2019-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 623/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); André Vieira Freitas, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XII Congresso da Geografia Portuguesa; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01296; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001501/2019-75. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 624/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Cintia Lima Gonzaga, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XII Congresso da Geografia Portuguesa; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01297; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001496/2019-09. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 625/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Márcia Cristina Maesso, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XII CONGRESSO INTERNACIONAL e XVII PSICOLOGIA CLÍNICA NACIONAL; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01294; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001502/2019-10. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 626/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Marcio Juliao da Silva Mattos, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 75th Annual Meeting of the American Society of Criminology; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01298; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001505/2019-53. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 627/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Polyanna Peres Andrade, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XII Congresso Internacional e XVII Nacional de Psicologia Clínica; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01299; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001512/2019-55. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 631/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Sergio Henrique de Souza Alves, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XII CONGRESSO INTERNACIONAL y XVII NACIONAL de PSICOLOGIA CLÍNICA; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01314; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001513/2019-08. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 632/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas,

Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Valeria Deusará Mori, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XI CONGRESSO INTERNACIONAL e XVI NACIONAL de PSICOLOGIA CLÍNICA; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01306; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001515/2019-99. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 630/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Mircéa Cândida Ferreira, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XII Congresso Brasileiro de Psicologia do Desenvolvimento e I Conferência Internacional sobre

Psicologia do Desenvolvimento; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01308; Valor: R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001516/2019-33. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 634/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Daniela Toro Rojas, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Technical visit to the Institute for Infrastructure & Environment of the University of Edinburgh, UK; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01312; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001517/2019-88. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 635/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Manoel Porfirio Cordao Neto, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica ao laboratório de geomecânica da Universidade de Strathclyde; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01311; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001533/2019-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 647/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Clara Bomfim dos Santos, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 100 anos dos Estudos Românicos em Zagreb; tradição, contactos, perspectivas; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01321; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001507/2019-42. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 628/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Martim Francisco Bottaro Marques, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento International Sport Forum on Strength, Conditioning and Nutrition; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01301; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001506/2019-06. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 629/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Tiago Marcenes Ferreira da Silva, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento 100 anos dos Estudos Românicos em Zagreb: tradição, contactos, perspectivas; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01300; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001534/2019-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 683/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Válmí Hatje Faggion, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento SAMLA 91 Conference South Atlantic Modern Language Association; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01334; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001535/2019-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 652/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Alceu Fernandes da Costa Neto, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visiting Scholar (Visiting research fellows) (Visita técnica) na Universidade de Groningen; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01328; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001518/2019-22. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 637/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Angélica Inês Miotto, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Department for Continuing Education Public Programmes; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01313; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001536/2019-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 653/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Bianca Regina de Lima Salomão, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Department for Continuing Education Public Programmes; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01327; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001537/2019-59. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 649/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Daniel Muller, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita Técnica à Universidade de Moscow; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01322; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001538/2019-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 654/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Jorge Carlos Lucero, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Estudo teórico e experimental de interações fluido/estrutura durante a vocalização e aplicação a patologias da voz; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01326; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001540/2019-72. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 655/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Ivonne Alejandra Maria Gutierrez Gongora, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XVI CONGRESSO PANAMERICANO DE MECÂNICA DE SUELOS E INGENIERIA GEOTÉCNICA; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01329; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001541/2019-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 656/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Jhones do Nascimento Dias, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento Visita técnica à Universidade do Porto; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01330; Valor: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001542/2019-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 661/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Luan Carlos de Sena Monteiro Ozelim, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XVI PANAMERICAN CONFERENCE ON SOIL MECHANICS AND GEOTECHNICAL ENGINEERING; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01331; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001543/2019-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 662/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Thiago Augusto Mendes, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento XVI CONGRESSO PANAMERICANO DE MECÂNICA DE SUELOS E INGENIERIA GEOTÉCNICA; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE01324; Valor: R\$ 8.000,00; VIGÊNCIA: término do evento.

Processo: 00193-00001544/2019-51. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 658/2019, do Edital nº 01/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente; pelo ORTORGADO (A); Adrianna Amorim de Sousa Pinto, como contemplado (a); OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao evento IV edición del Congreso Latinoamericano de

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 (*)

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: TELEFONICA BRASIL S.A no valor total de R\$ 12.314,34, para os itens 01 a 06. Os itens 07, 08 e 09 restaram fracassados. Processo (SEI) nº 00390-00007548/2019-34. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2020
SANDRA ANTUNES RAMOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, página 41.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 16/2020

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, o Decreto nº 34.210 de 13 de março de 2013 e o Decreto nº 23.590 de 10 de fevereiro de 2003, resolve TORNAR PÚBLICO a distribuição do imóvel situado no Setor Leste Quadra 07, Conjunto 03, Lote 02, Cidade Estrutural, registrado sob a matrícula nº 78830 do Cartório do 3º R.I/DF, em nome de João Batista do Nascimento, CPF nº ***.225.431-** e sua esposa Rosângela Gomes do Rego, CPF nº ***.296.041-**, Processo nº 00392-00012917/2018-73.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2020
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 17/2020

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: Habilitar a candidata Elaine dos Santos Oliveira – CPF nº 017.xxx.xxx-27, pela vulnerabilidade social, por cumprimento dos requisitos de participação e à convocação publicada na DODF nº 207 de 30/10/2019.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2020
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 19/2020

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: Tornar pública a convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade Aline Moura da Silva - CPF: ***.192.141-**- Processo Nº 00431-00007120/2019-31; Ana Raquel Santos Rocha - CPF ***.086.211-**- Processo Nº 00431-00013722/2018-46; Benedito Marques Corrêa - CPF: ***.143.321-**- Processo Nº 00431-00003765/2019-02; Camila de Sousa Assis - CPF ***.123.053-**- Processo Nº 00431-00016621/2019-16; Carolina de Sousa Guimarães - CPF ***.613.921-**- Processo Nº 00431-00022934/2018-14; Iramir Gonçalves Pereira Barros - CPF ***.948.783-**- Processo Nº 00431-00016600/2019-92; Jaime Raimundo Souza - CPF ***.754.185-**- Processo Nº 00401-00019442/2019-34; Joyce Alvarenga dos Santos - CPF ***.250.431-**- Processo Nº 00431-00007565/2019-11; Leidyanne Izabel de Sousa - CPF ***.031.391-**- Processo Nº 00431-00014759/2018-91; Luciele Nogueira de Souza - CPF ***.392.181-**- Processo Nº 00431-00005204/2019-30; Maria Aparecida da Silva - CPF ***.489.831-**- Processo Nº 00431-00016514/2018-07; Maria Célia dos Santos - CPF ***.068.178-**- Processo Nº 00431-00016565/2018-21; Maria da Paz Conceição de Sousa - CPF ***.151.801-**- Processo Nº 00431-00004301/2019-13; Maria Pereira dos Santos - CPF ***.986.103-**- Processo Nº 00431-00017185/2019-94; Nara Raquel da Silva - CPF ***.045.423-**- Processo Nº 00431-00009681/2018-93; Paulo Mendes da Silva - CPF: ***.082.231-**- Processo Nº 00431-00013038/2019-45; Rafaela Vieira de Jesus Nunes - CPF ***.078.531-**- Processo Nº 00431-00012352/2019-19; Rayane Cristina do Carmo - CPF ***.865.291-**- Processo Nº 00431-00023201/2018-05; Tatiana Araújo de Cerqueira - CPF ***.044.061-**- Processo Nº 00431-00006772/2019-58; e Zely Soares Gomes - CPF ***.099.421-**- Processo Nº 00431-00015317/2019-43, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/05/2020, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2020
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 20/2020

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010 considerando a Lei distrital nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012 e de seu decreto regulamentados nº 34.210/2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 22, Conjunto J, Lote 07, Setor Residencial Leste, Planaltina/DF, em nome de Luciene Moreira dos Anjos, CPF nº ***.053.991-**.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2020
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

O Pregoeiro da Adasa, atendendo aos art. 17, VIII e IX c/c art. 46 do Decreto nº 10.024/2019 (recepcionado no DF pelo Decreto nº 40.205/2019), torna público o resultado final da licitação Pregão Eletrônico nº 14/2019 (processo: 00197-00002702/2019-87), tipo "menor preço global" realizado na forma de disputa "Aberta", para contratação do serviço de impressão corporativa (outsourcing) para um período de 48 (quarenta e oito) meses, que teve como vencedora a empresa MUNDIAL MAQUINAS, COPIADORAS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ 13.047.819/0001-56, com proposta de preço de R\$ 127.960,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais) para todo o período da contratação. Conferida a habilitação e não tendo havido recurso, o objeto foi adjudicado à vencedora. As informações relativas ao certame estão disponibilizadas no site da Adasa na internet (www.adasa.df.gov.br), link: Licitações e Contratos - Licitações encerradas; em cumprimento do art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Pregoeiro

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016

Processo: 0391-002479-2016. Partes: IBRAM/DF X TELEFÔNICA BRASIL S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses com vigência de 03/02/2020 a 02/02/2022, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 28.704,00 (vinte e oito mil setecentos e quatro reais), empenhado o valor de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais), pela Nota de Empenho nº. 2020NE00097, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2562.0001; FONTES DE RECURSOS: 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 03/02/2020 e finalizará em 02/02/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: WELLINGTON XAVIER DA COSTA e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

Processo: 04009-0000020/2020-77. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x AWK EDITORA GRÁFICA LTDA. DA MODALIDADE: Contrato decorrente de Adesão aos itens 6 e 7 da Ata de Registro de Preços nº 06/2019, advinda do Pregão Eletrônico nº 15/2019, gerenciada pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, nas especificações constantes do Termo de Referência (doc. SEI 33707584). DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.482, de 09/01/2020 - LOA 2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 23.695.6207.4200.0002, ND: 33.90.39, Fonte: 120, Nota de Empenho nº 2020NE00048, emitida em 06.02.2020. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ADRIANO GUEDES FERREIRA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela Contratada: ANDERSON DE CARVALHO SANTIAGO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

Processo: 00150-0000045/2020-11. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.897.167/0001-50, neste ato representada por ORLEY DE SOUZA VASCO, na qualidade de representante legal. Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafrão retornável - vasilhame), consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2019(34532946), a Ata de Registros de Preços Nº 9013/2019 (34533004), e a Autorização SRP Nº 34/2020 (34063618), que passam a integrar o presente Termo. CLAUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2019(34532946), na Ata de Registros de Preços Nº 9013/2019 (34533004) e na Autorização SRP Nº 34/2020 (34063618), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. CLAUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 – O valor total do Contrato é de R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais), devendo a mesma importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.482, de 09.01.2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. CLAUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade

Orcamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho é de R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00019, emitida em 24/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 340 (trezentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato o qual desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orcamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2020. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela contratada: ORLEY DE SOUZA VASCO.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2019

Processo: 00020-00006760/2019-74. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS. (CNPJ nº 23.367.421/0001-50). Objeto: A prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 07/02/2020. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário Geral, em substituição, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CAYRON FERNANDES PEREIRA, Diretor.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de programação visual, sob demanda, compreendendo a confecção e a fixação de nova sinalização nas dependências do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), bem como a prévia remoção da sinalização atualmente existente e a respectiva limpeza dos locais de aplicação envolvidos, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, por um período de 12 (doze) meses. Processo: 224750/2019-TCDF. Valor estimado: R\$ 48.415,00; enquadramento: natureza 33.90.39.32 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 27/02/2020, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no site do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2020.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 036/2020
PROCESSO: 2020.21.3641.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/02/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 036/2020, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Elétricos, Filtros e Peças para Ar Condicionado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de Fevereiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 041/2020
PROCESSO: 2020.21.3651.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/02/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 041/2020, cujo objeto é a Aquisição de acessórios para máquina de tosse marca Philips, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de Fevereiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 353/2019 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 353/2019 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/11/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter e Dreno), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Medicone Projetos e Soluções para a indústria e a Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Brasília - DF, 11 de Fevereiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 334/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 334/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/08/2019, cujo objeto é Aquisição de Medicamento (Dasatinibe), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Bristol Myers Squibb Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 536.025,60 (Quinhentos e trinta e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos). Brasília - DF, 11 de Fevereiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 429/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 429/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 07/10/2019, cujo objeto é Aquisição de Medicamento (Água, Bicarbonato, Cloreto de Potássio,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 09 para a empresa Hospdrogas Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 67.675,00 (Sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais); itens 02, 03 e 20 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total de R\$ 107.375,00 (Cento e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais); itens 04, 05, 08, 15, 16 e 19 para a empresa Hallex Istar Indústria Farmacêutica S.A, pelo valor total de R\$ 326.744,00 (Trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais); itens 06, 07, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 21 para a empresa Laboratórios BBraun S.A, pelo valor total de R\$ 322.142,60 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos); item 14 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais). Brasília - DF, 11 de Fevereiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 492/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 492/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 25/11/2019, cujo objeto é Aquisição de Insumos/Reagentes (testes) de análise para exames de hematologia com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Vitalab Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 229.680,00 (Duzentos e vinte e nove mil seiscientos e oitenta reais). Brasília - DF, 11 de Fevereiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 523/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 523/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 30/12/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de esterilização de materiais médico hospitalares por óxido de etileno, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa F.B.M. Indústria Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 95.460,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). Brasília - DF, 11 de Fevereiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 542/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 542/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/01/2020, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Licenciamento de Produtos Adobe, Corel Draw e Atualização de Software, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Buysoft do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta reais); itens 02 e 03 para a empresa Brassoftwares Informática Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.015,00 (Nove mil e quinze reais). Brasília - DF, 11 de Fevereiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 002/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 002/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 17/01/2020, cujo objeto é Aquisição de Medicamento (Eltrombopague), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.637,00 (Sete mil, seiscentos e trinta e sete reais). Brasília - DF, 11 de Fevereiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-21/2020

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PIONEIROS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PIONEIROS DO DISTRITO FEDERAL COOHPDF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os Senhores associados para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2020 nas dependências da QE 38 CONJUNTO M CASA 39 GUARA II BRASÍLIA DF.

A primeira convocação se dará às 19:00 horas com a presença de 2/3 de seus associados, às 19:30 horas em segunda convocação com a presença de metade mais 01 (um) de seus associados, ou, às 20 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 05 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Eleição e posse dos componentes da Diretoria
- 2) Prestação de contas do Conselho de administração acompanhado de parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2015 a 2019, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstrativo das sobras/perdas apuradas no exercício;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal.
- 3) Assuntos gerais.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2020
Raimunda Machado da Silva
Presidente

DAR-105/2020

POSTO DE COMBUSTÍVEIS CONNECTA CEILÂNDIA SUL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na LOC QNN 34 LOTE F PLL, Ceilândia, Brasília/DF, processo nº 00391-00000552/2020-87. AGLEIBE ARAUJO FERREIRA.
DAR-106/2020